COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 23.1.2025
COM(2025) 21 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

que altera a Decisão de Execução (UE) (ST 10161/21 INIT; ST 10161/21 ADD1), de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Bélgica

ANEXO

SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DAS REFORMAS E INVESTIMENTOS

A. COMPONENTE 1.1: RENOVAÇÃO

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência centra-se na renovação de edifícios públicos e privados. O principal objetivo da componente é renovar o parque imobiliário existente e torná-lo mais eficiente em termos energéticos e de recursos. Tal inclui, em especial, os edifícios públicos, as infraestruturas sociais e a habitação e, de um modo mais geral, os edifícios com menor desempenho em termos de eficiência energética. Por conseguinte, esta componente contribui para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, aumentar as oportunidades de emprego e o crescimento na construção sustentável, bem como a resiliência social através da redução das faturas de energia.

A componente contribui para dar resposta à Recomendação específica por país 2019.3, que instava a Bélgica a centrar a política económica relacionada com o investimento, nomeadamente, na transição energética e hipocarbónica.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-1.01: «Regime melhorado de subsídios energéticos» da Região da Flandres

A medida é composta por três subreformas e três subinvestimentos cujo objetivo geral é proporcionar incentivos de renovação mais eficientes e acelerar os investimentos privados em eficiência energética na Flandres. A primeira subreforma consistirá i) na criação de um balcão único, um mecanismo regional único que permita a concessão de subsídios para a eficiência energética residencial e privada e para renovações de energias renováveis implementadas por contratantes imobiliários a partir de julho de 2022. A subreforma ii) deve incluir a revisão do regime de subvenção da etiqueta energética para apoiar renovações eficientes do ponto de vista energético. A subreforma iii) deve incluir a revisão do regime de apoio à renovação das baterias domésticas e dos dispositivos de controlo inteligente para bombas de calor, caldeiras elétricas e aquecimento de armazenamento elétrico. As três subreformas entram em vigor em 1 de abril de 2022. A reforma deve ser acompanhada de três subinvestimentos no âmbito do Investimento 1A: I) subsídios à eficiência energética e às energias renováveis, bem como subsídios por grupos-alvo para a habitação privada, acompanhando a subreforma i); II) apoio através do regime de subvenções à rotulagem energética para renovações de habitações privadas eficientes do ponto de vista energético, que acompanha a subreforma ii); III) subvenções para baterias domésticas para habitação privada que acompanham a subreforma iii).

Reforma R-1.02: «Regime melhorado de subsídios energéticos» da Região de Bruxelas-Capital

Esta reforma consiste em reformar e fundir os prémios energéticos e os prémios de renovação da habitação num único mecanismo regional para as pessoas singulares a partir de 2022. Graças ao sistema unificado, os cidadãos terão uma visão mais clara do montante a que têm direito para os seus trabalhos de renovação e beneficiarão de uma simplificação dos procedimentos administrativos para obter apoio financeiro através de prémios regionais. Apenas um portal Web regional informará os

candidatos sobre os prémios disponíveis e haverá apenas um único procedimento digitalizado para os cidadãos. Um investimento de acompanhamento no âmbito do Investimento 1A apoia renovações no domínio da eficiência energética. O regulamento que reforma os regimes de subvenções à energia para renovações residenciais e privadas na Região de Bruxelas-Capital entra em vigor em 31 de março de 2022.

Reforma R-1.03: «Regime melhorado de subsídios energéticos» da Comunidade germanófona

A medida introduzirá um novo sistema de prémios energéticos na Comunidade germanófona a partir de julho de 2021. O objetivo do projeto de bonificação é, nomeadamente, criar incentivos à aplicação de medidas de poupança de energia e à redução das emissões de dióxido de carbono dos edifícios residenciais existentes na Comunidade germanófona. A reforma visa estabelecer uma distinção entre as pequenas obras, permitindo o acesso a prémios de uma forma simplificada, e as grandes obras, que exigirão procedimentos administrativos mais complexos. O regulamento que reforma os regimes de subvenções à energia para renovações residenciais e privadas na Comunidade germanófona entrará em vigor em 31 de março de 2022.

Investimento 1A em «Renovações da habitação social e privada» (I-1A)

O objetivo do investimento é estimular a renovação em termos de eficiência energética da habitação privada e social. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2025. Este investimento será composto pelas seguintes submedidas / ações:

- Subinvestimento i) ligado à reforma R-1.01 (i): subsídios à eficiência energética e às energias renováveis, bem como subsídios por grupos-alvo à habitação privada
- Subinvestimento ii) associado à reforma R-101 (ii): Apoio, através do sistema de etiquetagem energética, à renovação eficiente do ponto de vista energético das habitações privadas
- Subinvestimento iii) associado à reforma R-101 (iii): Apoio a um regime de subvenção para baterias domésticas para habitação privada.
- Subinvestimento ligado à reforma R-1.02: «Regime melhorado de subsídios energéticos» da Região de Bruxelas-Capital
- Investimento I-1.01: «Renovação da habitação social» da Região Flamenga
- Investimento I-1.02: «Renovação da habitação social» da Região de Bruxelas-Capital
- Investimento I-1.03: «Renovação da habitação social» da Comunidade germanófona

Investimento I-1.01: «Renovação da habitação social» da Região Flamenga

O objetivo da medida é estimular e acelerar a renovação energética da habitação social através do aumento do apoio do Fundo flamengo para o clima às empresas de habitação social e ao Fundo flamengo de habitação. A renovação da habitação social deve reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios.

Investimento I-1.02: «Renovação da habitação social» da Região de Bruxelas-Capital

Esta medida contribui para o financiamento da renovação da habitação social em Bruxelas. A renovação da habitação social deve reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios.

Investimento I-1.03: «Renovação da habitação social» da Comunidade germanófona

A medida consiste em apoiar um programa plurianual de renovação na Comunidade Germanófona. Amedida apoiará a participação da Comunidade germanófona no capital social da empresa de habitação social «Öffentliche Wohnungsbaugesellschaft Ostbelgien», que permitirá a realização do programa de investimentos em habitação social. A renovação da habitação social deve reduzir, em

média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios.

Investimento 1B «Reabilitação de edifícios públicos» (I-1B)

O objetivo do investimento é renovar e melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026. O investimento é composto pelas oito submedidas seguintes:

- Investimento I-1.04: «Renovação de edifícios públicos» do Estado Federal
- Investimento I-1.05: «Renovação de edifícios públicos» da Região flamenga
- Investimento I-1.07: «Renovação de edifícios públicos - autoridades locais e desporto» da Região da Valónia
- Investimento I-1.08: «Renovação de edifícios públicos» da Região de Bruxelas-Capital
- Investimento I-1.09: «Renovação de edifícios públicos - escolas» da Comunidade francófona
- Investimento I-1.10: «Renovação de edifícios públicos - Desporto e IPPJ» da Comunidade francófona
- Investimento I-1.11: «Renovação de edifícios públicos - Universidades» da Comunidade francófona
- Investimento I-1.12: «Renovação de edifícios públicos - cultura» da Comunidade francófona

Investimento I-1.04: «Renovação de edifícios públicos» do Estado Federal

A medida de investimento consiste na renovação eficiente em termos energéticos do edifício da Bolsa de Valores de Bruxelas. Esta renovação pode também ser apoiada por outros fundos da UE. As obras de renovação energeticamente eficientes apoiadas pelo MRR e identificadas na nota de encomenda devem reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento I-1.05: «Renovação de edifícios públicos» da Região flamenga

A medida de investimento consiste em intensificar os investimentos na renovação do parque imobiliário, a fim de acelerar a melhoria energética dos edifícios públicos. O apoio é concedido através da sociedade flamenga de energia («Vlaams Energiebedrijf»), que atua como central de compras e prestador de serviços para outros serviços públicos (em especial a administração central) no domínio dos serviços relacionados com a energia. A medida envolve, i) ações de apoio direto sob a forma de obras eficientes do ponto de vista energético e, ii) ações de apoio indireto, como auditorias energéticas. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-1.07: «Renovação de edifícios públicos - autoridades locais e desporto» da Região da Valónia

A medida visa melhorar o desempenho energético dos, i) edifícios públicos das autoridades locais e, ii) infraestruturas desportivas na região da Valónia. O apoio é concedido através de um convite à apresentação de candidaturas aberto às autoridades locais e às estruturas desportivas elegíveis. A renovação dos edifícios públicos das autoridades locais deve reduzir, em média, o consumo de energia primária em, pelo menos, 30 %, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-1.08: «Renovação de edifícios públicos» da Região de Bruxelas-Capital

A medida de investimento tem duas vertentes: Em primeiro lugar, o desenvolvimento de um balcão único (gerido pela SIBELGA, o operador da rede de distribuição de eletricidade e gás na Região de Bruxelas-Capital, sujeito a uma obrigação de serviço público) para facilitar e acelerar as renovações profundas dos edifícios públicos dos órgãos de poder local e regional em Bruxelas. A portaria relativa à eletricidade que define a missão de serviço público da Sibelga, incluindo o funcionamento do balcão

único para as renovações públicas em Bruxelas, entra em vigor em 1 de fevereiro de 2022. Em segundo lugar, subsídios à energia para as obras públicas de renovação selecionadas. A medida deve reduzir o consumo de energia primária, em média, em, pelo menos, 30 %, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-1.09: «Renovação de edifícios públicos - escolas» da Comunidade francófona

A medida de investimento deve i) apoiar um plano de investimento em edifícios escolares pertencentes à Comunidade Francesa e ii) através de um convite à apresentação de projetos, uma subvenção de apoio à renovação de edifícios escolares em redes educativas subvencionadas pela Comunidade Francesa. Pelo menos 85 % da construção de novos edifícios deve atingir uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades quase nulas de energia, diretivas nacionais). A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-1.10: «Renovação de edifícios públicos - Desporto e IPPJ» da Comunidade francófona

Esta medida de investimento apoia, i) a renovação de infraestruturas desportivas e, ii) a renovação de instalações dedicadas à juventude («Institutions Publiques de Protection de la Jeunesse» — IPPJ). A construção de novos edifícios deve atingir uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades quase nulas de energia, diretivas nacionais). A renovação dos edifícios existentes deve reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-1.11: «Renovação de edifícios públicos - Universidades» da Comunidade francófona

A medida de investimento concede apoio através de um convite à apresentação de projetos de renovação eficiente do ponto de vista energético de edifícios de universidades subvencionados pela Comunidade Francesa. Pelo menos metade das obras de renovação, medidas em m², devem reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-1.12: «Renovação de edifícios públicos - cultura» da Comunidade francófona

A medida de investimento visa a renovação em termos de eficiência energética dos edifícios públicos ligados à cultura na Comunidade francófona. A medida é constituída por duas vertentes: i) renovação energética de infraestruturas culturais pertencentes à Comunidade francófona e, ii) subvenções para projetos de renovação energética de infraestruturas culturais não pertencentes à Comunidade francófona (tais como infraestruturas detidas pelas autoridades locais) concedidas através de um convite à apresentação de projetos. Pelo menos metade das obras de renovação, medidas em m², devem reduzir o consumo de energia primária, em média, em, pelo menos, 30 %, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

A.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
1	Melhoria do regime de subvenções para a energia na região flamenga (R-1.01)	Marco	Melhoria dos regimes de subvenções no domínio da energia na Flandres	Publicação no Jornal Oficial	-	-	-	T1	2022	Adoção pelo Governo/Parlamento flamengo de um novo regulamento para proporcionar incentivos mais eficientes para acelerar os investimentos privados em eficiência energética: I) criação de um balcão único para as renovações residenciais e privadas relacionadas com a eficiência energética e as energias renováveis, implementado pelos contratantes de edifícios, num mecanismo regional único, ii) revisão do regime de subvenções ao rótulo energético e iii) introdução do regime para baterias domésticas e dispositivos de controlo inteligentes.
2	Melhoria do regime de subvenções energéticas da Região de Bruxelas-Capital (R-1.02)	Marco	Entrada em vigor do novo regulamento relativo aos regimes de subvenções no setor da energia em Bruxelas	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do novo regulamento	-	-	-	T1	2022	Entrada em vigor do regulamento relativo à reforma dos regimes de subvenções à energia para renovações residenciais e privadas na Região de Bruxelas-Capital.
3	Regime de subvenções à melhoria da energia da Comunidade	Marco	Entrada em vigor do novo regulamento relativo aos regimes de	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do	-	-	-	T1	2022	Entrada em vigor de um regulamento destinado a reformar os regimes de subvenções à energia para obras de renovação residenciais e privadas na Comunidade germanófona.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Germanófona (R-1.03)		subvenções no domínio da energia na Comunidade germanófona.	novo regulamento						
5	Renovação da habitação social e privada (I-1A)	Meta	Renovação da habitação privada e da habitação social etapa1:		Habitações	0	64 112	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2023	64 112 habitações residenciais (habitação privada e social) renovadas. Este objetivo divide-se, a título indicativo, nos seguintes sub-objetivos, que não têm de ser alcançados individualmente, desde que sejam atingidos os níveis de renovação acima referidos: <u>Habitação privada</u>: I) Região flamenga (R-1.01, subsídios à eficiência energética e às energias renováveis): 49 500 habitações. II) Região flamenga (R-1.01, regime de subvenções para a renovação energeticamente eficiente): 7 560 habitações III) Região de Bruxelas-Capital (R-1.02): 2 341 habitações <u>Habitação social</u>: I) Região flamenga (I-1.01): 4 010 unidades de habitação social II) Região de Bruxelas-Capital (I-1.02): 701 unidades de habitação social

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										A renovação de 4 711 unidades de habitação social deve reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios.
6	Renovação da habitação social e privada (I-1A)	Meta	Renovação da habitação privada e da habitação social (etapa 2)		Habitações	64 112	131 732	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Foram renovadas mais 67 620 habitações residenciais (habitação privada e social). Este objetivo divide-se, a título indicativo, nos seguintes sub-objetivos, que não têm de ser alcançados individualmente, desde que sejam atingidos os níveis de renovação acima referidos: <u>Habitação privada</u>: I) Região flamenga (R-1.01, subsídios à eficiência energética e às energias renováveis): 66 150 habitações. II) Região de Bruxelas-Capital (R-1.02): 1 004 habitações <u>Habitação social</u>: I) Região de Bruxelas-Capital (I-1.02): 427 unidades de habitação social II) Comunidade germanófona (I-1.03): 39 unidades de habitação social A renovação de 466 habitações sociais deve reduzir, em média, pelo menos 30 % do

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios.
7	Renovação da habitação social e privada (I-1A)	Meta	Renovação da habitação privada e da habitação social (etapa 3)		Habitações	131 732	198 108	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2025	Foram renovadas mais 66 376 habitações residenciais (habitação privada e social). Este objetivo divide-se, a título indicativo, nos seguintes sub-objetivos, que não têm de ser alcançados individualmente, desde que sejam atingidos os níveis de renovação acima referidos: <u>Habitação privada</u>: I) Região flamenga (R-1.01, subsídios à eficiência energética e às energias renováveis): 66 150 habitações. <u>Habitação social</u>: I) Região de Bruxelas-Capital (I-1.02): 197 unidades de habitação social II) Comunidade germanófona (I-1.03): 29 unidades de habitação social A renovação de 226 habitações sociais deve reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
9	Renovação da habitação privada e social (R-1.01 (iii))	Meta	Concessão de subvenções para baterias domésticas e aparelhos de controlo inteligente na Flandres		Subvenções concedidas	0	8 460	T2	2023	Subvenções concedidas a baterias domésticas para habitação privada na Flandres desde o primeiro trimestre de 2 2021.
11	Renovação de edifícios públicos (I-1.08)	Marco	Adaptação da portaria relativa à eletricidade para introduzir um balcão único para as renovações	Publicação no Jornal Oficial da portaria relativa à eletricidade				T1	2022	Entrada em vigor da portaria de eletricidade que define a missão de serviço público de Sibelga, incluindo a exploração do balcão único para as renovações públicas em Bruxelas.
12	Renovação de edifícios públicos I-1B	Meta	Renovação de edifícios públicos (etapa 1)		m²	0	4 500	T2	2024	Estado Federal (I-1.04): 4 500 m² de edifícios públicos renovados, dos quais 2 610 m² reduzem, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação de edifícios.
13	Renovação de edifícios públicos I-1B	Meta	Renovação de edifícios públicos (etapa 2)		m²	4 500	256 690	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2025	252 190 m² adicionais de edifícios públicos renovados, incluindo 20 477 m², reduzindo, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação de edifícios. Este objetivo é repartido, a título indicativo, pelos seguintes subobjetivos, que não têm de ser atingidos individualmente, desde que os níveis totais de renovação acima referidos sejam atingidos: I) Estado federal (I-1.04): 6 300 m², dos quais 3 654 m² devem reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação de edifícios. II) Região flamenga (I-1.05): 157 245 m². III) Região da Valónia (I-1.07): 16 824 m². Comunidade Francesa (I-1.09, I-1.10, I-1.11, I-1.12): 71 821 m², dos quais 16 823 m² devem reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação de edifícios.
14	Renovação de edifícios públicos I-1B	Meta	Renovação de edifícios públicos (etapa 3)		m²	256 690	694 470	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	437 780 m² adicionais de edifícios públicos renovados, incluindo 163 006 m², reduzindo, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação de edifícios, e a construção

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de 126 212 m² de edifícios novos que alcancem uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifício com necessidades quase nulas de energia). Este objetivo é repartido, a título indicativo, pelos seguintes subobjetivos, que não têm de ser atingidos individualmente, desde que os níveis totais de renovação acima referidos sejam atingidos: I) Região flamenga (I-1.05): 78 040 m². II) Região da Valónia (I-1.07): 170 282 m², dos quais 102 984 m² devem reduzir, em média, o consumo de energia primária em, pelo menos, 30 %, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação de edifícios. III) Região de Bruxelas-Capital (I-1.08): 27 724 m² devem reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. Comunidade Francesa (I-1.09, I-1.10, I-1.11, I-1.12): 161 734 m², dos quais 32 298 m² devem reduzir, em média, pelo menos 30 % do

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação de edifícios. A construção de 126 212 m² de edifícios novos deve atingir uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifício com necessidades quase nulas de energia).

B. COMPONENTE 1.2: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EMERGENTES

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência visa dar um forte impulso à evolução tecnológica, a fim de apoiar a transição energética para reduzir ainda mais as emissões de CO_2, com ênfase na integração dos sistemas e na descarbonização industrial.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.3, exortando a Bélgica a centrar a política económica relacionada com o investimento, nomeadamente na transição hipocarbónica e energética e na investigação e inovação, bem como na recomendação específica por país 2020.3 para projetos de investimento público maduros.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-1.04: «Quadro regulamentar para o mercado H_2»

A reforma consiste nas medidas necessárias para permitir revisões legislativas destinadas a estabelecer um quadro regulamentar mais pormenorizado para o funcionamento do mercado H_2, abrangendo temas como a supervisão, o acesso não discriminatório às redes de transporte e a fixação de taxas de acesso à rede. Para o transporte de H_2, as novas disposições jurídicas adotadas pelo (s) governo (s) entram em vigor em 1 de janeiro de 2024.

Reforma R-1.05: «Quadro regulamentar do mercado de CO2 na Flandres» da Região flamenga

A reforma consiste nas medidas necessárias para permitir revisões legislativas destinadas a estabelecer um quadro regulamentar mais pormenorizado para o funcionamento dos mercados de CO_2, abrangendo temas como a supervisão, o acesso não discriminatório às redes de transporte e a fixação de taxas de acesso à rede. As novas disposições legislativas adotadas pelo Governo da Região Flamenga entram em vigor em 1 de janeiro de 2024.

Reforma R-1.06: «Quadro regulamentar do mercado de CO2 na Valónia» da Região da Valónia

A reforma consiste nas medidas necessárias para permitir revisões legislativas destinadas a estabelecer um quadro regulamentar mais pormenorizado para o funcionamento dos mercados de CO_2, abrangendo temas como a supervisão, o acesso não discriminatório às redes de transporte e a fixação de taxas de acesso à rede. As novas disposições legais adotadas pelo Governo da Região da Valónia entram em vigor em 1 de janeiro de 2024.

As três medidas seguintes, a nível federal, flamengo e valão, centram-se numa «Cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio».

Investimento I-1.15: «Uma cadeia de valor industrial para a transição do hidrogénio» do Estado Federal

A medida federal promoverá vários projetos de demonstração relacionados com a produção e utilização de hidrogénio sob a alçada do governo federal. O objetivo é estimular projetos inovadores com elevado potencial para acelerar a transição energética, de modo a que atinjam a maturidade e a expansão para fins comerciais. Os projetos devem ser selecionados através de um convite à apresentação de projetos, que deve abranger instalações de demonstração para a produção de hidrogénio verde e hipocarbónico, bem como a utilização de hidrogénio, por exemplo em navios, na medida em que os projetos sejam da competência do governo federal. No que diz respeito às instalações de demonstração para a produção de hidrogénio verde e hipocarbónico, o convite à apresentação de propostas deve ser aberto para todas as tecnologias com emissões de processo nulas, como a eletrólise alimentada por eletricidade renovável ou a pirólise do metano. O MRR deve apoiar

parte dos custos deste investimento. Este investimento pode também receber apoio de outros programas ou instrumentos da União para cobrir custos que não sejam apoiados pelo MRR.

Investimento I-1.16: «Uma cadeia de valor industrial para a transição do hidrogénio» da região flamenga

Esta medida visa apoiar a transição para uma indústria sustentável do hidrogénio na Flandres através do investimento e do financiamento de projetos. Em grande parte, o financiamento apoiará uma carteira de projetos que, tal como o projeto de projeto mais vasto de interesse europeu comum transfronteiras (PIIEC)[1], do qual faz parte integrante, visa desenvolver uma cadeia de valor industrial para a produção, o transporte, o armazenamento e as aplicações conexas do hidrogénio. Fora da carteira do PIIEC, estão também incluídos projetos adicionais centrados no hidrogénio, principalmente no domínio da investigação e desenvolvimento e de projetos de investimento.

Investimento I-1.17: «Uma cadeia de valor industrial para a transição do hidrogénio» da Região da Valónia

Esta medida da Valónia visa reduzir a pegada de carbono da indústria, dos transportes e da construção através do financiamento de projetos e do investimento. Consiste numa série de subprojetos coerentes (principalmente no domínio da investigação e desenvolvimento e do primeiro desenvolvimento industrial) que abrangem toda a cadeia de valor da produção de hidrogénio verde, bem como o desenvolvimento de várias aplicações do hidrogénio como vetor de energia e a adaptação de dispositivos (como motores) que permitem a utilização e a valorização do hidrogénio. Este projeto deve fazer parte do[2] projeto PIIEC transfronteiriço previsto no domínio do hidrogénio.

Investimento I-1.18: «Desenvolvimento da indústria hipocarbónica» da Região da Valónia

A medida de investimento deve promover vários projetos destinados a reduzir as emissões de CO_2 resultantes do consumo de energia e das emissões provenientes de processos industriais. Deve ser executado através de um convite à apresentação de projetos de parceria de I &D, destinados a colocar tecnologias ao nível de demonstração (pré) industrial ou de versões piloto nos seguintes domínios: eletrificação de processos industriais, produção de hidrogénio por eletrólise, utilização direta de hidrogénio em aplicações industriais, captura e concentração das emissões de CO_2 e descarbonização dos processos de produção de amoníaco.

[1] Os PIIEC estão sujeitos à obrigação de notificação e à obrigação de suspensão prevista no artigo 108.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. A seleção e as especificidades dos projetos propostos podem exigir ajustamentos para assegurar o cumprimento das regras aplicáveis.

[2] Ver nota 1.

B.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
15	Quadro regulamentar para o mercado do H2 (R-1.04)	Marco	Entrada em vigor da legislação nova ou alterada e da regulamentação conexa para permitir o desenvolvimento do mercado do H2	Publicação da legislação nova ou alterada e dos regulamentos conexos (Jornal Oficial)				T1	2024	Entrada em vigor da legislação nova ou alterada para: - permitir o desenvolvimento do mercado do H2, - abranger temas como a supervisão, o acesso não discriminatório e as tarifas.
15bis	Quadro regulamentar para o mercado de CO2 na Flandres (R-1.05)	Marco	Entrada em vigor dos decretos novos ou alterados e da regulamentação conexa para permitir o desenvolvimento do mercado de CO2 na Flandres	Publicação dos decretos novos ou alterados e regulamentos conexos (Jornal Oficial)				T1	2024	Entrada em vigor dos decretos novos ou alterados a nível flamengo para: - permitir o desenvolvimento do mercado do CO2, - abranger temas como a supervisão, o acesso não discriminatório e as tarifas.
15ter	Quadro regulamentar para o	Marco	Entrada em vigor dos decretos novos	Publicação dos decretos novos ou alterados e				T1	2024	Entrada em vigor dos decretos novos ou alterados a nível da Valónia para:

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	mercado de CO2 na Valónia (R-1.06)		ou alterados e da regulamentação conexa para permitir o desenvolvimento do mercado de CO2 na Valónia	regulamentos conexos (Jornal Oficial)						- permitir o desenvolvimento do mercado do CO2, - abranger temas como a supervisão, o acesso não discriminatório e as tarifas.
18	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.15)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito do convite à apresentação de projetos	Notificação escrita da adjudicação de um contrato aos candidatos selecionados				T2	2022	Notificação da adjudicação de contratos num valor total de, pelo menos, 27 000 000 EUR a candidatos aprovados no âmbito do convite à apresentação de projetos «Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (nível federal). Os projetos devem ser selecionados através de um convite à apresentação de projetos, que deve abranger instalações de demonstração para a produção de hidrogénio limpo, bem como a utilização de hidrogénio, por exemplo em navios, na medida em que os projetos sejam da competência do governo federal. No que diz respeito às instalações de demonstração para a produção de hidrogénio limpo, o convite à apresentação de propostas deve estar aberto a todas as tecnologias com emissões de processo nulas, como a

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										eletrólise alimentada por eletricidade renovável e a pirólise. O convite à apresentação de projetos de investigação e inovação (I &I) deve satisfazer as seguintes condições: — A I&I centra-se exclusiva ou principalmente em opções de baixo impacto (como a produção de hidrogénio renovável ou outras inovações ambientais com emissões nulas); — A I&I está dedicada a melhorar a tecnologia «best in class» (tais como as tecnologias com um impacto mais limitado (mas não nulo/baixo impacto) entre as atualmente disponíveis) e são adotadas medidas de acompanhamento adequadas para evitar efeitos de bloqueio (medidas que permitem a adoção de tecnologias de baixo impacto ou o seu desenvolvimento); - Os resultados do processo de I&I são tecnologicamente neutros ao nível da sua aplicação (ou seja, podem ser aplicados em todas as tecnologias disponíveis) - A eletricidade utilizada nos projetos é de origem verde (por exemplo, utilizando a

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										eletricidade FER-E) ou baseada em CAE ecológicos. Os montantes fornecidos por outros programas ou instrumentos da União não são contabilizados para esse montante.
19	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.15)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito do 2.º convite à apresentação de projetos	Notificação escrita da adjudicação do contrato aos candidatos selecionados				T2	2024	Adjudicação de contratos no âmbito do 2.º convite[à] apresentação de projetos «Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (nível federal). Os projetos devem ser selecionados através de um convite à apresentação de projetos, que deve abranger instalações de demonstração para a produção de hidrogénio limpo, bem como a utilização de hidrogénio, por exemplo em navios, na medida em que os projetos sejam da competência do governo federal. No que diz respeito às instalações de demonstração para a produção de hidrogénio limpo, o convite à apresentação de propostas deve estar aberto a todas as tecnologias com emissões de processo nulas, como a eletrólise alimentada por eletricidade renovável e a pirólise.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										O convite à apresentação de projetos de investigação e inovação (I &I) deve satisfazer as seguintes condições: — A I&I centra-se exclusiva ou principalmente em opções de baixo impacto (como a produção de hidrogénio renovável ou outras inovações ambientais com emissões nulas); — A I&I está dedicada a melhorar a tecnologia «best in class» (tais como as tecnologias com um impacto mais limitado (mas não nulo/baixo impacto) entre as atualmente disponíveis) e são adotadas medidas de acompanhamento adequadas para evitar efeitos de bloqueio (medidas que permitem a adoção de tecnologias de baixo impacto ou o seu desenvolvimento); - Os resultados do processo de I&I são tecnologicamente neutros ao nível da sua aplicação (ou seja, podem ser aplicados em todas as tecnologias disponíveis) - A eletricidade utilizada nos projetos é de origem verde (por exemplo, utilizando a eletricidade FER-E) ou baseada em CAE ecológicos.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
20	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.15)	Marco	Projetos financiados no âmbito dos convites à apresentação de projetos	Pagamentos a projetos adjudicados				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Pelo menos 45 000 000 EUR devem ser pagos a projetos adjudicados no âmbito do convite à apresentação de projetos «Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio» (nível federal). Os montantes fornecidos por outros programas ou instrumentos da União não são contabilizados para esse montante.
21	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.16)	Marco	Adjudicação de contratos para projetos PIIEC de hidrogénio	Notificação escrita da adjudicação de um contrato aos candidatos selecionados				T4	2022	Adjudicação de contratos a projetos PIIEC de hidrogénio (definidos como os projetos que são objeto da notificação de auxílio estatal do PIIEC) no âmbito da medida «Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio» (Flandres). São excluídas todas as atividades abrangidas pelo CELE com emissões projetadas equivalentes de CO_2 não são significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes estabelecidos para a atribuição de licenças a título gratuito. Os projetos selecionados de investigação e inovação (I&I) devem satisfazer as seguintes condições:

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										— A I&I centra-se exclusiva ou principalmente em opções de baixo impacto (como a produção de hidrogénio renovável ou outras inovações ambientais com emissões nulas); — A I&I está dedicada a melhorar a tecnologia «best in class» (tais como as tecnologias com um impacto mais limitado (mas não nulo/baixo impacto) entre as atualmente disponíveis) e são adotadas medidas de acompanhamento adequadas para evitar efeitos de bloqueio (medidas que permitem a adoção de tecnologias de baixo impacto ou o seu desenvolvimento); - Os resultados do processo de I&I são tecnologicamente neutros ao nível da sua aplicação (ou seja, podem ser aplicados em todas as tecnologias disponíveis) - A eletricidade utilizada nos projetos é de origem verde (por exemplo, utilizando a eletricidade FER-E) ou baseada em CAE ecológicos.
22	Uma cadeia de valor industrial para a transição para	Marco	Adjudicação de contratos para projetos de hidrogénio	Notificação escrita da adjudicação de um contrato aos				T4	2022	Adjudicação de contratos para outros projetos de hidrogénio não PIIEC. São excluídas todas as atividades abrangidas pelo CELE com emissões projetadas equivalentes de CO_2 não são significativamente inferiores

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	o hidrogénio (I-1.16)		não abrangidos pelo PIIEC	candidatos selecionados						aos parâmetros de referência pertinentes estabelecidos para a atribuição de licenças a título gratuito. Os projetos selecionados de investigação e inovação (I&I) devem satisfazer as seguintes condições: — A I&I centra-se exclusiva ou principalmente em opções de baixo impacto (como a produção de hidrogénio renovável ou outras inovações ambientais com emissões nulas); — A I&I está dedicada a melhorar a tecnologia «best in class» (tais como as tecnologias com um impacto mais limitado (mas não nulo/baixo impacto) entre as atualmente disponíveis) e são adotadas medidas de acompanhamento adequadas para evitar efeitos de bloqueio (medidas que permitem a adoção de tecnologias de baixo impacto ou o seu desenvolvimento); - Os resultados do processo de I&I são tecnologicamente neutros ao nível da sua aplicação (ou seja, podem ser aplicados em todas as tecnologias disponíveis) - A eletricidade utilizada nos projetos é de origem verde (por exemplo, utilizando a

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										eletricidade FER-E) ou baseada em CAE ecológicos.
23	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.16)	Marco	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso	Aprovação do relatório final do projeto				T2	2026	Conclusão de projetos adjudicados no âmbito do concurso «Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio» (Flandres), com 67 500 000 EUR executados, incluindo uma nova capacidade de eletrólise do hidrogénio de 75 MW em funcionamento.
24	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.17)	Marco	Adjudicação de contratos para projetos PIIEC de hidrogénio	Notificação escrita da adjudicação de um contrato aos candidatos selecionados				T1	2022	Adjudicação de contratos a projetos PIIEC de hidrogénio (definidos como os projetos que são objeto da notificação de auxílio estatal do PIIEC) no âmbito da medida «Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio» (Valónia). As especificações do convite à apresentação de projetos devem assegurar a exclusão de todas as atividades abrangidas pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão (RCLE) com emissões de equivalente de CO_2 projetadas que não sejam substancialmente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes estabelecidos para a atribuição de licenças a título gratuito.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Todos os projetos de investigação e inovação (I&I) selecionados devem satisfazer as seguintes condições: — A I&I centra-se exclusiva ou principalmente em opções de baixo impacto (como a produção de hidrogénio renovável ou outras inovações ambientais com emissões nulas); — A I&I está dedicada a melhorar a tecnologia «best in class» (tais como as tecnologias com um impacto mais limitado (mas não nulo/baixo impacto) entre as atualmente disponíveis) e são adotadas medidas de acompanhamento adequadas para evitar efeitos de bloqueio (medidas que permitem a adoção de tecnologias de baixo impacto ou o seu desenvolvimento); - Os resultados do processo de I&I são tecnologicamente neutros ao nível da sua aplicação (ou seja, podem ser aplicados em todas as tecnologias disponíveis) - A eletricidade utilizada nos projetos é de origem verde (por exemplo, utilizando a eletricidade FER-E) ou baseada em CAE ecológicos.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
26	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.17)	Marco	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso	Aprovação do relatório final do projeto				T2	2026	Conclusão de todos os projetos adjudicados no âmbito do concurso «Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio» (Valónia), com 80 000 000 EUR executados, incluindo a entrada em funcionamento de uma capacidade de eletrólise verde de, no mínimo, 1 MW (incluindo infraestruturas).
27	Desenvolver a indústria hipocarbónica (I-1.18)	Marco	Adjudicação de contratos	Notificação escrita da adjudicação de um contrato aos candidatos selecionados				T2	2022	Adjudicação de contratos no âmbito da medida «Desenvolvimento da indústria hipocarbónica». As especificações do convite à apresentação de projetos devem assegurar a exclusão de todas as atividades abrangidas pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão (RCLE) com emissões de equivalente de CO_2 projetadas que não sejam substancialmente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes estabelecidos para a atribuição de licenças a título gratuito. Todos os projetos de investigação e inovação (I&I) selecionados devem satisfazer as seguintes condições: — A I&I centra-se exclusiva ou principalmente em opções de baixo impacto (como a produção de hidrogénio renovável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ou outras inovações ambientais com emissões nulas); — A I&I está dedicada a melhorar a tecnologia «best in class» (tais como as tecnologias com um impacto mais limitado (mas não nulo/baixo impacto) entre as atualmente disponíveis) e são adotadas medidas de acompanhamento adequadas para evitar efeitos de bloqueio (medidas que permitem a adoção de tecnologias de baixo impacto ou o seu desenvolvimento); - Os resultados do processo de I&I são tecnologicamente neutros ao nível da sua aplicação (ou seja, podem ser aplicados em todas as tecnologias disponíveis) - A eletricidade utilizada nos projetos é de origem verde (por exemplo, utilizando a eletricidade FER-E) ou baseada em CAE ecológicos.
28	Desenvolver a indústria hipocarbónica (I-1.18)	Marco	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso	Aprovação do relatório final do projeto				T2	2026	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso «Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio», com 30 000 000 EUR executados, incluindo a conclusão de um projeto de demonstração com um potencial teórico a longo prazo de 2 milhões de toneladas de redução de CO2 por ano.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										O relatório final do projeto deve demonstrar que: - A eletricidade utilizada nos projetos é de origem verde (por exemplo, utilizando a eletricidade FER-E) ou baseada em CAE ecológicos.

C. COMPONENTE 1.3: CLIMA E AMBIENTE

As medidas ao abrigo desta componente do plano belga de recuperação e resiliência visam conservar e restaurar a biodiversidade, assegurando a utilização e restauração sustentáveis das florestas, dos pântanos, dos prados e das pradarias. As medidas ao abrigo desta componente contribuem igualmente para a captura de CO 2. Além disso, as medidas preparam os impactos das alterações climáticas, melhorando a gestão dos recursos hídricos e as infraestruturas verdes. Consequentemente, a resiliência à seca e às chuvas torrenciais deve aumentar, trazendo benefícios para a agricultura, o turismo, os cidadãos e o ambiente no seu conjunto.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.3, exortando a Bélgica a centrar a política económica relacionada com o investimento, nomeadamente na transição hipocarbónica e energética, bem como à recomendação específica por país 2020.3 de centrar-se no investimento na transição ecológica e digital.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-1.22: «Biodiversidade e adaptação às alterações climáticas» da Região da Valónia

O investimento visa apoiar a conservação, a restauração e a utilização sustentável da biodiversidade e dos serviços ecossistémicos, que devem melhorar a capacidade de armazenamento de carbono e a resiliência aos efeitos das alterações climáticas, como inundações e secas. A medida é composta por quatro subações: (1) apoiar a regeneração de florestas resilientes do domínio público, (2) o reforço da rede de zonas protegidas no âmbito do quadro de ação prioritária para a proteção de certas espécies e habitats, (3) a criação de dois parques nacionais na Valónia e (4) o remédio dos rios e a criação de zonas húmidas. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-1.23: «Desfragmentação ecológica» da Região Flamenga

Este investimento na desfragmentação ecológica das infraestruturas de transporte regionais existentes contribuirá para a restauração dos ecossistemas e o desenvolvimento de uma rede natural coerente na Flandres. A medida inclui 15 projetos concretos para ecocondutas e ecotúneis (estudos preparatórios ou obras de construção). A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-1.24: «Pacto Azul» da Região Flamenga

O investimento do Pacto Azul faz parte de um plano mais vasto de 80 projetos e ações que visam uma melhor preparação para períodos de seca mais longos e ondas de calor mais frequentes, dando resposta aos problemas da seca de uma forma estrutural. No âmbito do plano, são apoiadas nove subações de natureza diversa, dirigidas a diferentes intervenientes, incluindo a indústria, os agricultores e os municípios. As ações abrangem: A) Projetos paisagísticos para a atenuação das secas, B) um programa de investigação na agricultura, C) dois projetos sobre bombas e eclusas de vias navegáveis, D) um regime de apoio à gestão da água para empresas que investem em tecnologias inovadoras de poupança de água, F) projetos inovadores sobre a utilização circular da água e a monitorização digital e sistemas inteligentes de dados sobre a água, G) implementação de soluções baseadas na natureza em quatro áreas definidas e I) projetos de recuperação de zonas húmidas. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

C.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
36	Biodiversidade e adaptação às alterações climáticas (I-1.22)	Meta	Aplicadas medidas de gestão das terras (florestas, área protegida) e projetos de recuperação dos meandros dos rios em curso		hectares	0	1 935	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Medidas de gestão das terras aplicadas a 1 935 hectares para reforçar a biodiversidade e a resiliência às alterações climáticas nas florestas e nas zonas protegidas, bem como progressos em projetos de reestruturação.
37	Biodiversidade e adaptação às alterações climáticas (I-1.22)	Meta	Aplicadas medidas de gestão das terras (florestas e área protegida) e foram finalizados projetos de recuperação dos meandros dos rios		hectares	1 935	3 735	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Foram concluídas as medidas de gestão das terras aplicadas a 3 735 hectares para reforçar a biodiversidade e a resiliência às alterações climáticas nas florestas e nas zonas protegidas, bem como os projetos de reestruturação.
38	Biodiversidade e adaptação às alterações climáticas (I-1.22)	Marco	Adjudicação de contratos a projetos de criação de dois parques nacionais	Notificação escrita da adjudicação de um contrato aos candidatos selecionados				T1	2023	Adjudicação de contratos a dois projetos e notificação escrita enviada aos candidatos aprovados pelo Ministro do Ambiente da Valónia na sequência do convite à apresentação de propostas para dois parques nacionais com uma área total compreendida entre 10 000 e 70 000 hectares.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
39	Biodiversidade e adaptação às alterações climáticas (I-1.22)	Meta	Conclusão de dois projetos para parques nacionais		projetos	0	2	T2	2026	Conclusão de obras de infraestrutura para dois parques nacionais com uma área total compreendida entre 10 000 e 70 000 hectares.
40	Desfragmentação ecológica (I-1.23)	Meta	Conclusão de projetos sobre a desfragmentação ecológica		projetos	0	15	T2	2026	Conclusão de obras de infraestruturas para sete projetos de desfragmentação ecológica (como condutas ecológicas ou ecotúneis) e conclusão de oito projetos que abrangem apenas as fases preparatórias (como as fases de localização e conceção) para oito futuros projetos de desfragmentação.
41	Pacto Azul (I-1.24)	Marco	Início de projetos para reforçar a biodiversidade e/ou atenuar os efeitos das alterações climáticas.	Documento contratual ou legal escrito para atestar o início				T2	2023	Documento escrito contratual ou legal assinado ou adotado para atestar o início de 41 dos 46 projetos destinados a reforçar a biodiversidade e/ou atenuar os efeitos das alterações climáticas, como secas e inundações: 35 projetos paisagísticos para a atenuação das secas (projetos A na descrição da medida), um programa de investigação no domínio da agricultura (B), dois projetos sobre bombas e eclusas de vias navegáveis (C), um regime de apoio à gestão da água (D), dois módulos inteligentes de dados sobre a água e projetos de água circular (F),

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										quatro áreas para soluções baseadas na natureza (G) e recuperação de zonas húmidas (I).
42	Pacto Azul (I-1.24)	Marco	Aquisição de terras para reforçar a biodiversidade e/ou atenuar os efeitos das alterações climáticas	Registos de propriedade				T4	2023	Aquisições de terrenos concluídas para projetos de restauração de zonas húmidas (I) e para zonas para soluções baseadas na natureza (G) (aproximadamente 1 000 hectares)
43	Pacto Azul (I-1.24)	Meta	Conclusão dos projetos do Pacto Azul		projetos	0	41	T2	2026	Conclusão de 41 dos 46 projetos do Pacto Azul para aumentar a resiliência à seca (A, B, C, D, F, G, I), abrangendo 2 255 hectares (A, G, I), quatro instalações de bombagem construídas e quatro portas de eclusa restauradas (C) e incluindo a conclusão de uma rede de monitorização inteligente da água operacional e de projetos circulares no domínio da água (F).

D. COMPONENTE 2.1: CIBERSEGURANÇA

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência deverá reforçar a ciberresiliência global e a preparação da sociedade belga para as cibercrises.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país 2019.3 e 2020.3, a fim de centrar o investimento na transição digital e às recomendações específicas por país 2019.4 e 2020.3, a fim de melhorar o ambiente de negócios.

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-2.01: «Sociedade digital cibersegura e resiliente» do Estado Federal

O investimento consiste em medidas para (1) reforçar as cibercapacidades das PME e dos trabalhadores por conta própria através de campanhas de sensibilização para a cibersegurança, um sítio Web que oferece serviços como o cibervarrimento gratuito para identificar rapidamente os domínios em que a ciber-resiliência pode ser melhorada e os projetos de apoio às PME no domínio da cibersegurança, como o intercâmbio de boas práticas, (2) combater a ciber-criminalização através de alertas específicos de cibervulnerabilidades e infeções informáticas para utilizadores profissionais de ciberataques (Be Guard), um módulo em linha que permite aos visitantes verificar a fiabilidade dos sítios Web (Validated Web Sites), um questionário em linha para avaliar a cibermaturidade das empresas, bem como recomendações para aumentar a sua ciber-resiliência (Cyber Fundamentals), (3) combater o *phishing* através de plataformas *anti-phishing* novas e atualizadas (StopPhishing), (4) introduzir um quadro global em matéria de governação da cibersegurança no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros com base nas normas ISO27000[3] e CIS20[4] e (5) oferecer serviços de ciber-resiliência ao público em geral da Bélgica, que consistem em (i) serviços de tratamento de incidentes de ciberataques sobre infraestruturas informáticas e sistemas de empresas privadas, cidadãos e serviços administrativos e (ii) serviços para permitir a atribuição de tais ciberataques (isto é, a identificação da organização ou pessoa na origem do ataco) devido ao aumento das cibercapacidades do Ministério da Defesa, que é a plataforma da administração belga de especialistas em cibersegurança onde estão centralizadas estas atividades. Não deverão ser financiadas operações militares e o centro de gravidade da medida é civil, com serviços destinados a proteger e aumentar a ciberresiliência e a cibersegurança da sociedade em geral, ou seja, empresas privadas, cidadãos e serviços públicos. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-2.02: «Cibersegurança: 5G» do Estado Federal

O investimento deverá reforçar as capacidades de interceção de comunicações privadas pela polícia judiciária num contexto 5G, devido a investimentos num conjunto de varrimento e empastelamento, sistemas para captar áudio em casas e veículos, capacidades para localizar e rastrear veículos e objetos e um sistema de transmissão de imagens obtidas durante métodos especiais de investigação. Esses investimentos devem ser adaptados ao 5G. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento I-2.03: «Cibersegurança: Interceção e salvaguarda NTSU/CTIF» do Estado Federal

O investimento introduzirá um registo digital das comunicações privadas intercetadas (Li-Vault) gerido pela Unidade Nacional de Apoio Técnico e Tático da Polícia Federal belga, para utilização pelo sistema judicial, pela polícia e pelos serviços de informações. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2025.

[3] A norma ISO27000 (também conhecida por «família de normas ISMS» ou «ISO27K») inclui a segurança das normas de segurança publicadas conjuntamente pela Organização Internacional de Normalização (ISO) e pela Comissão Eletrotécnica Internacional (CEI).

[4] CIS 20 (Centro para a Segurança da Internet) são normas de controlos críticos de segurança para uma defesa eficaz e são
orientações de boas práticas para a segurança informática.

D.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
44	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Meta	Notificação da adjudicação de oito concursos públicos	Notificação escrita da adjudicação do contrato aos candidatos selecionados	Adjudicação de contratos públicos	0	8	T2	2024	Notificação de adjudicações para oito concursos públicos (i) pelo Ministério da Economia para a disponibilização do sítio Web que permite às PME e aos trabalhadores por conta própria realizar um ciberespaço gratuito para identificar rapidamente os domínios em que a ciber-resiliência pode ser melhorada, (ii) pelo Ministério da Economia para uma campanha anual de sensibilização em matéria de cibersegurança destinada às PME e aos trabalhadores por conta própria, (iii) pelo Centro de Cibersegurança para a entrega de um plug-in em linha que permita aos visitantes identificar a fiabilidade dos sítios Web, iv) pelo Centro de Cibersegurança para a entrega de uma plataforma em que as PME de maior dimensão possam autoavaliar a sua maturidade cibernética com base num inquérito em linha; v) pela entidade reguladora federal das telecomunicações belga para a implementação de uma solução antiphishing para mensagens de correio eletrónico, vi) SMS, vii) chamadas fraudulentas e viii) mensagens de sinalização

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										fraudulentas na infraestrutura dos operadores de telecomunicações.
45	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Marco	Realização da primeira campanha de sensibilização para a cibersegurança	Primeira campanha de sensibilização para a cibersegurança dirigida às PME e aos trabalhadores por conta própria sobre a ciberresiliência realizada				T4	2022	Primeira campanha de sensibilização para a cibersegurança dirigida às PME e aos trabalhadores por conta própria sobre a ciberresiliência realizada e sítio web criado. Este sítio Web deverá proporcionar uma cibersegurança gratuita às PME e aos trabalhadores por conta própria, a fim de identificar rapidamente os domínios em que a ciberresiliência pode ser melhorada.
46	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Meta	Instrumentos para aumentar a ciberresiliência ao dispor do público em geral		Número de instrumentos	0	4	T4	2024	O público em geral dispõe de quatro instrumentos destinados a aumentar as capacidades de ciber-resiliência, a saber: i) BeGuard, ii) sítios Web validados; iii) ciberfundamentos; e iv) StopPhishing.
47	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Marco	Quadro global em matéria de governação da cibersegurança no âmbito do Ministério dos	Quadro global em matéria de governação da cibersegurança no âmbito do Ministério dos Negócios				T4	2023	Está em vigor e foi implementado no Ministério dos Negócios Estrangeiros um quadro global em matéria de governação da cibersegurança baseado nas normas ISO27000 e CIS20.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			Negócios Estrangeiros	Estrangeiros implementado e em vigor						
48	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Marco	Prestação de serviços de ciberresiliência à sociedade belga em geral pelo Ministério da Defesa	Entrada em funcionamento da plataforma de ciber-resiliência do Ministério da Defesa e publicação do relatório sobre ciberameaças				T2	2026	As capacidades de ciberresiliência do Ministério da Defesa são reforçadas para oferecer serviços de ciberresiliência à sociedade belga em geral, incluindo os cidadãos, as empresas e os serviços públicos. Estes serviços deverão ser prestados através de uma plataforma que integre informações pertinentes sobre ciberameaças e através da supervisão de intervenientes potencialmente na origem de ciberameaças. Esta supervisão consistirá num relatório periódico que contém atualizações dos ciberintervenientes.
49	Cibersegurança: 5G (I-2.02)	Marco	Reforço das capacidades de interceção da polícia judiciária num contexto 5G	Reforço das capacidades de interceção da polícia judiciária num contexto 5G em todo o território belga através de cinco elementos operacionais				T4	2025	As capacidades de interceção de comunicações privadas pela polícia judiciária num contexto 5G são reforçadas em todo o território belga. Este objetivo deverá ser alcançado através da entrada em vigor dos seguintes elementos: - um conjunto de varrimento adaptado a 5G; - um conjunto de empastelamento adaptado a 5G; - sistemas para captar áudio em casas e veículos adaptados a 5G;

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										— capacidades para localizar e vigiar veículos e objetos adaptados à tecnologia 5G; e - um sistema de transmissão de imagens obtidas durante métodos especiais de investigação.
50	Cibersegurança: Interceção e salvaguarda NTSU/CTIF (I-2.03)	Marco	Registo digital das comunicações privadas intercetadas gerido pela Unidade Nacional de Apoio Técnico e Tático da Polícia Federal belga	Entrada em funcionamento do registo digital das comunicações privadas intercetadas				T2	2025	Registo digital das comunicações privadas intercetadas (Li-Vault) gerido pela Unidade Nacional de Apoio Técnico e Tático da Polícia Federal belga, operacional e pronto para ser utilizado pelo sistema judicial, pela polícia e pelos serviços de informações.

E. COMPONENTE 2.2: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência visa aumentar a eficiência da administração pública através da digitalização dos seus serviços.

Esta componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país 2019.3 e 2019.4, apelando à Bélgica para que concentre a política económica relacionada com o investimento, nomeadamente, na digitalização e reduza os encargos regulamentares e administrativos para incentivar o empreendedorismo. Está também relacionada com a recomendação específica por país 2020.3, destinada a melhorar o ambiente de negócios, a antecipar o investimento público maduro e a centrar o investimento na transição digital.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-2.04: «Digitalização das Instituições Públicas de Solidariedade Social (IPSS)» do Estado Federal

Esta medida visa acelerar a digitalização das instituições públicas de segurança social. A execução do investimento estará concluída até 31 de agosto de 2026. Consiste em três submedidas:

Investimento I-2.04: «Digitalização IPSS, submedida 1: Plataforma digital para a interação entre a segurança social e os cidadãos e as empresas do Estado Federal

O objetivo deste investimento é proporcionar um melhor acesso aos serviços de segurança social para os cidadãos, as empresas, incluindo os trabalhadores independentes, e, por outro lado, obter ganhos de desempenho para as administrações e as empresas. O investimento destina-se igualmente a tornar a segurança social belga mais acessível num contexto europeu. Este investimento deve permitir melhorar a comunicação e o intercâmbio de dados entre as instituições dos Estados-Membros, em especial no contexto da compensação de direitos, da deteção de fraudes, da transmissão de formulários digitais europeus e da utilização de um número único europeu de identificação dos cidadãos.

Investimento I-2.04: «Digitalização IPSS, submedida 2: Gestão digital de contas para cada empresa do Estado Federal

Este investimento permitirá digitalizar os fluxos financeiros entre a segurança social e as empresas e os potenciais intermediários financeiros e prestadores de serviços. Algumas das candidaturas à gestão das contas dos empregadores datam de 1979 e são muito heterogéneas. Trata-se de um risco tecnológico e humano. A sua revisão e a criação de um sistema de informação integrado, eficiente, evolutivo e de elevada qualidade são essenciais para a digitalização e a abertura das contas dos empregadores.

Investimento I-2.04: «Digitalização IPSS, submedida 3: Melhorar a qualidade dos dados para a tomada automatizada de decisões e proporcionar uma plataforma independente de segurança social - INASTI» do Estado Federal

Esta medida inclui a criação de uma base de dados central pelo Institut national d'assurances sociales pour travailleurs indépendants (INASTI), a instituição de segurança social dos trabalhadores não assalariados. Esta base de dados destina-se a conter todos os dados relativos à carreira, bem como todos os direitos e obrigações dos trabalhadores por conta própria. A criação de uma base de dados única para os trabalhadores independentes é uma condição prévia para que o INASTI crie a plataforma de segurança social para os trabalhadores independentes. Através dessa plataforma, o fornecimento de formulários eletrónicos interativos e a automatização de processos baseados nas

novas tecnologias devem permitir o registo de todas as informações sobre segurança social no ficheiro «individual» dos trabalhadores independentes, que pode ser consultado imediatamente pelas partes interessadas em qualquer momento.

Investimento I–2.05: «Digitalização SPF» do Estado Federal

Esta medida visa acelerar a digitalização dos diferentes serviços administrativos do Estado Federal. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026. Consiste em 11 submedidas:

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 1: Transformação digital da Justiça» do Estado Federal

Esta submedida visa aumentar o nível global de digitalização do sistema judicial belga, o que deverá ter um impacto positivo na sua eficiência global. A submedida visa corrigir várias deficiências identificadas, começando pela digitalização dos processos internos. A tónica será colocada, nomeadamente, nos investimentos destinados a fazer face às atuais limitações e ineficiências, melhorando a gestão dos processos e introduzindo a automatização da recolha de dados. Além disso, o projeto visa aumentar a taxa de publicação em linha das sentenças, que é atualmente baixa e essencial para ajudar os cidadãos e as empresas a cumprir a lei.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 2: Digitalização dos processos administrativos judiciais» do Estado Federal

Esta submedida visa responder aos desafios técnicos e tecnológicos enfrentados pela Polícia Judiciária Federal em operações cada vez mais complexas. A submedida deve permitir que os membros da polícia judiciária federal ganhem eficiência: a) na resolução dos problemas encontrados atualmente, como a decifragem, a tecnologia 5G, a investigação na Internet; b) através de uma maior automatização de determinadas ações e da utilização de ferramentas de inteligência artificial; através de uma melhor gestão dos dados e de uma melhor compreensão dos dados através da modernização dos centros forenses. A submedida inclui a aquisição de soluções de software e equipamento informático (servidores) específicos.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 3: Apoio ao desenvolvimento de ferramentas digitais e ao aumento da digitalização da agência de comércio externo do Estado Federal

Esta submedida visa apoiar o comércio através do desenvolvimento de ferramentas digitais e do aumento da digitalização da Agência do Comércio Externo, a fim de permitir uma transição moderna e digital dos serviços federais responsáveis pela promoção do comércio externo. A submedida inclui o desenvolvimento de uma aplicação específica e a formação correspondente para 25 utilizadores.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 4: Gestão de crises e segurança» do Estado Federal

Esta submedida visa assegurar que o Centro Nacional de Crise disponha da capacidade de acolher muitos parceiros em condições de segurança e que estes possam ligar-se à infraestrutura digital. É necessário desenvolver uma rede de comunicação altamente disponível e segura entre os parceiros de segurança envolvidos na gestão de crises a nível nacional, a fim de permitir a divulgação de informações confidenciais e classificadas. Para o efeito, a submedida inclui o desenvolvimento de uma nova infraestrutura digital de crise, de uma rede de comunicação segura e de uma plataforma de gestão de crises.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 5: Digital Bozar» do Estado Federal

Esta submedida visa a adoção de tecnologias digitais, que devem permitir a criação de eventos 100 % (como música, exposições, BOZAR LAB), com o objetivo de obter acesso a novos mercados para artistas e parceiros culturais e aumentar o acesso à cultura por parte de pessoas e grupos localizados à distância (incluindo noutros países) ou confrontados com desafios de mobilidade (como as pessoas idosas). Para o efeito, a submedida inclui uma componente de infraestrutura com a instalação de fibra ótica entre o Teatro Real de La Monnaie e o Centre for Fine Arts, uma componente de cibersegurança e a implantação de atividades digitais, incluindo a formação informática do pessoal.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 6: Administração digital para os cidadãos e as empresas do Estado Federal

Esta submedida visa pôr em prática uma estratégia para uma transformação radical do atual modelo de serviços administrativos conexos e aumentar a aceitação dos serviços públicos digitais pelos cidadãos e pelas empresas. Prevê o desenvolvimento de uma plataforma digital para a interação entre o governo, os cidadãos e as empresas.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 8: Digitalização dos serviços da AFSCA para operadores e consumidores do Estado Federal

A submedida visa contribuir para a transformação digital da Agência Federal para a Segurança da Cadeia Alimentar (AFSCA), que é responsável pelo acompanhamento da segurança da cadeia alimentar e da qualidade alimentar. Este projeto visa, em especial, modernizar as aplicações existentes e integrá-las melhor para formar um sistema coerente, assegurando um tratamento rápido, eficiente e totalmente digital dos ficheiros. O projeto inclui a digitalização dos procedimentos internos, o desenvolvimento de duas aplicações, uma para os operadores e outra para os consumidores, e a criação de uma plataforma de dados abertos.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 9: Investimento na digitalização do SPF Negócios Estrangeiros e nos serviços prestados pelo SPF Negócios Estrangeiros do Estado Federal

Esta submedida visa modernizar a administração dos Negócios Estrangeiros. Este projeto inclui o desenvolvimento de várias aplicações, incluindo a reformulação de Belpas (pedidos de passaporte), necessária à evolução e modernização dos passaportes e dos dados biométricos. A submedida envolve igualmente o desenvolvimento de uma nova aplicação para a gestão dos recursos humanos, a digitalização dos registos consulares e a modernização da rede informática.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 10: Portal Digital Único» do Estado Federal

Esta submedida visa promover uma transformação profunda do panorama administrativo belga, a fim de apoiar a recuperação e aproveitar todo o potencial do mercado interno. Para o efeito, recorrer-se-á plenamente às fontes autênticas belgas, que consistem em bases de dados onde são conservados dados autênticos e que servem de referência para os dados sobre pessoas e factos jurídicos. Essas bases de dados permitem uma simplificação, uma vez que os dados podem ser reutilizados por todas as autoridades que dispõem das autorizações adequadas e deixam de ser solicitados aos cidadãos ou às empresas, em aplicação do princípio «uma única vez». Além disso, a submedida visa maximizar o acesso seguro a aplicações públicas em linha através da identificação eletrónica, digitalizando funções administrativas relacionadas com os cidadãos e as empresas; alargar os serviços essenciais de apoio do Portal Digital Único a serviços de apoio totalmente centrados no utilizador, enviando perguntas dos cidadãos e das empresas a administrações específicas e monitorizando as estatísticas.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 11: Libertar os dados das administrações públicas» do Estado Federal

Esta submedida visa obter uma maior panorâmica dos dados públicos disponíveis através da expansão de um registo de fontes autênticas, aumentar a disponibilidade e a fiabilidade dos dados e facilitar o seu acesso. Além disso, espera-se que esta submedida aumente a confiança na utilização correta dos dados ou maximize a sua reutilização através da normalização e da utilização da inteligência artificial. Este projeto inclui o apoio à extensão de várias plataformas e ao desenvolvimento de novos serviços ou à expansão dos serviços existentes.

Investimento I-2.05: «Digitalização SPF, submedida 12: Digitalização SPF Emprego» do Estado Federal

Esta submedida é composta por duas partes. A primeira parte visa a criação de uma conta de formação individual digital para cada pessoa que participe na dinâmica do mercado de trabalho. A conta deve conter uma série de informações, tais como uma avaliação de competências, formações seguidas e

uma validação formal das competências adquiridas. Esta conta deve ser acessível às pessoas em causa. A segunda parte visa a criação de uma base de dados para acompanhar as alterações das condições de trabalho. Deve ser criado um sítio Web convivial para a apresentação dos dados recolhidos e dos relatórios relativos.

Investimento I-2.06: «serviços de saúde em linha e dados de saúde» do Estado Federal

O objetivo deste projeto é aumentar a qualidade e a rapidez dos cuidados de saúde através da digitalização dos processos de saúde. Além disso, visa também garantir os meios administrativos e técnicos e a disponibilidade de dados de saúde bem anonimizados e seguros. Estão previstas diferentes ações no âmbito do projeto, entre as quais o alargamento das capacidades de prescrição eletrónica, a melhoria da qualidade das receitas e as reduções de custos alcançadas, por exemplo, através do apoio à pesquisa de receitas médicas ou da operacionalização da telemonitorização. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento I-2.07: «Digitalização da ONE Comunidade francófona

A medida tem por objetivo contribuir para a transformação digital do Office de la Naissance et de l'Enfance (ONE), um organismo público de referência na Comunidade francófona para todas as questões relacionadas com a infância, as políticas relativas às crianças, a proteção da mãe e da criança, o apoio medicossocial à (futura) mãe e criança, o acolhimento de crianças fora do seu ambiente familiar e o apoio à parentalidade. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento I-2.08: «Digitalização do setor cultural e dos meios de comunicação social» da Comunidade francófona

O objetivo da medida é dotar os meios de comunicação social e os setores culturais francófonos belgas de ferramentas que os ajudem na digitalização das obras audiovisuais e áudio e reforcem a visibilidade dessas obras. Para aumentar a visibilidade do setor dos meios de comunicação social e cultural francófono belga nas diferentes plataformas digitais, deve ser desenvolvido um conjunto de ferramentas tecnológicas. A medida inclui igualmente a digitalização de 37 obras audiovisuais e áudio produzidas na comunidade francófona. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-2.09: «Digitalização do Governo flamengo» da Região Flamenga

Esta medida tem quatro objetivos principais:

- automatizar o maior número possível de serviços, nomeadamente os que envolvem pagamentos e informações proativas,
- permitir decisões governamentais rápidas e eficazes com dados, em que a utilização de dados alimenta cada vez mais decisões governamentais. A este respeito, estão previstos investimentos no desenvolvimento de plataformas de dados de sensores, em especial nos domínios da mobilidade e do ambiente.
- assegurar a criação de uma infraestrutura básica fiável através do reforço dos elementos constitutivos das TIC e da prestação de apoio,
- oferecer um local de trabalho híbrido aos funcionários flamengos.

A medida inclui 11 projetos que, em conjunto, contribuem para quatro objetivos principais: 1. Rumo a um serviço público para os cidadãos, as empresas e as associações; 2. Permitir decisões rápidas e eficazes com dados; 3. Assegurar uma infraestrutura básica fiável através do reforço dos elementos constitutivos das TIC; e 4. Proporcionar um local de trabalho híbrido aos funcionários flamengos. A execução do investimento estará concluída até 30 de dezembro de 2025.

Investimento I-2.10: «Plataforma regional de intercâmbio de dados» da Região de Bruxelas-Capital

O objetivo deste projeto é utilizar os dados disponíveis na Região de Bruxelas em benefício dos cidadãos e das empresas de Bruxelas através do desenvolvimento de uma plataforma de intercâmbio de dados em Bruxelas. Em especial, a plataforma deve facilitar a criação de «gémeos digitais» urbanos (representações virtuais dos ativos físicos de uma cidade). A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento I-2.11: «Digitalização dos processos entre cidadãos e empresas» da Região de Bruxelas-Capital

O objetivo deste projeto é dar resposta à necessidade crescente de simplificação administrativa e permitir que os cidadãos e as empresas concluam os seus procedimentos de forma coerente, eficiente e transparente. A este respeito, quatro projetos contribuirão para o objetivo de simplificação administrativa:

- a implementação de uma Plataforma Regional de Bruxelas para a Gestão das Relações com os Cidadãos (CIRM),
- o lançamento de uma plataforma para a digitalização dos processos de licenciamento do planeamento,
- o lançamento de uma plataforma para a digitalização dos procedimentos de informação urbana e dos arquivos urbanos. Este projeto deverá ser acompanhado das reformas e ajustamentos necessários para a sua correta execução.
- o lançamento de uma plataforma para a digitalização dos processos de licenciamento ambiental.

A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Reforma R-2.01: «Simplificação dos procedimentos administrativos: administração pública em linha para as empresas, simplificação dos procedimentos administrativos» do Estado Federal

Esta reforma visa a simplificação administrativa, nomeadamente através da digitalização completa dos procedimentos de criação, alteração e dissolução das atividades empresariais e das pessoas coletivas. Em especial, entra em vigor um acordo de cooperação que inclua medidas que permitam a criação, alteração e dissolução de atividades empresariais em formato eletrónico completo. O novo sistema digital introduzido pelo acordo de cooperação, que engloba três formulários eletrónicos para a criação, alteração e dissolução de atividades empresariais, será um canal administrativo alternativo que proporcionará uma alternativa simplificada aos formulários existentes. Além disso, entram em vigor as leis e os decretos reais que permitem gradualmente a criação, alteração e dissolução em linha de pessoas coletivas para todas as formas jurídicas através de notários ou de Just-Act. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2023.

Reforma R-2.02: «Administração pública em linha: Concurso público» do Estado Federal

Esta reforma consiste num conjunto coerente de medidas destinadas a alargar a utilização da contratação pública eletrónica, incluindo um novo decreto real, que adaptará o quadro regulamentar federal para a realização de concursos, a fim de facilitar a utilização da nova e melhorada plataforma de administração em linha. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

E.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
51	Digitalização IPSS (I-2.04) (submedida 2)	Meta	Todas as comunicações do Instituto Público de Segurança Social (IPSS) são digitais e os dados são centralizados/consolidados		%	0	100	T2	2024	100 % da comunicação entre o Instituto Público de Segurança Social (IPSS) e os empregadores em termos de faturação/pagamento estão digitalizados. O sistema de faturação do Serviço Nacional de Segurança Social (RSZ/ONSS) está integrado na rede pan-europeia de contratos públicos em linha (PEPPOL).
52	Digitalização IPSS (I-2.04) (submedida 1)	Marco	Solução digital disponível - Interface Web (IPSS)	A versão final da interface Web IPSS está operacional.				T1	2026	Estão disponíveis as interfaces finais de gestão dos direitos dos utilizadores para as comunicações do Instituto Público de Segurança Social (IPSS). Os parceiros, as empresas e os cidadãos têm interfaces novas e eficientes para gerir as suas declarações e comunicações com a segurança social. Os canais de comunicação foram automatizados e modernizados. Existem ferramentas de gestão para todas as novas aplicações desenvolvidas para gerir os direitos dos utilizadores e o acesso, registar novos

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										empregadores e declarar relações novas ou atualizadas entre a segurança social e um empregador/empregado, permitindo uma manutenção fácil e uma evolução futura facilitada. As partes interessadas têm acesso aos seus dados, que são interrogáveis e abertos. A nova plataforma está plenamente operacional, é moderna de fácil manutenção e modulável. A infraestrutura está disponível para apoiar todos os novos pedidos de registo de novos empregadores e para declarar relações novas ou atualizadas entre a segurança social e um empregador/trabalhador.
53	Digitalização IPSS (I-2.04) (submedida 3)	Marco	Solução digital disponível - Plataforma interativa (IPSS)	A plataforma interativa para os trabalhadores por conta própria está plenamente operacional.				T2	2026	Uma plataforma interativa do Instituto Público de Segurança Social (IPSS) para os trabalhadores por conta própria está plenamente operacional e prevê o seguinte: • formulários eletrónicos interativos e automatização de processos, como o direito a ajudas temporárias e as isenções a que os

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										trabalhadores por conta própria têm direito. • Todas as informações relativas à segurança social são registadas no processo «individual» do trabalhador independente, que pode ser consultado imediatamente em qualquer momento pelas partes envolvidas. • A plataforma permite automatizar os processos, acelerar a comunicação das decisões e conceder automaticamente direitos derivados. • A plataforma está ligada a outras instituições, incluindo o Instituto Nacional de Segurança Social (NSSO) e o Instituto Nacional de Seguro de Doença e Invalidez (NIHDI), e permite intercâmbios com outros países do setor da segurança social.

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
54	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12)	Marco	Os requisitos são definidos	Os requisitos para as diferentes submedidas são definidos e aprovados				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	Os requisitos para as submedidas 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 5 e 12 são definidos pelas administrações competentes e aprovados pelo ministério competente.
55	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12)	Marco	Os projetos estão concluídos e os resultados estão operacionais	Os projetos estão concluídos e operacionais.				T2	2026	Os projetos correspondentes às submedidas 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12 estão concluídos e operacionais. Foram pagos 74 800 000 EUR.
56	Digitalização SPF (I-2.05) (Submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Gestão de projetos em funcionamento para a transformação digital da Justiça na sequência da adoção de um decreto	Adoção do decreto ministerial relativo a um gabinete de gestão de programas, criado para a transformação digital da Justiça				T4	2021	Adoção de um decreto ministerial pelo Ministro da Justiça para criar um gabinete de gestão de programas com uma estrutura de governação clara para digitalizar o SPF Justiça. Tal inclui uma definição clara das tarefas e competências e disposições claras para as diferentes partes que devem participar na transformação digital.
57	Digitalização SPF (I-2.05) (Submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Publicação do portal em linha «just-on-web»	O portal de base «just-on-web» é colocado em linha.				QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	O portal de base «just-on-web» é colocado em linha. O portal «Just-on-web» é o portal Web «One Stop», no qual os cidadãos, as empresas, os advogados e as autoridades públicas podem aceder

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										aos serviços e à informação no domínio da justiça. Numa fase inicial, o portal «just-on-web» deve prestar um número limitado de serviços, tais como a apresentação de documentos processuais num processo, a consulta de processos penais relativos a crimes sexuais, a consulta e o pagamento de multas de trânsito, a consulta de atos oficiais pessoais (como o casamento, a adoção), iniciando um processo sobre a proteção das pessoas.
58	Digitalização SPF (I-2.05) (Submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Centralização interna das decisões judiciais	As sentenças judiciais estão disponíveis para consulta através do portal «just-on-web».				T4	2023	As novas sentenças judiciais relevantes dos tribunais de primeira instância (incluindo os julgados de paz e os tribunais de polícia) e os tribunais de recurso são centralizados internamente. Um algoritmo de pseudonimização totalmente automatizado deve converter esta fonte de dados centralizada numa versão que possa ser publicada em conformidade com a regulamentação em matéria de privacidade. 50 % do total das

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										sentenças judiciais proferidas a partir da entrada em vigor da lei que cria o registo central estão disponíveis para consulta através do portal «just-on-web».
59	Digitalização SPF (I-2.05) (Submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Base de dados para a recolha de dados em tempo real	Está operacional uma base de dados para a recolha de dados em tempo real sobre a evolução dos processos judiciais.				T4	2024	Está operacional uma base de dados para a recolha de dados em tempo real sobre a condução dos processos judiciais. Os dados publicados devem abranger o número de novos processos, o número de processos encerrados, os processos pendentes e o prazo médio para os processos civis, comerciais e penais.
60	Digitalização SPF (I-2.05) (Submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Novo sistema de gestão de processos para sete entidades	Deve ser desenvolvido e implantado um novo sistema de gestão de processos para sete entidades.				T4	2025	Deve ser desenvolvido e implantado um novo sistema de gestão de processos para sete entidades que utilizam um sistema de gestão de ficheiros desatualizado, a fim de tornar o sistema judicial mais eficiente, centrando-se numa digitalização de grande envergadura, o que permitirá tratar os ficheiros mais rapidamente e em maiores quantidades do que atualmente. A escolha das entidades deve ser feita

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										em consulta com o Colégio dos Tribunais, o Colégio do Ministério Público, o Colégio do Tribunal de Cassação e o Comité Diretor das TIC, mas, em princípio, será dada prioridade às entidades não incluídas no contrato Mammouth at Central Hosting (MaCH) Fase 2.
61	Digitalização SPF (I-2.05) (Submedida 10: Portal Digital Único)	Marco	Desenvolvimento da interface para o utilizador de primeira linha (*front-end interface*)	Foi desenvolvida, testada e validada, para 10 domínios de atividades, uma *Fully Only Once-compliant front end*.				T4	2025[5]	Foi desenvolvida, testada e validada para 10 domínios (registo civil, registo da população, segurança social (trabalhadores), segurança social (trabalhadores), segurança social (empregadores), registo automóvel, qualificações profissionais, entidades jurídicas, criação de uma empresa, alteração de uma empresa, encerramento de uma empresa). O sistema deve assegurar a conformidade com o Regulamento eIDAS (identificação eletrónica, autenticação e serviços de confiança) e estar totalmente centrado no utilizador, aplicando

[5]O calendário para a execução deste marco não prejudica as obrigações da Bélgica nos termos do Regulamento (UE) 2018/1724 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de outubro de 2018, relativo à criação de uma plataforma digital única para a prestação de acesso a informações, a procedimentos e a serviços de assistência e de resolução de problemas, e que altera o Regulamento (UE) n.º 1024/2012.

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										plenamente o princípio «nenhuma porta errada». Neste contexto, o princípio «nenhuma porta errada» significa que o utilizador final (cidadão ou empresário) deve poder entrar em contacto com os serviços de assistência independentemente do seu ponto de entrada, quer seja «your Europe», ou «Belgium.be», um portal regional, um ponto de entrada local ou qualquer serviço público, independentemente do dispositivo que utiliza (como telemóvel, tablete, computador portátil) e independentemente do objeto da sua pergunta. A lógica administrativa subjacente ao ponto de entrada, ao nível dos serviços administrativos, deve assegurar que a questão do utilizador final chegue à secretária certa, sem que o utilizador final tenha de interrogar-se sobre a administração responsável por cada tópico.
62	Serviços de saúde em linha	Marco	Entrada em vigor da lei que	Disposição na lei relativa à				T1	2022	Entrada em vigor da lei que cria a Autoridade para os Dados de

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	e dados de saúde (I-2.06)		cria a Autoridade para os Dados de Saúde	entrada em vigor da lei						Saúde, que define, em especial, o papel e as responsabilidades da Autoridade.
63	Serviços de saúde em linha e dados de saúde (I-2.06)	Marco	Requisitos aplicáveis aos subprojetos	Definição dos requisitos aplicáveis aos subprojetos de saúde em linha				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	São definidos os requisitos para os diferentes subprojetos de saúde em linha.
64	Serviços de saúde em linha e dados de saúde (I-2.06)	Marco	Implantação completa do projeto	Conclusão bem sucedida dos diferentes subprojetos de saúde em linha				T4	2025	Todos os subprojetos relacionados com serviços de saúde em linha e dados de saúde resultaram em serviços e capacidades plenamente operacionais e integrados.
65	Digitalização de ONE (I-2.07)	Marco	Entrada em funcionamento de novas plataformas digitais	Foram criadas plataformas digitais que estão disponíveis para todos os utilizadores.				T4	2025	As plataformas digitais devem ser criadas e estar disponíveis para todos os utilizadores. Tal inclui as seguintes plataformas: MY: Plataforma dos beneficiários, que visa fornecer aos beneficiários, de forma segura e privada, informações pertinentes e específicas de acordo com as suas necessidades e situação (o princípio da «segmentação»). PRO: Plataforma Profissional, que visa fornecer aos profissionais de

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										acolhimento de crianças ferramentas para gerir os vários processos empresariais, bem como as informações que devem apoiar o seu desenvolvimento, e as interações com ONE OFFICE: Agentes de plataforma, que se destina aos agentes da ONE e reúne todas as aplicações de gestão de processos empresariais, serviços de apoio, ajudas à tomada de decisões, painéis de controlo e informações pertinentes. É uma das componentes do local de trabalho digital.
66	Digitalização do setor cultural e dos meios de comunicação social (I-2.08)	Meta	Conclusão de projetos de obras audiovisuais e áudio digitalizadas e melhoradas		Conclusão dos projetos	0	37	T2	2026	Conclusão total de 37 projetos pertencentes às seguintes categorias: • obras audiovisuais e áudio digitalizadas e melhoradas: 30 projetos • obras digitais nativas criadas: 7 projetos
67	Digitalização do setor cultural e dos meios de	Meta	Integração de ferramentas tecnológicas por parte de		Numero de entidades	0	5	T2	2026	Integração de ferramentas tecnológicas desenvolvidas com, pelo menos, dois operadores de meios de comunicação (reunindo

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	comunicação social (I-2.08)		operadores culturais e de meios de comunicação social piloto							atividades de imprensa, rádio, televisão e digitais) e, pelo menos, três exploradores-piloto culturais (incluindo, pelo menos, duas disciplinas diferentes). As ferramentas tecnológicas devem ser desenvolvidas em «fonte aberta» e disponibilizadas gratuitamente ao abrigo de uma licença «Creative Commons».
68	Digitalização do Governo flamengo (I-2.09)	Marco	Aprovação do apoio a 11 projetos	Pelo menos uma decisão de aprovação do apoio para cada um dos 11 projetos				T4	2022	O Governo flamengo ou a respetiva entidade aprovará o apoio a 11 projetos que, em conjunto, contribuem para quatro objetivos principais: 1. Rumo a um serviço público para os cidadãos, as empresas e as associações; 2. Permitir decisões rápidas e eficazes com dados; 3. Assegurar uma infraestrutura básica fiável através do reforço dos elementos constitutivos das TIC; e 4. Proporcionar um local de trabalho híbrido aos funcionários flamengos.
69	Digitalização do Governo	Marco	Conclusão dos projetos	Estão concluídos 11 projetos				T4	2025	11 projetos no âmbito do marco 68, que, em conjunto, contribuem para quatro objetivos principais: 1.

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	flamengo (I-2.09)									Rumo a um serviço público para os cidadãos, as empresas e as associações; 2. Permitir decisões rápidas e eficazes com dados; 3. Assegurar uma infraestrutura básica fiável através do reforço dos elementos constitutivos das TIC; e 4. A disponibilização de um local de trabalho híbrido aos funcionários flamengos está concluída.
70	Plataforma regional de intercâmbio de dados (I-2.10)	Marco	Adjudicação do contrato público	Deverá Ser publicado um documento de ordem de missão.				T2	2021	Deve ser publicado um documento de ordem de missão que apresente os requisitos de alto nível da solução para uma plataforma de intercâmbio de dados, bem como a distribuição de funções entre o Centro de Informática Regional de Bruxelas (BRIC) e os subcontratantes e as necessidades em termos de governação dos dados e da governação necessária para a plataforma.
71	Plataforma regional de intercâmbio de dados (I-2.10)	Meta	10 administrações públicas são apoiadas para a implantação de		Administrações públicas	0	10	T4	2024	Dez administrações públicas são apoiadas para o desenvolvimento de projetos na nova plataforma regional de intercâmbio de dados da região de Bruxelas. O apoio

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			projetos na plataforma de dados regional							consistirá no desenvolvimento da integração de dados, na análise de dados, mas também na afetação de recursos específicos do Centro Regional de Informática de Bruxelas (BRIC) para ajudar as administrações públicas nos seus projetos, como especialistas de dados e analistas de dados. As administrações públicas serão selecionadas de entre as administrações mais importantes da região em que a necessidade de intercâmbio de dados tenha sido identificada como necessária e em que proporcionem valor acrescentado para a região de Bruxelas.
72	Digitalização dos processos entre cidadãos e empresas (I-2.11)	Marco	Entrada em funcionamento de novas plataformas digitais	Está operacional na Região de Bruxelas uma nova plataforma (CRM) que facilita a interação entre a administração e os				T2	2021	Está operacional na Região de Bruxelas uma nova plataforma (CRM) que facilita a interação entre a administração e os cidadãos/empresas e entre administrações. A plataforma CRM estará disponível para o desenvolvimento de projetos específicos de CRM na

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				cidadãos/empresas e entre administrações.						região de Bruxelas. O objetivo é implantar até ao final de 2024 16 projetos distribuídos por administrações regionais e/ou locais (Parking.Brussels, Hub.Brussels, Bruxelles Economie et Emploi).
73	Digitalização dos processos entre cidadãos e empresas (I-2.11)	Meta	Entrada em funcionamento de 3 plataformas em linha (licença de urbanização, informação urbanística e licença ambiental)		Plataformas digitais	0	3	T4	2025	Estão operacionais na Região de Bruxelas três plataformas digitais, respetivamente, para licenças de planeamento urbano, informação sobre planeamento urbano e licenças ambientais. A plataforma para a digitalização das licenças de construção deve permitir que os cidadãos e as empresas apresentem digitalmente os seus pedidos relativos aos diferentes tipos de licenças de construção, possam acompanhar em linha o estado das suas licenças, trocar digitalmente os documentos necessários e acompanhar o processo de emissão das licenças. A plataforma para a digitalização das informações de planeamento urbano deve oferecer serviços de

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										gestão dos pedidos e de acompanhamento da informação sobre planeamento urbano, através da integração de terceiros (como agências imobiliárias, notários). Deve oferecer serviços de digitalização dos arquivos de planeamento urbano com base em normas. A plataforma para a digitalização das licenças ambientais deve permitir que os cidadãos e as empresas introduzam pedidos para os diferentes tipos de licenças ambientais, incluindo: licenças normais, classes, extensões, licenças específicas e licenças mistas. A plataforma deve também integrar todas as fases do procedimento, desde o pedido de complemento, a alteração do pedido, até à entrega da licença.
77	Simplificação dos procedimentos administrativos (R-2.01)	Marco	Entrada em vigor de medidas destinadas a simplificar a	Publicação no Moniteur belge do último ato legislativo que aprova o acordo				T4	2023	Entrada em vigor do acordo de cooperação entre o governo federal e as entidades federadas, incluindo medidas destinadas a permitir a criação, alteração e dissolução de

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			criação de uma empresa em linha	de cooperação, incluindo medidas que permitam a criação, alteração e dissolução de atividades comerciais em formato eletrónico completo. Disposições que indicam a entrada em vigor das leis e dos decretos reais que permitem gradualmente a criação, alteração e dissolução em linha de pessoas coletivas para todas as formas jurídicas						atividades empresariais em formato eletrónico completo. O novo sistema digital introduzido pelo acordo de cooperação, que engloba três formulários eletrónicos para a criação, alteração e dissolução de atividades empresariais, será um canal administrativo alternativo que proporcionará uma alternativa simplificada aos formulários existentes. Entrada em vigor das disposições legislativas que permitem gradualmente a criação, alteração e dissolução em linha de pessoas coletivas para todas as formas jurídicas através de notários ou de Just-Act.

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
78	Administração pública em linha: concurso (R-2.02)	Marco	Entrada em vigor de um novo contexto regulamentar	Disposição na lei relativa à entrada em vigor do novo decreto real				T2	2022	Entrada em vigor de um novo decreto real que adapta o quadro regulamentar federal para a realização de concursos, a fim de facilitar a utilização da nova e melhorada plataforma de administração em linha. O novo decreto real visa: • Alinhamento dos participantes na política de contratação pública federal, a fim de melhorar a taxa de penetração da contratação pública conjunta federal; • Adota um roteiro comum — resposta a objetivos mais específicos em termos de desenvolvimento sustentável e de acesso às PME; • Desenvolver estratégias de aquisição por segmentos de compra com planos de categorias. • Reforçar o papel do centro federal de compras do SPF Bosa.

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										• Completar a simplificação administrativa e a normalização dos processos, em especial com vista a satisfazer as necessidades dos participantes federais
79	Administração pública em linha: concurso (R-2.02)	Marco	Aplicação do novo instrumento	Está operacional uma nova plataforma de contratação pública em linha				T4	2024	Está operacional uma nova plataforma de contratação pública em linha. A nova plataforma fornecerá dados em tempo real sobre contratos públicos em todo o país. A nova plataforma melhorada deve consistir, pelo menos, nos seguintes módulos: Fluxos de aprovação interna com assinaturas digitais que eliminam as aprovações em papel, o modelo de motor para aumentar a coerência e reduzir os erros, a apresentação por meio de questionários estruturados, diminuindo a complexidade e os erros durante a apresentação e acelerando o processo de avaliação, uma lista de controlo abrangente para os compradores que os

Seq Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										orientam para uma contratação melhor e mais coerente de serviços e bens. A nova plataforma deve fornecer dados em tempo real sobre os contratos públicos em todo o país e prever possibilidades de interação com os instrumentos de faturação do orçamento federal. Durante o projeto, as decisões sobre eventuais funcionalidades adicionais devem ser tomadas em função do retorno esperado do investimento para as organizações federais clientes da plataforma.

E.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimento I-2.05-A: «Digitalização SPF; Digitalização dos processos de asilo e de gestão da imigração» do Estado Federal

Esta submedida visa modernizar a infraestrutura digital, a fim de permitir uma melhor e mais controlada integração com os gabinetes internos e públicos, modernizar e desenvolver serviços de migração centrados na experiência dos utilizadores, normalizar e garantir o intercâmbio mútuo de dados e documentos. O projeto inclui a criação de uma plataforma de integração digital, uma base de dados cruzados para estrangeiros e o desenvolvimento de um armazém de dados que permita gerar, armazenar, estruturar e combinar dados e estatísticas relacionados com a migração. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

E.4. S.2 Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
54b	Digitalização SPF (I-2.05-A)	Marco	Os requisitos são definidos	Os requisitos são definidos e aprovados				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	Os requisitos são definidos pelas administrações competentes e aprovados pelo ministério competente.
55b	Digitalização SPF (I-2.05-A)	M	O projeto está concluído e os resultados estão operacionais	Os projetos estão concluídos e operacionais.				T2	2026	Os projetos estão concluídos e operacionais. Foram pagos 17 700 000 EUR.

F. COMPONENTE 2.3: FIBRA ÓTICA, 5G E NOVAS TECNOLOGIAS

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência inclui reformas e investimentos relacionados com a tecnologia 5G, as infraestruturas de conectividade de muito alta capacidade e a inteligência artificial (IA), que deverão constituir elementos essenciais para a transição digital na Bélgica.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2020.3, na medida em que apela à concentração dos investimentos na transição digital, em especial nas infraestruturas digitais, como as redes 5G e Gigabit, e à recomendação específica por país 2019.3, na medida em que apela a que as políticas económicas relacionadas com o investimento se centrem na investigação e inovação sustentáveis, em especial no domínio da digitalização, tendo em conta as diferenças regionais.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-2.13: «Cobertura das zonas brancas através do desenvolvimento de redes de fibra ótica de muito alta velocidade» da Comunidade Germanófona

O investimento visa promover a preparação para a fibra na Bélgica. Esta medida consiste em investimentos, através de uma empresa comum, na implantação de fibras em todo o território da Comunidade Germanófona, uma zona em que esses investimentos não são considerados comercialmente viáveis. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-2.14: «Desenvolvimento de um instituto de IA para utilizar esta tecnologia para responder aos desafios societais» da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento deve promover a utilização da IA em domínios como a saúde e o bem-estar, o ambiente, a mobilidade, a energia, os meios de comunicação social e a democracia. O Instituto de IA para o bem comum de Bruxelas (FARI) deve promover o desenvolvimento de soluções de IA em colaboração com o meio académico, as empresas, a elaboração de políticas e os cidadãos. Deve também incluir um laboratório de testes e de experiência em IA, demonstrando tecnologias baseadas na IA para sensibilizar o público em geral e a indústria (incluindo uma dimensão de formação). Os serviços oferecidos pela IA para o Instituto de Bens Comuns incluem o duplo apoio digital à escala das cidades às autoridades locais no planeamento urbano e na participação dos cidadãos. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento I-2.15: «Melhorar a conectividade dos 35 parques comerciais da Valónia» da Região da Valónia

O investimento visa implantar fibra ótica em 35 parques empresariais públicos na região da Valónia pela empresa de financiamento de infraestruturas Sofico da região da Valónia, nos casos em que tais investimentos não sejam considerados comercialmente viáveis, a fim de alcançar uma cobertura de fibra de 100 % para todos os parques empresariais públicos na região da Valónia («Ligação de fibra ótica para 35 parques empresariais»); A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma R-2.03: «Introdução da tecnologia 5G — Plano nacional de banda larga fixa e móvel — nível federal e regional»

Esta medida consiste em reformas, tanto a nível federal como regional, que deverão eliminar os estrangulamentos, incluindo os estrangulamentos regulamentares, para a implantação da tecnologia 5G e para a implantação de infraestruturas de conectividade ultrarrápida, como a fibra. A nível

federal, a lei 5G e os decretos reais para a atribuição de bandas de espetro pioneiras da UE entrarão em vigor, o mais tardar, em 1 de janeiro de 2022. O leilão de espetro 5G deve estar concluído até 30 de junho de 2022. Além disso, as três regiões devem rever as normas de radiação, o que permitirá uma implantação eficaz do espetro 5G. As normas regionais revistas entram em vigor até 31 de março de 2022.

A Bélgica deve também implementar a caixa de ferramentas de conectividade, que deverá conter as melhores práticas em matéria de conectividade para reduzir o custo da implantação de redes de comunicações eletrónicas e para um acesso eficiente ao espetro de radiofrequências 5G adaptado à Bélgica. Tal incluirá um roteiro nacional para a simplificação dos procedimentos de licenciamento e autorização relevantes para a implantação de redes 5G e de capacidade muito alta, como a fibra. Até ao segundo trimestre de 2022, será publicado até 30 de junho de 2022 um relatório sobre o ponto da situação da implementação da caixa de ferramentas em matéria de conectividade.

F.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
80	Cobertura de zonas sem cobertura através do desenvolvimento de redes de fibra ótica de muito alta velocidade (I-2.13)	Meta	Cobertura		% (percentagem)	0	20	T2	2026	20 % dos agregados familiares (7400 residências) da Comunidade germanófona em zonas sem cobertura de fibra ótica têm acesso a redes de fibra fixa de capacidade muito elevada.
81	Desenvolvimento de um instituto de IA para utilizar esta tecnologia para responder aos desafios societais (I-2.14)	Marco	Conclusão de projetos-piloto pelo AI for the Common Good Institute	Relatório final aprovado sobre projetos-piloto pelo AI for the Common Good Institute				T2	2022	Foram concluídos quatro projetos-piloto do AI for the Common Good Institute, que prestam serviços de apoio (tais como formação, desenvolvimento da prova de conceitos de soluções de software) a organizações com ou sem fins lucrativos ou organizações públicas em domínios como a formação em IA, os cuidados de saúde e o emprego na região de Bruxelas.
82	Desenvolvimento de um instituto de IA para utilizar esta tecnologia para responder aos	Marco	Equipa de peritos criada no âmbito do AI for the Common Good Institute	Equipa multidisciplinar de peritos em IA, dados e robótica criada no âmbito				T4	2023	É criada uma equipa multidisciplinar de peritos em IA, dados e robótica no âmbito do AI for the Common Good Institute, que estará pronta

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	desafios societais (I-2.14)			do AI for the Common Good Institute						para apoiar os serviços públicos prestados pela Região de Bruxelas-Capital e para a transição digital desta região.
83	Desenvolvimento de um instituto de IA para utilizar esta tecnologia para responder aos desafios societais (I-2.14)	Meta	Serviços de IA prestados pelo AI for the Common Good Institute		Número	0	3	T4	2024	Três serviços de IA prestados pelo AI for the Common Good Institute às autoridades locais, ou seja, apoio a geminações digitais, formação e atividades de aconselhamento relacionadas com serviços aos cidadãos (como a participação).
84	Melhorar a conectividade de 35 parques empresariais na Valónia (I-2.15)	Meta	Ligação de fibra ótica para 35 parques empresariais		Número	0	35	T4	2025	35 parques empresariais regionais públicos na Valónia têm acesso a redes fixas de fibra de muito alta capacidade.
89	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Caixa de ferramentas da UE em matéria de conectividade	Aplicação da caixa de ferramentas de conectividade da UE, incluindo roteiro				T2	2021	Plano para implementar as melhores práticas adotadas no âmbito da caixa de ferramentas de conectividade da UE, incluindo a adoção de um roteiro para a simplificação dos procedimentos de licenciamento e autorização relevantes para a implantação

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de redes 5G e de capacidade muito alta, como a fibra.
90	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Publicação do quadro legislativo relativo à atribuição do espetro 5G	Publicação do quadro legislativo para a atribuição do espetro 5G				T4	2021	Publicação da lei relativa ao 5G e dos decretos reais para atribuir as bandas de espetro de radiofrequências pioneiras da UE, tal como definido pelo Grupo para a Política do Espetro Radioelétrico para as Redes 5G em condições favoráveis ao investimento.
91	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Leilão 5G	Organização e realização de leilões 5G pelo Instituto Belga de Serviços Postais e Telecomunicações				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2022	Conclusão do leilão 5G pelo regulador federal das telecomunicações (Instituto Belga dos Serviços Postais e Telecomunicações), nomeadamente: convite à apresentação de candidaturas, decisão de licenciamento do Instituto Belga de Serviços Postais e Telecomunicações.
92	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Aplicação da caixa de ferramentas para a conectividade	Publicação de um relatório sobre o ponto da situação da implementação da caixa de				T2	2022	Relatório publicado pelo Ministério Federal das Telecomunicações sobre o ponto da situação da implementação do conjunto de instrumentos de conectividade

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				ferramentas de conectividade						em conformidade com o âmbito e o processo delineados no roteiro para a implementação da caixa de ferramentas de conectividade belga.
93	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Revisão do quadro legislativo das três regiões em matéria de normas de radiação	Revisão dos quadros legislativos regionais em matéria de normas de radiação				QUARTO TRIMESTRE DE 3	2022	Adaptação e entrada em vigor dos respetivos quadros legislativos da Região da Flandres, da Região de Bruxelas-Capital e da Região da Valónia, alterando as normas de radiação para permitir uma implantação eficaz do espetro 5G.

G. COMPONENTE 3.1: INFRAESTRUTURAS CICLÁVEIS E PEDONAIS

As medidas propostas no âmbito desta componente do plano belga de recuperação e resiliência visam alargar e modernizar as infraestruturas cicláveis e pedonais em toda a Bélgica.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2020.3, que insta a Bélgica a centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial nas infraestruturas para transportes sustentáveis.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

G.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-3A: «Infraestrutura ciclável»:

Os objetivos do investimento consistem em criar infraestruturas cicláveis adicionais e melhorar as infraestruturas existentes. Esta medida é composta pelas três submedidas seguintes.

- Investimento I-3.01: «Infraestrutura ciclável» da Região Flamenga
- Investimento I-3.02: «Infraestrutura ciclável - Corredores Vélo» da Região da Valónia
- Investimento I-3.03a: «Infraestrutura ciclável - Vélo Plus - RBC» da Região de Bruxelas-Capital

Investimento I-3.01: «Infraestrutura ciclável» da Região Flamenga

Este investimento consiste na construção de 40 km de novas ciclovias e na renovação de 365 km de ciclovias. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-3.02: «Infraestrutura ciclável - Corredores Vélo» da Região da Valónia

Este investimento consiste na construção de, pelo menos, 11,57 km de ciclovias através de dois corredores de ciclovias ao longo da autoestrada E411 e da estrada N275. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-3.03a: «Infraestrutura ciclável - Vélo Plus - RBC» da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento consiste na construção de, pelo menos, 7 000 lugares de estacionamento para bicicletas e de, pelo menos, 11,7 km de ciclovias e na modernização de 4,5 km de ciclovias em Bruxelas. A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

G.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
94	Infraestruturas cicláveis (I-3A)	Marco	Início de todos os projetos cicláveis e pedonais	Adoção da decisão ou adjudicação do contrato				T2	2024	Infraestruturas cicláveis — VeloPlus — VLA (I-3.01) Adoção das decisões sobre o orçamento e/ou as modalidades de subvenção do programa Beleidsdomein Mobiliteit en Openbare Werken. Infraestruturas cicláveis — VeloPlus — WAL (I-3.02) Adjudicação de contratos em quatro troços na Valónia Infraestrutura para ciclistas — VeloPlus — RBC (I-3.03a): Adoção da decisão relativa aos itinerários cicláveis em Bruxelas (RBC)
95	Infraestruturas cicláveis (I-3A)	Meta	Ciclovias novas e renovadas		km	0	6.3	T1	2024	6,3 km de ciclovias novas e renovadas. Este objetivo é repartido, a título indicativo, pelos seguintes subobjetivos, que não têm de ser atingidos individualmente, desde que os quilómetros de ciclovias acima referidos sejam atingidos: I) Região de Bruxelas-Capital (relacionada com I-3.03a): 6,3 km renovados e novos km

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
96	Infraestruturas cicláveis (I-3A)	Meta	Ciclovias novas e renovadas		km	6.3	432.77	T2	2026	432,77 km de ciclovias novas e renovadas. Este objetivo é repartido, a título indicativo, pelos seguintes subobjetivos, que não têm de ser atingidos individualmente, desde que os quilómetros de ciclovias acima referidos sejam atingidos: I) Região de Bruxelas-Capital (relacionada com I-3.03a): 4.5 renovados e 11.7 novos km II) Região flamenga (relacionada com I-3.01): 365.0 renovados e 40.0 novos km III) Região da Valónia (relacionada com I-3.02): 11,57 km novos
97	Infraestruturas cicláveis — VeloPlus — RBC (I-3.03)	Meta	Novo parque de estacionamento de bicicletas público para residentes		Lugares de estacionamento para bicicletas	0	7 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	7 000 novos lugares de estacionamento para ciclistas.

G.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimento I-3.03b: «Infraestrutura ciclável - Vélo Plus - FED» do Estado Federal

Este investimento consiste na construção de, pelo menos, 4,8 km de ciclovias em Bruxelas. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-3.04: «Infraestruturas cicláveis e pedonais - Schuman» do Estado Federal

Este investimento consiste na construção de, pelo menos, 25 000 m² de infraestruturas pedonais e de bicicleta em torno da praça Schuman, em Bruxelas. A execução do investimento deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

G.4. S.2 Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
96a	Infraestrutura para ciclistas — Vélo Plus — Estado Federal (I-3.03b)	Marco	Início de todos os projetos cicláveis e pedonais	Adoção da decisão ou adjudicação do contrato				T2	2024	Concessão da licença de construção em Bruxelas.
96b	Infraestrutura para ciclistas — Vélo Plus — Estado Federal (I-3.03b)	Meta	Ciclovias novas e renovadas		km	0	4.8	T2	2026	4,8 km de ciclovias novas e renovadas.
98	Infraestruturas para ciclistas e peões — Schuman (I-3.04)	Meta	Novo espaço público para peões, ciclistas e transportes públicos em Schuman		m²	0	25 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	25 000 m² de novo espaço público para peões, ciclistas e transportes públicos em Schuman

H. COMPONENTE 3.2: TRANSFERÊNCIA MODAL

As medidas propostas no âmbito desta componente do plano belga de recuperação e resiliência visam apoiar a transferência modal através do investimento no transporte ferroviário, nos transportes públicos locais, na mobilidade inteligente e nas vias navegáveis interiores.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.3, que insta a Bélgica a «centrar a política económica relacionada com o investimento nos transportes sustentáveis, incluindo a modernização das infraestruturas ferroviárias, a transição energética e hipocarbónica e a investigação e inovação, em especial no domínio da digitalização, tendo em conta as disparidades regionais. Enfrentar os crescentes desafios em matéria de mobilidade, reforçando os incentivos e eliminando os obstáculos ao aumento da oferta e da procura de transportes coletivos e com baixas emissões» e a recomendação específica por país 2020.3, que insta a Bélgica a «centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial nas infraestruturas para transportes sustentáveis».

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-3.01: «Performance Infrabel/NMBS-SNCB» do Estado Federal

Esta reforma consiste na adoção dos novos contratos de desempenho da NMBS-SNCB e da Infrabel e do respetivo plano de investimento plurianual, que deve assegurar, pelo menos, o seguinte:

- Execução atempada dos investimentos ferroviários suburbanos «Réseau suburbain bruxellois — Geweestelijk ExpressNet» (RER-GEN) até 2 031, em conformidade com a lei que adota o acordo de cooperação inter-regional sobre investimentos estratégicos no setor ferroviário.
- Incentivos adequados à eficiência e à qualidade do serviço previstos no contrato.
- Concluir os investimentos I-3.09 «Estações ferroviárias acessíveis e multimodais - FED», I-3.10 «Ferrovia - rede eficiente - FED» e I-3.12 «Ferrovia - Mobilidade inteligente - FED», incluídas nesta componente do PRR.

O contrato deverá estar concluído até 30 de junho de 2023.

Reforma R-3.02: «Orçamento de mobilidade» do Estado Federal

Esta reforma visa reforçar os incentivos ao aumento da procura de modos de transporte entre o domicílio e o trabalho, que constituem uma alternativa sustentável às viaturas de empresa (ou seja, transportes coletivos e bicicletas), uma vez que o atual regime orçamental para a mobilidade se manteve muito limitado. O objetivo é induzir uma transferência modal dos automóveis para outro modo. A reforma consiste na adoção da lei que define um orçamento revisto para a mobilidade. O capítulo da lei que revê o orçamento para a mobilidade entra em vigor em 1 de setembro de 2021.

Investimento I-3B: «Reforço dos transportes públicos na Valónia»

Os objetivos do investimento consistem em reforçar os transportes públicos na Valónia. Esta medida é composta pelas duas submedidas seguintes:

- Investimento I-3.07: «Extensão do metropolitano» da Região da Valónia
- Investimento I-3.08: «Sinais rodoviários inteligentes» da Região da Valónia

Investimento I-3C: «Obras de renovação dos caminhos de ferro e de acessibilidade das estações»
O objetivo do investimento é remodelar os carris e tornar as estações ferroviárias mais acessíveis. Esta medida é composta pelas duas submedidas seguintes:

- Investimento I-3.09: «Estações ferroviárias acessíveis e multimodais» do Estado Federal
- Investimento I-3.10: «Caminho de ferro - rede eficiente» do Estado Federal

Investimento I-3D: «Desbloqueamento de dados abertos para a aplicação de mobilidade inteligente»
O objetivo do investimento é desbloquear dados abertos para uma aplicação de mobilidade inteligente. Esta medida é composta pelas duas submedidas seguintes:

- Investimento I-3.12: «Caminho de ferro - Mobilidade Inteligente» do Estado Federal
- Investimento I-3.13: Implantação da Mobility-as-a-Service (MaaS) da Região de Bruxelas-Capital

Investimento I-3E: 'Go Live of rail IT modules'
O objetivo do investimento é operacionalizar os módulos informáticos que melhoram a gestão do tráfego e a bilhética. Esta medida é composta pelas duas submedidas seguintes:

- Investimento I-3.10: «Caminho de ferro - rede eficiente» do Estado Federal
- Investimento I-3.12: «Caminho de ferro - Mobilidade Inteligente» do Estado Federal

O investimento I-3H: «Ferramentas de mobilidade inteligente» da Região de Bruxelas-Capital
O objetivo do investimento é facilitar a transição para modos de transporte mais ecológicos. Esta medida é composta pelas duas submedidas seguintes:

- Investidor I-3.15a: Aplicação Floya
- Investimento I-3.15b: Extensão da rede ANPR Camera da Região de Bruxelas-Capital

Investimento I-3.07: «Extensão do metropolitano» da Região da Valónia

Este investimento consiste na renovação e extensão da rede de metro ligeiro de Charleroi em 5,5 km até ao Grand Hôpital de Charleroi (Viviers). O aumento dos custos operacionais para compensar o serviço alargado de metro deve ser incluído no contrato de serviço público revisto do «Opérateur de Transport de Wallonie» concedido pela Região da Valónia. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-3.08: «Sinais rodoviários inteligentes» da Região da Valónia

Estes investimentos consistem na instalação de semáforos inteligentes para autocarros de transporte público na Valónia em, pelo menos, 400 cruzamentos. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-3.09: «Estações ferroviárias acessíveis e multimodais» do Estado Federal

Este investimento consiste na construção de, pelo menos, 000 lugares de estacionamento para bicicletas nas estações ferroviárias[6] e na disponibilização de, pelo menos, 25 estações[7], das 28 estações identificadas, em conformidade com as especificações técnicas de interoperabilidade do Regulamento (UE) n.º 1300/2014 da Comissão para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida. A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-3.10: «Caminho de ferro - rede eficiente» do Estado Federal

Este investimento consiste na modernização de, pelo menos, 32 troços ferroviários da rede global, modernizar pelo menos 18 infraestruturas específicas de transporte ferroviário de mercadorias, eliminar pelo menos cinco estrangulamentos na infraestrutura que impedem o desempenho da linha Bruxelas-Luxemburgo (Eurocap rail), eliminar pelo menos quatro estrangulamentos ferroviários em Bruxelas e desenvolver um módulo informático para a gestão do tráfego. Alguns dos projetos incluem

Diest, Gent Dampoort, Herentals, Leuven, Mechelen-Nekkerspoel
Barvaux, Dinant, Fexche-le-haut-clocher, Marche-en-famenne, Zwijndrecht, Alken, Buggenhout, Eupen, Fleurus, Louvain-la-Neuve, Sint-Agatha-Berchem, Watermael, Ans, Antwerpen-Zuid, Blankenberge, Diest, Mechelen-Nekkerspoel, Visé, Huy, Luttre, Meiser, Sint-Job, Tubise, Verviers-Central, Waremme, Kiewit, Sint-Truiden e Diebeek.

custos que não são apoiados pelo MRR, mas sim pelo Mecanismo Interligar a Europa. Isto diz respeito às linhas ferroviárias L154 (obras de via, obras de catenária, remoção de três passagens de nível e adaptação de uma estação de comutação), L24 (encastramento da via na ponte sobre o canal Albert, obras de via e de catenária), L166 (assentamento de via balastrada incorporada em duas pontes sobre o rio Lesse e uma ponte sobre a estrada nacional, via-férrea e catenária e remoção de duas passagens de nível) e ao sistema de gestão de túneis da estação ferroviária central de Antuérpia (elaboração de um plano de atenuação, instalação do sistema linear de deteção de incêndios com «fibrolaser» de calor, de um sistema automatizado de gestão da segurança, implementação de um sistema de supervisão de controlo e visualização da aquisição de dados e homologação da conformidade com as normas SIL e ETI STF). A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-3.11: «Canal Albert e Trilogiport» da Região da Valónia

Este investimento consiste na ampliação da plataforma multimodal de Trilogiport em Liège, no aumento da altura de três pontes (Lixhe, Haccourt e Hermalle-sous-Argenteau) acima do canal de Albert-Albert-Canal e na instalação de sinalização complementar numa ponte (Lanaye) acima do canal de Albert-Canal, a fim de permitir que os batelões transportem mercadorias até 9,1 m de altura (4 camadas de carga). A execução do investimento estará concluída até 31 de agosto de 2026.

Investimento I-3.12: «Caminho de ferro - Mobilidade Inteligente» do Estado Federal

Este investimento consiste na criação de um programador de dados aberto e de oito módulos informáticos com uma plataforma de bilhética interoperável com outros operadores de transportes regionais belgas (STIB-MIVB, De Lijn, TEC). A execução do investimento estará concluída até 31 de março de 2025.

Investimento I-3.13: Implantação da Mobility-as-a-Service (MaaS) da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento consiste na criação de uma plataforma de dados de Bruxelas para permitir um rápido armazenamento, tratamento, análise e intercâmbio de dados sobre mobilidade gerados por prestadores de serviços de mobilidade e agregadores de mobilidade como serviço («agregadores MaaS»). A plataforma de dados de Bruxelas abrange não só os transportes públicos, mas também a bicicleta. A execução do investimento estará concluída até 31 de março de 2025.

Investimento I-3.14: «Subvenções de transferência modal» da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento consiste em apoiar uma nova subvenção revista de transferência modal, em substituição da subvenção «Bruxelas-Air», alargando-a a todos os novos modos de transporte sustentáveis (partilha de automóveis, partilha de bicicletas, scooters), a fim de reforçar os incentivos ao aumento da procura de transportes coletivos e com baixas emissões. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento I-3.15 a: «Aplicação Floya» da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento consiste na entrada em funcionamento de uma aplicação móvel gratuita («Floya»). A aplicação fornece aos utilizadores informações completas e exatas sobre os modos de transporte disponíveis, incluindo os respetivos custos. A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento I-3.15b: «Extensão da rede ANPR Camera» da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento consiste na expansão da rede de câmaras de reconhecimento automático de matrículas («ANPR») da Região de Bruxelas-Capital, acrescentando 159 câmaras. O objetivo deste investimento é reforçar a aplicação da zona de baixas emissões (ZER) e das zonas de acesso restrito (ZAL), reduzindo assim o congestionamento do tráfego e facilitando a transição para alternativas de transporte mais ecológicas. A execução do investimento deve estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

H.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
99	Reforço dos transportes públicos na Valónia (I-3b)	Meta	Início das grandes obras de infraestrutura para autocarros (sinais rodoviários inteligentes e metropolitano ligeiro (Charleroi)		Projetos	0	2	T3	2023	Extensão do metro Charleroi — WAL (I-3.07) - Emissão de todas as licenças de construção e ambientais Sinais rodoviários inteligentes — WAL (I-3.08) - Adjudicação de contratos para todas as obras públicas (a notificação de adjudicação do contrato foi publicada)
100	Reforço dos transportes públicos na Valónia (I-3b)	Meta	Operacionalização dos semáforos inteligentes		Número de cruzamentos com semáforos rodoviários inteligentes na plataforma centralizada	0	260	T2	2025	Sinais rodoviários inteligentes — WAL (I-3.08) - Equipamento de 260 cruzamentos com sinais rodoviários inteligentes.
101	Reforço dos transportes públicos na Valónia (I-3b)	Meta	Conclusão de obras e cruzamentos com semáforos rodoviários inteligentes		Km Número de cruzamentos com semáforos rodoviários inteligentes	0 260	5,5 400	T2	2026	A conclusão das obras de infraestruturas de transporte público adicionais de 5,5 km para a extensão do metro (Charleroi) e de 400 cruzamentos com semáforos inteligentes para autocarros de transporte público está operacional

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
					na plataforma centralizada					numa plataforma centralizada de sinalização rodoviária.
102	Reforço dos transportes públicos na Valónia (I-3b)	Marco	Assinatura do contrato de serviço público revisto da OTW («Opérateur de Transport de Wallonie»)	Contrato de serviço público revisto da OTW (Opérateur de Transport de Wallonie)				QUARTO TRIMESTRE DE 2	2024	Assinatura do contrato de serviço público revisto da OTW («Opérateur de Transport de Wallonie») com uma compensação autorizada pelas despesas operacionais adicionais do metro de Charleroi.
103	Obras de renovação e acessibilidade das estações ferroviárias (I-3C)	Meta	Conclusão de obras de renovação e modernização ferroviárias e obras de acessibilidade das estações (etapa 1)		Conclusão das obras	0	32	T3	2022	Conclusão de 27 intervenções para modernizar a infraestrutura ferroviária (I-3.10) e tornar acessíveis 5 estações (I-3.09), em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1300/2014 da Comissão, segundo pelo menos 4 critérios: — plataformas altas (76 cm) — plataformas acessíveis através de rampas ou ascensores — sistema de guiamento da superfície de aviso tátil; e — pelo menos uma máquina de venda automática de bilhetes acessível a pessoas com mobilidade reduzida E acrescentar 6000 lugares de estacionamento para bicicletas.
104	Obras de renovação e	Meta	Conclusão de obras de		Conclusão das obras	32	62	T3	2023	Conclusão de 50 intervenções para modernizar a infraestrutura ferroviária

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	acessibilidade das estações ferroviárias (I-3C)		renovação e modernização ferroviárias e obras de acessibilidade das estações (etapa 2)							(I-3.10) e tornar acessíveis 12 estações (I-3.09), em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1300/2014 da Comissão, segundo pelo menos 4 critérios: — plataformas altas (76 cm) — plataformas acessíveis através de rampas ou ascensores — sistema de guiamento da superfície de aviso tátil; e — pelo menos uma máquina de venda automática de bilhetes acessível a pessoas com mobilidade reduzida
105	Obras de renovação e acessibilidade das estações ferroviárias (I-3C)	Meta	Conclusão de obras de renovação e modernização ferroviárias e obras de acessibilidade das estações (etapa 3)		Conclusão das obras	62	84	T2	2026	Conclusão de 59 intervenções para modernizar a infraestrutura ferroviária e tornar acessíveis 25 estações (I-3.09), em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1300/2014 da Comissão, segundo pelo menos 4 critérios: — plataformas altas (76 cm) — plataformas acessíveis através de rampas ou ascensores — sistema de guiamento da superfície de aviso tátil; e

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										— pelo menos uma máquina de venda automática de bilhetes acessível a pessoas com mobilidade reduzida
106	Canal Albert e Trilogiport (I-3.11)	Marco	Adjudicação de contratos para as obras das pontes sobre o Canal Albert / e uma nova plataforma no Trilogiport	Notificação escrita da adjudicação dos contratos				T1	2025	Adjudicação de todos os contratos relativos às obras da nova plataforma multimodal de Trilogiport em Liège e das 4 pontes acima do Canal Albert (pontes de Lanaye, Lixhe, Haccourt e Hermalle-sous-Argenteau).
107	Canal Albert e Trilogiport (I-3.11)	Meta	Conclusão das obras das pontes sobre o Canal Albert / e uma nova plataforma no Trilogiport		Número de obras	0	5	T2	2026	Conclusão das obras na plataforma multimodal de Trilogiport em Liège (receção do «procès-verbal de receção provisoire») e das obras de aumento da altura de 3 pontes acima do canal de Albert-Canal (pontes Lixhe, Haccourt e Hermalle-sous-Argenteau) e instalação de sinalização complementar numa ponte acima do canal de Albert-Lanaye.
108	Desbloqueamento de dados abertos para a aplicação de mobilidade	Meta	Desbloqueamento de dados abertos para a aplicação de mobilidade inteligente		Projetos	0	3	T1	2025	Desbloqueamento de dados abertos para a aplicação de mobilidade inteligente; — Emissão de bilhetes SNCB (projeto 1),

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	inteligente (I-3D)									- Planeamento da SNCB e dados em tempo real (1 projeto) - Serviços de mobilidade em Bruxelas (1 projeto)
109	Go Live of rail IT modules (I-3E)	Meta	Go Live of rail IT modules		Módulos	0	10	T4	2024	Go Live of rail IT modules: - Sistema de gestão do tráfego no setor da infraestrutura (1 módulo) SNCB-NMBS Routeplanner (1 módulo) Componentes de bilhética da SNCB-NMBS (8 módulos) que permitem melhores operações e experiência dos clientes no transporte ferroviário de mercadorias e de passageiros.
110	Mobiliteitsbudget (R-3.02)	Marco	Adoção do orçamento para a mobilidade	Adoção do orçamento para a mobilidade	-	-	-	T3	2021	Adoção do orçamento para a mobilidade
111	SNCB/INFRABEL Performance (R-3.01)	Marco	Aprovação dos novos contratos de desempenho da NMBS-SNCB e da Infrabel e do plano de investimento plurianual, contrato	Aprovação dos contratos	-	-	-	T2	2023	O novo contrato de desempenho deve incluir disposições destinadas a assegurar: - execução atempada das obras da RER-GEN em conformidade com a lei que adota o acordo de cooperação inter-regional sobre investimentos estratégicos ferroviários (Annex Ia of the Loi portant assentiment à l'accord de coopération du 5 octobre 2018

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										entre l'Etat fédéral, la Région flamande, la Région wallonne et la Région de Bruxelles-Capitale relatif au financement des infrastructures ferroviaires stratégiques / Wet houdende instemming met het samenwerkingsakkoord van 5 oktober 2018 tussen de Federale Staat, het Vlaamse Gewest, het Waalse Gewest en het Brusselse Hoofdstedelijke Gewest betreffende de financiering van de strategische spoorweginfrastructuren, Moniteur belge – 11.03.2019 – Belgisch Staatsblad) Incentivos adequados à eficiência e à qualidade do serviço previstos no contrato. - conclusão dos investimentos I-3.09 «Estações ferroviárias acessíveis e multimodais - FED», I-3.10 «Ferrovia - rede eficiente - FED» e I-3.12 «Ferrovia - Mobilidade inteligente - FED», incluídas nesta componente do PRR.
112	«Ferramentas de	T	Estão em funcionamento		Câmaras	0	159	QUARTO	2023	Estão instaladas e em funcionamento 159 câmaras ANPR (I-3.15b).

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	mobilidade inteligente» da Região de Bruxelas-Capital (I-3H)		ferramentas de mobilidade inteligente					TRIMESTRE DE 3		Além disso, está em funcionamento a aplicação Floya (I-3.15a).
113	Subvenções de transferência modal (I-3.14)	Meta	Primeiros 4 375 novos pedidos de subvenções no âmbito da transferência modal		Número	0	4 375	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2023	As primeiras 4 375 novas subvenções para a transferência modal foram solicitadas.

I. COMPONENTE 3.3: TORNAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MAIS ECOLÓGICO

As medidas propostas no âmbito desta componente do plano belga de recuperação e resiliência visam apoiar o transporte rodoviário com baixas emissões.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.3, a fim de centrar a política económica relacionada com o investimento nos transportes sustentáveis, incluindo a modernização das infraestruturas ferroviárias, a transição energética e hipocarbónica [...]. Fazer face aos crescentes desafios da mobilidade, reforçando os incentivos e eliminando os obstáculos ao aumento da oferta e da procura de transportes coletivos e com baixas emissões, e a recomendação específica por país 2020.3 para centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial nas infraestruturas para transportes sustentáveis.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

I.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-3F: «Estações de carregamento»:

Os objetivos do investimento são a instalação de estações de carregamento elétrico. Esta medida é composta pelas quatro submedidas seguintes:

- Reforma R-3.04: «Estações de carregamento - WAL» da Região da Valónia
- Reforma R-3.05: «Estações de carregamento - RBC» da Região de Bruxelas-Capital
- Investimento I-3.18: «Estações de carregamento - FED» do Estado Federal
- Investimento I-3.19: «Estações de carregamento - VLA» da Região Flamenga

Investimento I-3G: «Tornar a frota de autocarros mais ecológica»

- Investimento I-3.16: «Ecologização da frota de autocarros - VLA» da Região Flamenga
- Investimento I-3.17: «Ecologização da frota de autocarros - RBC» da Região de Bruxelas-Capital
- Investimento I-3.20: «Ecologização da frota de autocarros — WAL» da Região de Bruxelas-Capital

Reforma R-3.03: «Veículos de empresa sem emissões - FED» do Estado Federal

Esta reforma consiste na eliminação progressiva do atual regime de tributação dos veículos das empresas aos automóveis convencionais, limitando tal regime, a partir de 2026, aos veículos elétricos. O regime reformado de tributação dos veículos das empresas deve prever: (1) nenhuma dedutibilidade dos veículos de empresa convencionais adquiridos a partir de 2026 (2) uma redução progressiva da taxa de dedutibilidade fiscal dos veículos de empresa convencionais, adquiridos entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2025, para atingir 0 % até 2028; (3) uma redução progressiva da taxa de dedutibilidade fiscal dos veículos de empresa com nível nulo de emissões para atingir, no máximo, 67,5 % até 2031; e (4) uma dedutibilidade fiscal da gasolina e do combustível para motores diesel para veículos híbridos de empresa, adquiridos entre 2023 e 2025, reduzidos para 50 % até janeiro de 2023. Além disso, 5) Para os automóveis convencionais adquiridos a partir de 1 de julho de 2023, a contribuição de CO2 aumentará a uma taxa de 2.25 a partir de 1 de julho de 2023 e aumentará progressivamente em 2025, 2026, para um fator de 5.50 em 2027. 6) Para os veículos de empresa sem emissões, adquiridos a partir de 1 de julho de 2023, a contribuição mínima de solidariedade aumentará, a partir de 2025, de modo a que, a longo prazo, para o veículo de empresa médio, seja

devido o mesmo montante de contribuições para a segurança social, como é o caso no momento da adoção do plano. A reforma, incluindo os períodos de transição e as fases de execução acima referidos, deverá ser adotada até 30 de setembro de 2021 e deverá entrar em vigor em 1 de janeiro de 2023.

Reforma R-3.04: «Estações de carregamento - WAL» da Região da Valónia

Esta reforma consiste na adoção de um quadro legislativo e na adjudicação de concessões para infraestruturas de carregamento na Região da Valónia e na instalação de 4 708 pontos de carregamento públicos equivalentes. O objetivo para o número de pontos de carregamento públicos equivalentes (CPE) a instalar deve ter em conta o objetivo indicativo de um CPE para dez veículos elétricos. O plano de implantação de estações de carregamento elétrico deve ser adotado até 30 de setembro de 2022 pelo Governo da Valónia.

Reforma R-3.05: «Estações de carregamento - RBC» da Região de Bruxelas-Capital

Esta medida consiste na adoção de um quadro legislativo e na adjudicação de concessões para a tarificação de infraestruturas na Região de Bruxelas-Capital e na instalação de 360 pontos de carregamento públicos equivalentes até 31 de dezembro de 2023. Este plano deve estar em conformidade com a Diretiva 2014/94/UE relativa à infraestrutura para combustíveis alternativos. O decreto que especifica as normas de segurança a seguir para a instalação de pontos de carregamento fora de rua na Região de Bruxelas-Capital deve ser adotado até 1 de março de 2022, o mais tardar, e entrar em vigor até 31 de julho de 2022. A execução da medida no seu todo deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma R-3.06: «Incentivo ao transporte sem emissões - VLA» da Região Flamenga

Esta medida consiste na adoção de um quadro legislativo para incentivar a implantação de pontos de carregamento públicos através de concessões e de pontos semipúblicos através de subvenções na região flamenga. O quadro legislativo deve permitir a cartografia dos futuros pontos de carregamento, lançar concursos para a concessão de pontos de carregamento públicos, estimular a implantação de pontos de carregamento semipúblicos em propriedades privadas, reduzir os encargos administrativos para reduzir o tempo necessário para a instalação de pontos de carregamento e estimular o carregamento inteligente de eletricidade, a fim de equilibrar a oferta e a procura de eletricidade. A reforma entrará em vigor até 1 de janeiro de 2022.

Reforma R-3.07: «Fraude em matéria de emissões» da Região Flamenga

Esta medida consiste em i) adotar um novo quadro jurídico para os ensaios de NOx (se a investigação em curso der um procedimento viável), a monitorização em grande escala das emissões dos veículos, a melhoria das inspeções na estrada e um programa de ensaios de conformidade eficiente em serviço e ii) um sistema informático que integre os dados relativos às emissões com observações das inspeções técnicas e na estrada periódicas para melhorar o programa de ensaios de conformidade em serviço.

O quadro jurídico deve ser publicado até abril de 2023 e entrar em vigor de acordo com o seguinte calendário. Antes de 1 de julho de 2023, será implementada uma monitorização em grande escala das emissões dos veículos, implementada uma melhoria das inspeções na estrada e iniciado um programa eficiente de ensaios de conformidade em circulação. Caso seja desenvolvido um procedimento viável de ensaio dos NOx para inspeção técnica antes de 31 de março de 2022, este será aplicado em 2023. O mais tardar até 31 de dezembro de 2024, a medida completa deve ser completada e aplicada (conclusão completa do sistema informático que permite uma maior integração da estrada e da inspeção técnica periódica com o programa de conformidade em serviço).

Investimento I-3.16: «Ecologização da frota de autocarros - VLA» da Região Flamenga

Este investimento realizado para a «VVM-De Lijn», o operador regional de transportes públicos flamengo, consiste no seguinte:

- adaptação de, pelo menos, 225 autocarros híbridos M3 de piso baixo para autocarros híbridos recarregáveis,
- aquisição de, pelo menos, 32 autocarros híbridos recarregáveis M3,
- aquisição de, pelo menos, 54 autocarros elétricos M3 de piso rebaixado,

- instalação de, pelo menos, 345 estações de carregamento de autocarros.

A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento I-3.17: «Ecologização da frota de autocarros - RBC» da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento realizado para a «STIB-MIVB», o operador de transportes públicos da Região de Bruxelas-Capital, consiste na aquisição de 33 autocarros elétricos articulados M3 M. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento I-3.18: «Estações de carregamento - FED» do Estado Federal

Este investimento consiste em apoiar um incentivo fiscal para estações de carregamento privadas e semipúblicas para veículos elétricos. O incentivo fiscal permite a dedutibilidade dos custos de instalação de um ponto de carregamento em casa e em centros comerciais, supermercados e estacionamento para empresas. O incentivo fiscal deve permitir a implantação de, pelo menos, 36 551 pontos de carregamento privados. A reforma entrará em vigor até 30 de setembro de 2022. É possível que outros fundos da UE também contribuam para a instalação de estações de carregamento que beneficiem deste incentivo fiscal.

Investimento I-3.19: «Estações de carregamento - VLA» da Região Flamenga

Este investimento consiste na instalação de 27 000 pontos de carregamento equivalentes (públicos e semipúblicos) em toda a Região Flamenga. A Região Flamenga deve desenvolver planos para otimizar a implantação de pontos de carregamento acessíveis 24 horas e apoiar o desenvolvimento de instalações de armazenamento em zonas afastadas das zonas de carregamento nas autoestradas. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-3.20: «Ecologização da frota de autocarros — WAL» da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento realizado para o «Le TEC-OTW», operador de transportes públicos da Região da Valónia, consiste na aquisição de 14 autocarros elétricos articulados, 18 autocarros elétricos biarticulados, estações de carregamento lento e rápido e na construção de um depósito de autocarros para a frota elétrica. A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

O investimento I-3.21: «Infraestrutura de carregamento para autocarros» da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento consiste na instalação de infraestruturas de carregamento para autocarros elétricos na Região de Bruxelas-Capital. A infraestrutura de carregamento deve incluir estações de carregamento noturno e de oportunidade com a respetiva infraestrutura elétrica num depósito de autocarros e estações de carregamento de oportunidade com a respetiva infraestrutura elétrica em cinco terminais de linhas de autocarro. A execução da medida deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

I.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
114	Tornar a frota de autocarros mais ecológica (I-3G)	Meta	Encomenda formal de autocarros ecológicos e infraestruturas de carregamento conexas na Flandres e em Bruxelas		Encomendas	0	5	T4	2024	Tornar a frota de autocarros mais ecológica — VLA - Encomenda realizada para a remodelação de autocarros híbridos em autocarros híbridos elétricos através de uma alteração do contrato-quadro existente - Encomenda de autocarros híbridos recarregáveis no âmbito do contrato-quadro existente - Encomenda de autocarros totalmente elétricos - Encomenda para a instalação de infraestruturas de carregamento nos depósitos dos autocarros (totalmente) elétricos e dos autocarros híbridos recarregáveis Tornar a frota de autocarros mais ecológica — RBC - Encomenda de 12 autocarros elétricos articulados totalmente elétricos
115	Tornar a frota de autocarros mais	Meta	Autocarros verdes colocados em serviço e depósitos		Veículos	0	363	T4	2025	Tornar a frota de autocarros mais ecológica — VLA - Entrega e entrada em serviço de 257 autocarros híbridos elétricos novos e readaptados (os autocarros

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ecológica - (I-3G)		tecnicamente adaptados na Flandres, em Bruxelas e na Valónia							são adaptados para prestar serviços na zona a que são atribuídos) - 54 autocarros totalmente elétricos são entregues e colocados em serviço (os autocarros são adaptados para prestar serviços na zona a que são atribuídos - A infraestrutura de carregamento entra em serviço nos depósitos de autocarros situados nas zonas atribuídas Tornar a frota de autocarros mais ecológica — RBC - Entrega de 33 autocarros elétricos articulados e ensaios Ecologização da frota de autocarros — VMP - Entrega de 14 autocarros elétricos completos articulados - Entrega de 5 autocarros elétricos completos biarticulados
115 b	Ecologização da frota de autocarros — (I-3G)	Meta	Autocarros verdes colocados em serviço e depósito recentemente		Veículos	363	376	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Tornar a frota de autocarros mais ecológica — WAL - Entrega de 13 autocarros elétricos completos biarticulados - Instalação de 32 estações de carregamento «lentas» e 2 estações de carregamento «rápido» (uma no

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			construído na Valónia							depósito de autocarros e outra numa linha de terminal) - O depósito de autocarros está operacional.
116	Incentivar o transporte sem emissões - VLA (R-3.06)	Marco	Adoção de um quadro para a implantação de infraestruturas de carregamento na Região Flamenga	Adoção do enquadramento				T4	2021	Adoção de um quadro político para a implantação de infraestruturas de carregamento na Região Flamenga. O quadro legislativo deve permitir: - cartografar os futuros pontos de carregamento - lançar os concursos de concessão para pontos de carregamento do domínio público - estimular a implantação de pontos de carregamento (semi) públicos no domínio privado - encurtar o prazo para a instalação dos pontos de carregamento através da redução dos encargos administrativos - estimular o carregamento inteligente da eletricidade
117	Estações de carregamento - VLA (I-3.19)	Marco	Adjudicação de concessões para a tarificação de infraestruturas	Notificação escrita da adjudicação de um contrato aos				T2	2022	Adjudicação de concessões para a tarificação de infraestruturas O quadro para a implantação de infraestruturas públicas de carregamento é assegurado através de concessões adjudicadas pelo

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				candidatos selecionados						Governo flamengo, ao passo que a implantação é deixada à disposição dos operadores privados.
118	Estações de carregamento - RBC (R-3.05)	Marco	Adoção de um decreto que especifica as normas de segurança e um plano de fornecimento de infraestruturas	Adoção do decreto que especifica as normas de segurança e um plano de fornecimento de infraestruturas				T1	2022	Adoção de um decreto que especifique as normas de segurança a seguir para instalar pontos de carregamento fora da via na Região de Bruxelas-Capital, incluindo um rácio mínimo a instalar em cada estacionamento até 31 de dezembro de 2025, o mais tardar. E adoção de um plano de fornecimento da infraestrutura, que deve incluir: — Distribuição geográfica dos pontos de carregamento públicos a instalar em Bruxelas, que será posteriormente atualizada — Objetivo de pontos de carregamento públicos a instalar no período 2022-2024 — Plano de instalação de carregadores rápidos na cidade — Plano de instalação de infraestruturas de carregamento urbano, debatido com todas as partes interessadas relevantes (como parques de estacionamento públicos, setor retalhista, setor da habitação, setor da construção de escritórios).

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Este plano deve estar em conformidade com a Diretiva Infraestrutura para Combustíveis Alternativos.
119	Estações de carregamento - VAL (R-3.04)	Marco	Adoção de um plano de implantação de estações de carregamento elétrico	Adoção de um plano de implantação de estações de carregamento elétrico				T3	2022	Adoção de um plano para a implantação de estações de carregamento, que deve incluir: — Número de pontos de carregamento a instalar até 31 de agosto de 2026 - Procedimentos de implantação da infraestrutura - A base necessária para lançar os convites à apresentação de propostas - O objetivo para o número de pontos de carregamento públicos equivalentes (CPE) a instalar até 2026, que deve ter em conta o objetivo indicativo de um CPE para dez veículos elétricos.
120	Estações de carregamento - FED (I-3.18)	Marco	Adoção do incentivo fiscal à instalação de pontos de carregamento privados e semipúblicos	Adoção do incentivo fiscal				T4	2021	Adoção do incentivo fiscal à instalação de pontos de carregamento privados e semipúblicos.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
121	Estações de carregamento (I-3F)	Meta	Pontos de carregamento público e semipúblico adicionais operacionais (etapa 1)		Pontos de carregamento (CPE)	0	8 460	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2023	Alcançar mais 8 460 equivalentes operacionais semipúblicos e públicos de pontos de carregamento (CPE). Este objetivo divide-se, a título indicativo, nos seguintes sub-objetivos, que não têm de ser alcançados individualmente, desde que seja atingido o número de pontos de carregamento acima referido: I) Região da Flandres (relacionada com I-3.19): 8 100 pontos de carregamento II) Região de Bruxelas-Capital (relacionada com a R-3.05): 360 pontos de carregamento
122	Estações de carregamento (I-3F)	Meta	Pontos de carregamento adicionais operacionais privados, semipúblicos e públicos (etapa 2)		Pontos de carregamento (CPE)	8 460	20 160	T2	2025	Alcançar 20 160 pontos de carregamento operacionais adicionais privados, semipúblicos e públicos (CPE). Este objetivo divide-se, a título indicativo, nos seguintes sub-objetivos, que não têm de ser alcançados individualmente, desde que seja atingido o número de pontos de carregamento acima referido: I) Região da Flandres (relacionada com I-3.19): 19 800 pontos de carregamento II) Região de Bruxelas-Capital (relacionada com a R-3.05): 360

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
123	Estações de carregamento (I-3F)	Meta	Pontos de carregamento adicionais operacionais privados, semipúblicos e públicos (etapa 3)		Pontos de carregamento (CPE)	20 160	68 579	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Alcançar 68 579 pontos de carregamento operacionais adicionais privados, semipúblicos e públicos (CPE). Este objetivo divide-se, a título indicativo, nos seguintes sub-objetivos, que não têm de ser alcançados individualmente, desde que seja atingido o número de pontos de carregamento acima referido: I) Nível federal (relacionado com I-3.18): 36 511 pontos de carregamento II) Região flamenga (relacionada com I-3.19): 27 000 pontos de carregamento III) Região da Valónia (relacionada com R-3.04): 4 708 pontos de carregamento IV) Região de Bruxelas-Capital (relacionada com a R-3.05): 360 pontos de carregamento
124	Fraude em matéria de emissões (R-3.07)	Marco	Adoção do quadro jurídico para a monitorização das emissões dos veículos na Flandres	Adoção do quadro jurídico				T1	2023	Adoção de: - Legislação necessária para implementar um procedimento pragmático de ensaio dos NOx para reforçar a inspeção técnica periódica disponível com o objetivo de introduzir ensaios no terceiro trimestre de 2023 - Melhoria jurídica para alargar o âmbito das inspeções na estrada a todos os tipos de veículos (objetivo: 2022)

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										— Nova legislação: quadro jurídico disponível para permitir a monitorização em grande escala das emissões dos veículos rodoviários (teledeteção e eventual plume chasing (controlo dos fumos do escape)) e as suas aplicações para melhorar a aplicação da legislação e a avaliação das políticas (objetivo: 2022)
125	Fraude em matéria de emissões (R-3.07)	Marco	Sistema informático que integra dados de emissões com observações das inspeções técnicas e de segurança rodoviária periódicas operacionais	Entrada em serviço do sistema informático				T4	2024	Sistema informático que integra dados sobre emissões com observações das inspeções técnicas periódicas e de segurança rodoviária prontas e disponíveis para todas as partes interessadas
126	Veículos de empresa com nível nulo de emissões (R-3.03)	Marco	Adoção da lei que reforma o regime de tributação dos veículos das empresas	Adoção do projeto de adaptação da lei que reforma o regime de tributação				T3	2021	Adoção pelo Parlamento Federal de um regime reformado de tributação dos veículos das empresas, no âmbito do qual os automóveis de empresa novos têm de ter emissões nulas a partir de 2026, a fim de beneficiar do regime preferencial existente. O regime reformado de

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				dos veículos das empresas						tributação dos veículos das empresas deve prever, 1) Não dedutibilidade dos veículos de empresa convencionais adquiridos a partir de 2026, 2) Uma redução progressiva da taxa de dedutibilidade fiscal dos veículos de empresa convencionais, adquiridos entre 1 de julho de 2023 e 31 de dezembro de 2025, para atingir 0 % até 2028, 3) Uma redução progressiva da taxa de dedução fiscal dos veículos de empresa com nível nulo de emissões para atingir, no máximo, 67,5 % até 2031, e 4) Uma dedutibilidade fiscal da gasolina e do gasóleo para os veículos híbridos de empresa, adquiridos entre 2023 e 2025, reduzida para 50 % a partir de 1 de janeiro de 2023. Além disso, 5) Para os automóveis convencionais adquiridos a partir de 1 de julho de 2023, a contribuição de CO2 aumentará a uma taxa de 2.25 a partir de 1 de julho de 2023 e aumentará progressivamente em 2025, 2026, para um fator de 5.50 em 2027. 6) Para os veículos de empresa sem emissões, adquiridos a partir de 1 de julho de 2023, a contribuição mínima de solidariedade aumentará, a partir de 2025,

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de modo a que, a longo prazo, para o veículo de empresa médio, seja devido o mesmo montante de contribuições para a segurança social, como é o caso no momento da apresentação do plano.
246	Infraestrutura de carregamento para autocarros — BCR (I-3.21)	Meta	Infraestrutura de carregamento instalada		Número	0	92	T2	2026	Instalação completa de 76 estações de carregamento noturnas e 16 oportunidades (com a respetiva infraestrutura elétrica) num depósito de autocarros e em cinco terminais de linhas de autocarro.

J. COMPONENTE 4.1: EDUCAÇÃO 2.0

As medidas propostas no âmbito desta componente do plano belga de recuperação e resiliência visam melhorar a inclusividade dos sistemas educativos, reforçando simultaneamente o seu desempenho, a fim de assegurar que as competências ensinadas correspondam melhor às exigidas no mercado de trabalho.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.2, a fim de melhorar o desempenho e a inclusividade dos sistemas de educação e formação e abordar a inadequação das competências.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

J.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-4.01: «Digisprong» da Comunidade Flamenga

Esta reforma consiste em ações relacionadas com quatro pilares: 1) Formação em TIC, literacia mediática e reformas do pensamento computacional, 2) Promoção de políticas escolares eficazes no domínio das TIC, através do reforço do papel dos coordenadores das TIC, 3) Professores e formadores com competências digitais para professores e, 4) Criação de um centro de conhecimento e aconselhamento para apoiar as escolas na digitalização da sua oferta educativa. A legislação relativa ao novo quadro das TIC para a escolaridade obrigatória na Flandres entra em vigor em 31 de dezembro de 2023.

Reforma R-4.02: «Fundo de promoção do ensino superior» da Comunidade Flamenga

Esta reforma visa apresentar um documento de prospetiva sobre os três objetivos seguintes: 1) Criar uma oferta flexível e preparada para o futuro nas instituições de ensino superior flamengas, 2) Continuar a desenvolver a aprendizagem ao longo da vida no ensino superior e, 3) Tirar o máximo partido das formas digitais de ensino. Concretamente, um documento de prospetiva deverá i) Definir um novo perfil para o ensino superior na Flandres, a fim de assegurar que as instituições de ensino superior estão atualizadas, e ii) Desenvolver uma visão sobre a aprendizagem ao longo da vida. O documento de visão será aprovado pelo Ministro da Educação e da Formação do Governo flamengo até 31 de dezembro de 2023.

Reforma R-4.03: «Plano de ação global contra o abandono escolar precoce» da Comunidade francófona

Esta reforma consiste numa estratégia global que abrange três vertentes - prevenção, intervenção, compensação - e desenvolvimento, de forma coerente e concreta, com base numa nova coordenação (reforçada) das partes interessadas ativas em diferentes domínios e dos diferentes serviços de apoio. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento I-4.01: «Digisprong» da Comunidade Flamenga

Este investimento consiste nos dois elementos seguintes: (1) fornecer a todas as escolas um dispositivo digital para cada aluno e (2) proporcionar aos professores ferramentas de aprendizagem e formação eficazes para melhorar as suas competências digitais. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimento I-4.02: «Fundo de promoção do ensino superior» da Comunidade Flamenga

Este investimento consiste 1) Na criação de uma oferta flexível e preparada para o futuro nas instituições de ensino superior flamengas, 2) No desenvolvimento da aprendizagem ao longo da vida

no ensino superior e, 3) No apoio à implementação sustentável de novas formas digitais de ensino. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento I-4.03: «Orientação personalizada na escolaridade obrigatória» da Comunidade francófona

Este investimento é desenvolvido para dar resposta aos problemas psicossociais, educativos e pedagógicos dos alunos nas escolas primárias e secundárias e para combater a propagação do fenómeno das desvantagens educativas e do abandono escolar precoce, em consequência da COVID-19. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimento I-4.04: «Estratégia digital para o ensino superior e a educação de adultos» da Comunidade francófona

Este investimento consiste em, 1) Dotar as escolas e as instituições de ensino superior de equipamento digital, 2) Desenvolver as competências digitais de estudantes e professores com a ajuda de ferramentas e métodos específicos em matéria de competências digitais. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-4.05: «Transição digital para as escolas de Bruxelas» da Região de Bruxelas-Capital

Este investimento consiste em, 1) Equipamento digital para escolas com um nível elevado de alunos vulneráveis e, 2) No reforço da conectividade interna das escolas de Bruxelas. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento I-4.06: «Transformação digital da educação» da comunidade germanófona

O objetivo do investimento é equipar todos os professores e alunos do ensino secundário com computadores portáteis. O equipamento dos professores realiza-se numa base voluntária: apenas os professores que tenham solicitado um computador portátil devem estar equipados com um computador portátil. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-4: «Fornecimento de equipamentos digitais e infraestruturas informáticas às escolas»

O objetivo do investimento «Fornecimento de equipamentos digitais e infraestruturas informáticas às escolas» é assegurar o fornecimento aos estabelecimentos de ensino dos equipamentos digitais e das infraestruturas informáticas necessários.

Este investimento será composto pelas seguintes submedidas / ações:

- Investimento I-4.01: «Digisprong» da Comunidade Flamenga
- Investimento I-4.04: «Estratégia digital para o ensino superior e a educação de adultos» da Comunidade francófona
- Investimento I-4.06: «Transformação digital da educação» da comunidade germanófona

J.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
127	Digisprong (R-4.01)	Marco	Adoção de um novo quadro das TIC para a escolaridade obrigatória na Flandres	Adoção de nova legislação pelo Parlamento Flamengo para melhorar o quadro das TIC				T4	2023	Adoção pelo Parlamento Flamengo da nova legislação destinada a melhorar o atual quadro das TIC em dois aspetos: - o papel dos coordenadores das TIC nas escolas — e os objetivos mínimos em matéria de TIC. A legislação deve permitir i) reforçar o papel dos coordenadores das TIC em todos os níveis de ensino e assegurar uma melhor supervisão da política em matéria de TIC nas escolas através da alteração do Decreto n.º 31 e ii) ratificar os objetivos mínimos para os 2.º e 3.º ciclos do ensino secundário.
128	Fundo de promoção do ensino superior (R-4.02)	Marco	Documento de prospetiva para um ensino superior orientado para o futuro, ágil e digital	Adoção de um documento de prospetiva pelo Governo flamengo				T4	2023	Aprovação pelo ministro da Educação e da Formação de uma nota de visão do Governo flamengo que define o perfil do ensino superior e da aprendizagem ao longo da vida na Flandres. O novo texto visa definir a visão de desenvolver uma carteira flamenga de ensino superior preparada para o futuro e ágil. Deve ser

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										elaborado em consulta com um vasto leque de partes interessadas, incluindo instituições de ensino superior, setor profissional e parceiros sociais. Concretamente, deve i) Definir um novo perfil para o ensino superior na Flandres, a fim de assegurar que as instituições de ensino superior sejam o mais avançado possível e ii) Desenvolver uma visão sobre a aprendizagem ao longo da vida.
129	Plano de ação global contra o abandono escolar precoce (R-4.03)	Marco	Novo plano global contra o abandono escolar	Adoção pela Comunidade francófona de novos atos legislativos contra o abandono escolar				T2	2024	O plano global contra o abandono escolar inclui uma revisão dos decretos relativos a 4 domínios fundamentais: (1) «centros Psycho-Médicaux-Sociaux» (CPMS)»: o decreto deve rever o seu papel para reforçar a tónica da sua missão no abandono escolar. (2) exclusão escolar: o decreto limita os motivos de exclusão e cria uma instância de recurso única para assegurar a igualdade de tratamento dos estudantes. (3) prevenção e intervenção: o decreto deve reforçar os mecanismos de apoio

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										e prevenção para os estudantes que demonstrem sinais específicos de abandono escolar (como os estudantes com 10 meio dias de ausência injustificada). 4) Compensação: o decreto deve promover mecanismos de compensação que permitam que os estudantes — especialmente aqueles que acumularam um período de ausência de vários meses — sejam tomados a cargo pelos trabalhadores da 3.ª linha, a fim de prestarem apoio transitório com uma SAS ou no âmbito de um estágio ou de um projeto cívico.
131	Fornecimento de equipamento digital e infraestruturas informáticas às escolas (I-4)	Meta	Dotar as escolas/instituições de dispositivos e infraestruturas TIC adequados para melhorar o desempenho global dos sistemas educativos		Número de escolas/instituições que recebem fundos	0	3 828	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	3 828 escolas e/ou estabelecimentos de ensino na Bélgica receberam fundos para a modernização das infraestruturas de TIC, incluindo: — Comunidade Flamenga (I-4.01): 3 785 escolas de ensino obrigatório - Comunidade Germanófona (I-4.06): 43 escolas de ensino obrigatório.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
133	Fornecimento de equipamento digital e infraestruturas informáticas às escolas (I-4)	Meta	Dotar as escolas/instituições de dispositivos e infraestruturas TIC adequados para melhorar o desempenho global dos sistemas educativos		Número de escolas/instituições que recebem fundos	3 828	3 905	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	3 905 escolas e/ou estabelecimentos de ensino na Bélgica receberam fundos para melhorar as infraestruturas de TIC, incluindo: Comunidade Francesa (I-4.04), 40 % (77) das instituições de educação de promoção social e de ensino superior.
134	Fundo de promoção do ensino superior (I-4.02)	Meta	Melhorar a oferta de ensino superior na Flandres para a tornar mais orientada para o futuro e ágil		Número de instituições de ensino superior que receberam fundos	0	7	T4	2023	7 instituições de ensino superior beneficiaram do Fundo de Promoção do Ensino Superior. Através do Fundo de Promoção do Ensino Superior, as instituições de ensino superior, com base em análises das carteiras de formação, elaboram planos de ação para ajustar e reduzir as ofertas existentes e, se necessário, criar novas ofertas. Além disso, deve ser dada atenção à adaptação dos programas, com base nas exigências do mercado de trabalho e da sociedade. Todas as instituições de ensino superior flamengas são elegíveis para

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										sugerir e apresentar projetos no âmbito do presente convite à apresentação de projetos. No entanto, a participação neste convite não é obrigatória para as instituições de ensino superior, nem apresenta um plano de garantia de aceitação.
135	Orientação personalizada na escolaridade obrigatória (I-4.03)	Marco	Adoção de um novo decreto de enquadramento que define as condições de intervenção do sistema	Adoção pelo Parlamento da Comunidade francófona do decreto de enquadramento que define as condições de intervenção do sistema				T3	2021	Adoção pelo Parlamento da Comunidade francófona de um novo decreto que regule um regime transitório que inclua disposições relativas: 1) À concessão de recursos às escolas no âmbito de estratégias diferenciadas de reparação e de luta contra o abandono escolar, 2) À alteração dos contratos PR-FPO/WBE no contexto da crise e, 3) as missões dos CPMS no contexto da crise.
136	Orientação personalizada na escolaridade obrigatória (I-4.03)	Meta	Implantação de um mecanismo reforçado de apoio aos estudantes necessitados		Escolas (e CPMS) que beneficiam de apoio e orientação	0	531	T4	2022	Destacamento de recursos adicionais (como professores, educadores, pessoal de apoio psicológico) para apoiar 531 escolas/CPMS com base nas necessidades identificadas.
137	Transição digital para as escolas	Meta	Dotar as escolas/instituiçõ		Dispositivos TIC e	900	2200	T4	2021	2200 dispositivos TIC (como computadores portáteis, tabletes,

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de Bruxelas (I-4.05)		es de dispositivos e infraestruturas TIC adequados para melhorar o desempenho global dos sistemas educativos		pontos de acesso WIFI instalados nas escolas					painéis interativos) e pontos de acesso WIFI devem ser instalados nas escolas de Bruxelas. A distribuição deve basear-se nas necessidades das escolas (com destaque para as escolas com um índice socioeconómico mais baixo).
138	Transição digital para as escolas de Bruxelas (I-4.05)	Meta	Dotar as escolas/instituiçõ es de dispositivos e infraestruturas TIC adequados para melhorar o desempenho global dos sistemas educativos		Dispositivos TIC e pontos de acesso WIFI instalados nas escolas secundárias	2 200	3 500	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	Serão disponibilizados 3 500 pontos de acesso Wi-Fi nas escolas de Bruxelas.

K. COMPONENTE 4.2: FORMAÇÃO E EMPREGO DE GRUPOS VULNERÁVEIS

O plano inclui igualmente investimentos destinados a reforçar a integração social e no mercado de trabalho dos grupos mais vulneráveis, incluindo as pessoas oriundas da imigração, as mulheres, as pessoas com deficiência, os reclusos e as pessoas em risco de exclusão digital. Várias das medidas visam promover a inclusão digital e melhorar o acesso a serviços essenciais, como a administração pública em linha, combinando o fornecimento de equipamento digital com formação em competências digitais.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.2 sobre o reforço da integração dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho e à recomendação específica por país 2020.2 sobre a atenuação do impacto social e do emprego da crise.

K.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-4.04: «Combater a discriminação no mercado de trabalho» do Estado Federal

A reforma visa combater a discriminação no mercado de trabalho e consiste em, 1) Melhorar o quadro regulamentar dos testes de discriminação, 2) Melhorar os instrumentos e dados disponíveis para controlos seletivos e, 3) Formar e reforçar os serviços de monitorização do direito social do Serviço Público Federal para o Emprego, o Trabalho e o Diálogo Social, a fim de melhorar a eficácia dos testes de discriminação. O quadro regulamentar adaptado relativo aos testes de discriminação entra em vigor em 1 de janeiro de 2024.

Reforma R-4.05: «Estratégia de requalificação» da Região de Bruxelas-Capital

A reforma visa promover a integração sustentável dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho e consiste na adoção de dois textos regulamentares destinados: (1) a introdução de uma avaliação sistemática das competências digitais e linguísticas e/ou de uma via de desenvolvimento para os candidatos a emprego em Bruxelas e (2) a introdução de um regime de bónus específico para apoiar os empregadores no recrutamento de candidatos a emprego com deficiência. Além disso, a taxa de saída acordada em comum (*taux de sortie vers l'emploi*) deve ser transposta nos contratos de gestão de 2023-2027 da Actiris, da Formação de Bruxelas e da VDAB Brussel, estabelecendo o quadro para a sua execução, acompanhamento e avaliação de impacto. Os atos regulamentares que promovem a integração de grupos vulneráveis no mercado de trabalho entram em vigor até 31 de dezembro de 2024.

Reforma R-4.06: «Um mercado de trabalho inclusivo» da Comunidade Flamenga

A reforma visa integrar as pessoas oriundas da imigração no mercado de trabalho e consiste em, 1) Desenvolver uma trajetória integrada para apoiar os recém-chegados (migrantes de países terceiros) na sua integração na sociedade e, em especial, no mercado de trabalho, e 2) No reforço da política de não discriminação a nível setorial, nomeadamente através de um maior acompanhamento e criação de ações específicas, tais como ações de formação sobre a forma de lidar com a discriminação e ações específicas para os grupos desfavorecidos. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento I-4.07: «Estratégia de requalificação» da Região de Bruxelas-Capital

O investimento visa promover a integração sustentável dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho e consiste em, 1) Estabelecer uma trajetória de formação sistemática, centrada no reforço das competências linguísticas e digitais dos desempregados, 2) Na prestação de serviços de acolhimento «de emergência» de crianças aos pais recrutados ou que seguem uma formação e, 3) No apoio à inovação social, incluindo projetos-piloto ligados à inovação social. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento I-4.08: «E-inclusão para a Bélgica» do Estado Federal

O investimento visa promover a integração social e económica dos grupos vulneráveis na sociedade, melhorando as suas competências digitais. O investimento consiste num convite à apresentação de projetos para apoiar a inclusão digital de grupos vulneráveis. Os projetos devem ter por objetivo, 1) Sensibilizar os grupos-alvo vulneráveis para se familiarizarem com as TIC pertinentes, a fim de melhorar a sua situação pessoal e reforçar a integração social, 2) Melhorar as competências digitais dos grupos-alvo vulneráveis, a fim de melhorar a sua situação pessoal e reforçar a integração social, ou 3) Melhorar as competências digitais dos prestadores de cuidados dos grupos-alvo vulneráveis. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento I-4.09: «Plataformas digitais para reclusos» do Estado Federal

O investimento visa promover a integração social e económica dos reclusos na sociedade através de serviços digitais. O investimento consiste em desenvolver uma plataforma digital nas prisões para permitir aos reclusos seguir ações de formação, aceder aos serviços prisionais e aos serviços de reabilitação, bem como procurar ou candidatar-se a um emprego. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento I-4.10: «Género e trabalho» do Estado Federal

O investimento visa analisar a desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho e promover a integração das mulheres no mercado de trabalho. O investimento consiste no lançamento de um convite à apresentação de projetos centrados na integração das mulheres vulneráveis no mercado de trabalho. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento I-4.11: «Digibanks» da Região Flamenga

O investimento visa promover a integração social e económica dos grupos vulneráveis, promovendo a sua inclusão digital a nível municipal. O investimento consiste em (1) assegurar a igualdade de acesso à tecnologia digital, (2) proporcionar formação e partilha de conhecimentos para reforçar as competências digitais e (3) proporcionar acesso digital a serviços essenciais. A execução do investimento deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

K.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
139	Estratégia de requalificação (R-4.05)	Marco	Adoção de textos regulamentares pelo Governo de Bruxelas para promover a integração dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho	Publicação dos textos regulamentares no Jornal Oficial				T4	2024	Adoção pelo Governo de Bruxelas de dois textos regulamentares destinados a promover a integração sustentável dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho, em especial (1) a introdução de uma avaliação sistemática das competências digitais e linguísticas e/ou de uma via de desenvolvimento para os candidatos a emprego em Bruxelas e (2) a introdução de um regime específico de bónus para apoiar os empregadores no recrutamento de candidatos a emprego com deficiência. Transposição da taxa de saída acordada em comum (*taux de sortie vers l'emploi*) nos contratos de gestão de 2023-2027 da Actiris, da Formação de Bruxelas e da VDAB Brussel, estabelecendo o quadro para a sua aplicação, acompanhamento e avaliação de impacto.
140	Combater a discriminação no mercado de	Marco	Quadro regulamentar adaptado e	Publicação do quadro regulamentar				T4	2023	Publicação no Jornal Oficial do quadro regulamentar adaptado em matéria de testes de discriminação

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	trabalho (R-4.04)		melhor aplicação dos testes de discriminação	adaptado no Jornal Oficial						(art. 42/1 do Código Penal Social), 2) Melhoria dos instrumentos e dados para controlos seletivos e, 3) Formação e reforço dos serviços de monitorização do direito social do Serviço Público Federal do Emprego, do Trabalho e do Diálogo Social, a fim de melhorar a eficácia dos testes de discriminação.
141	Um mercado de trabalho inclusivo (R-4.06)	Meta	Conclusão das ações setoriais de não discriminação		Setores	0	37	T1	2023	37 setores profissionais executam ações em matéria de não discriminação (ver Adenda não discriminação e inclusão 2021-2022). O Governo flamengo avalia a execução de cada plano com base nos compromissos individuais predeterminados de cada setor.
142	Um mercado de trabalho inclusivo (R-4.06)	Meta	Nova via integrada para os recém-chegados		Participantes	0	2 000	T4	2023	2000 recém-chegados que participam no novo percurso integrado.
143	Estratégia de requalificação (I-4.07)	Marco	Concessão de subvenções relacionadas com iniciativas de inovação social	Notificação escrita da adjudicação de um contrato aos candidatos selecionados				T2	2023	Concessão de subvenções pelos serviços públicos de emprego a iniciativas de inovação social, em conformidade com os critérios estabelecidos no caderno de encargos dos contratos públicos.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
144	Estratégia de requalificação (I-4.07)	Meta	Perfil de competências e aconselhamento em matéria de emprego		Candidatos a emprego	0	6 000	T4	2024	6000 candidatos a emprego em Bruxelas beneficiaram de um perfil de competências e de aconselhamento profissional sistemático, centrando-se nas competências linguísticas e digitais introduzidas pelo Serviço Público de Emprego.
145	Estratégia de requalificação (I-4.07)	Meta	Via de integração sustentável para as pessoas com deficiência		Pessoas com deficiência	0	450	T4	2025	450 pessoas com deficiência (candidatos a emprego ou trabalhadores) seguiram um módulo de formação do percurso de integração sustentável.
146	Infoinclusão na Bélgica (I-4.08)	Meta	Concessão de subvenções		Subvenções concedidas	0	15	T2	2024	Concessão de 15 subvenções pelo organismo competente e pela SPP para a integração social aos projetos que correspondem aos critérios do documento «Project e-inclusion for Belgium — grants criteria.pdf», publicado em 15 de dezembro de 2021. Os projetos devem ter por objetivo, 1) Sensibilizar os grupos-alvo vulneráveis para se familiarizarem com as TIC pertinentes, a fim de melhorar a sua situação pessoal e reforçar a integração social, 2) Melhorar as

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										competências digitais dos grupos-alvo vulneráveis, a fim de melhorar a sua situação pessoal e reforçar a integração social, e 3) Melhorar as competências digitais dos prestadores de cuidados dos grupos-alvo vulneráveis.
147	Plataformas digitais para reclusos (I-4.09)	Meta	Conclusão da implantação		Prisões	0	32	T4	2024	Conclusão da implantação de uma plataforma digital em 32 prisões, permitindo aos reclusos: (1) seguir formação na sua célula ou realizar os exercícios solicitados num curso de formação em linha ou presencial; (2) aceder a serviços prisionais e serviços de reabilitação; (3) ter acesso restrito e seguro à Internet para procurar ou candidatar-se a um emprego, aceder a obras digitais ou trocar informações com familiares e serviços de apoio.
148	Género e trabalho (I-4.10)	Meta	Participação das mulheres em projetos no terreno		Mulheres	0	250	T4	2024	Participação de 250 mulheres em projetos no terreno que correspondam aos critérios estabelecidos no documento do convite à apresentação de propostas, publicado em setembro de 2022.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
149	Digibanks (I-4.11)	Meta	Assinatura de parcerias para promover a inclusão digital		Municípios	0	100	T4	2022	Assinatura de uma parceria Digibank por 100 municípios da Flandres com o Ministério do Trabalho e da Economia Social da Flandres, com o objetivo de (1) garantir a igualdade de acesso à tecnologia digital; (2) reforçar as competências digitais através da formação e da partilha de conhecimentos; (3) aquisição de acesso digital a serviços essenciais.

L. COMPONENTE 4.3: INFRAESTRUTURA SOCIAL

As medidas ao abrigo desta componente do plano belga de recuperação e resiliência tem os seguintes objetivos:

- Aumentar a oferta de habitação social para proporcionar condições de habitação dignas aos grupos vulneráveis (sem-abrigo, pessoas com deficiência ou perda de autonomia), no âmbito de uma estratégia de desinstitucionalização;
- Melhorar a cobertura das estruturas de acolhimento de crianças em idade precoce, em especial para os agregados familiares vulneráveis na Valónia, incluindo as mulheres e as famílias monoparentais com baixos rendimentos.

Como tal, esta componente visa dotar os grupos vulneráveis de infraestruturas que facilitem a sua integração no mercado de trabalho e, de um modo mais geral, na sociedade.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.2 sobre os desincentivos ao trabalho e o reforço da integração dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho e à recomendação específica por país 2020.2 sobre a atenuação do impacto social e do emprego da crise.

L.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-4.12: «Desenvolvimento de habitações de utilidade pública e habitação para pessoas vulneráveis» da Região da Valónia

O investimento inclui a construção e a renovação eficiente em termos energéticos de (i) habitações de renda reduzida, (ii) habitação inclusiva e solidária, bem como (iii) locais de alojamento para grupos mal alojados. Além disso, o investimento consiste em (iv) equipar as casas de pessoas vulneráveis, ou seja, pessoas com mais de 65 anos e/ou pessoas com deficiência, com caixas de assistência à distância, a fim de atrasar ou evitar a institucionalização destas pessoas com autonomia reduzida ou reduzir a duração da sua hospitalização. Antes deste investimento, o Governo da Valónia adotará uma estratégia de desinstitucionalização para os cuidados continuados. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-4.13: «Criação e renovação de infraestruturas de acolhimento de crianças em idade precoce» da Região da Valónia

O investimento visa melhorar a cobertura das estruturas de acolhimento de crianças em idade precoce. O investimento inclui a construção e a renovação em termos de eficiência energética das estruturas de acolhimento de crianças. Serão criados novos lugares nos municípios, que combinam uma baixa cobertura de acolhimento de crianças com uma baixa taxa de emprego feminino, uma elevada percentagem de famílias monoparentais e um baixo rendimento per capita. A execução do investimento deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

L.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

Eseguintes Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
150	Desenvolvimento de habitações de utilidade pública e habitação para pessoas vulneráveis (I-4.12)	Marco	Estratégia da Valónia para a desinstitucionalização (política de saúde da Valónia)	Aprovação pelo Governo da Valónia de uma estratégia da Valónia para a desinstitutionalização				T4	2021	Aprovação de uma estratégia da Região da Valónia em matéria de desinstitucionalização no contexto da política de saúde da Valónia, em especial para os idosos e as pessoas com deficiência: 1) Especificação do conceito de desinstitucionalização, 2) Definição de critérios para a institucionalização e desinstitucionalização, 3) Apresentação de uma avaliação quantitativa e qualitativa da desinstitucionalização iniciada pelas instituições de acolhimento e de alojamento, 4) Elaboração de um ponto da situação sobre a prestação de serviços e, 5) Formulação de recomendações para a operacionalização da estratégia.
151	Desenvolvimento de habitações de utilidade pública e habitação para pessoas	Meta	Adjudicação de parte das obras		Habitações	0	280	T2	2024	Adjudicação de contratos de empreitada de obras por operadores para 280 unidades habitacionais de renda reduzida).

E seguintes Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	vulneráveis (I-4.12)									
152	Desenvolvimento de habitações de utilidade pública e habitação para pessoas vulneráveis (I-4.12)	Meta	Instalação de assistência à distância para pessoas que perdem autonomia		Caixas de assistência à distância instaladas	0	5 000	T3	2025	5000 caixas de assistência à distância instaladas em casas de pessoas vulneráveis, ou seja, pessoas com mais de 65 anos e/ou pessoas com deficiência.
153	Desenvolvimento de habitações de utilidade pública e habitação para pessoas vulneráveis (I-4.12)	Meta	Unidades habitacionais prontas a ocupar		Número de unidades habitacionais novas ou renovadas	0	1 212	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2026	1 212 unidades habitacionais de utilidade pública (habitações de renda baixa, habitação inclusiva e solidária, bem como locais de alojamento para grupos mal alojados) construídas ou renovadas na Região da Valónia estão prontas a ser ocupadas.
154	Construção e renovação de infraestruturas de acolhimento de crianças (I-4.13)	Meta	Adjudicação de contratos de obras para promotores de projetos		Estruturas de acolhimento de crianças	0	255	T4	2023	Adjudicação de contratos de empreitada de obras por operadores (creches) para 15 % dos novos lugares de acolhimento de crianças, ou seja, 255.

Eseguintes Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
155	Construção e renovação de infraestruturas de acolhimento de crianças (I-4.13)	Meta	Abertura de lugares de acolhimento de crianças		Número de lugares de acolhimento de crianças criados ou renovados	0	1 700	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2026	Foram criados 1 700 novos lugares de acolhimento de crianças no âmbito da infraestrutura de acolhimento de crianças na Valónia. As novas estruturas de acolhimento de crianças incluem ambos os locais criados em resultado da construção de novos edifícios ou da renovação de edifícios existentes.

M. COMPONENTE 4.4: FIM DA CARREIRA E PENSÕES

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência visa dar uma resposta estratégica aos desafios do sistema de pensões em termos de adequação social e sustentabilidade orçamental.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.1, a fim de assegurar a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões.

M.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-4.07: «Fim de carreira e pensões» do Estado Federal

Esta reforma visa, 1) Tornar o sistema de pensões preparado para o futuro, 2) Melhorar a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social e das finanças públicas, 3) Reforçar o papel de solidariedade do sistema de pensões, 4) Reforçar o «princípio do seguro», 5) Introduzir um «teste de género», 6) Assegurar a convergência entre os diferentes regimes de pensões e no interior destes, 7) Melhorar a eficiência dos serviços administrativos responsáveis pelas pensões. A lei de reforma do regime de pensões deverá ser adotada até 30 de junho de 2024 e entrar em vigor em 1 de janeiro de 2025, subentendendo-se que pode prever períodos de transição razoáveis para certas disposições.

Para assegurar a participação das partes interessadas, o governo federal tenciona organizar uma conferência sobre o emprego em 2021, que se centrará nos «fins de carreira» e no emprego dos trabalhadores mais velhos. Com base nas conclusões desta conferência, será apresentado ao governo federal um plano de ação com propostas de medidas concretas.

M.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
156	Pensão e fim de carreira (R-4.07)	Marco	Plano de ação baseado nos resultados da conferência sobre o emprego	Transmissão em direto (e respetiva gravação) dos debates da Conferência sobre o Emprego e proposta de plano de ação incluído na ordem do dia do Conselho Federal de Ministros				T2	2022	Transmissão em direto (e respetiva gravação) dos debates da Conferência sobre o Emprego pela administração (SPF ETCS). É elaborada e inscrita na ordem do dia do Conselho de Ministros uma proposta de plano de ação para aumentar a taxa de emprego dos trabalhadores que se aproximam do fim da sua carreira, com base num levantamento das medidas federais pertinentes existentes, elaborado pelo Ministério Federal do Trabalho, e no contributo dos parceiros sociais, das regiões e de outras partes interessadas antes e durante a conferência. O objetivo deste plano de ação é traduzido em propostas regulamentares concretas (legislativas ou administrativas) a adotar pelas autoridades federais (se necessário, o parlamento federal).
157	Pensão e fim de carreira (R-4.07)	Marco	Proposta de reforma do sistema de pensões	Proposta de reforma apresentada ao Conselho de Ministros do Governo Federal				T4	2021	Proposta submetida à aprovação do Conselho de Ministros do Governo Federal para reformar o regime de pensões, que deve incluir os seguintes elementos: Medidas destinadas a melhorar a sustentabilidade financeira e social do sistema de pensões;

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Medidas para incentivar as pessoas a permanecerem ativas no mercado de trabalho após terem cumprido as condições de reforma antecipada; Medidas para reforçar o seu papel de solidariedade, a fim de assegurar uma pensão mínima digna, o seu papel em termos de seguros e o equilíbrio entre homens e mulheres, tendo em conta o objetivo global de melhoria da sustentabilidade financeira e social do regime de pensões; Medidas destinadas a assegurar a convergência entre os diferentes sistemas e no seu interior.
158	Pensão e fim de carreira (R-4.07)	Marco	Adoção da reforma do sistema de pensões	Adoção pelo Parlamento Federal da lei de reforma do sistema de pensões				T2	2024	Adoção da lei de reforma do regime de pensões pelo Parlamento Federal. A legislação deverá incluir os seguintes elementos: Medidas destinadas a melhorar a sustentabilidade financeira e social do sistema de pensões; Medidas para incentivar as pessoas a permanecerem ativas no mercado de trabalho após terem cumprido as condições de reforma antecipada;

Seq. Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Medidas para reforçar o seu papel de solidariedade, a fim de assegurar uma pensão mínima digna, o seu papel em termos de seguros e o equilíbrio entre homens e mulheres, tendo em conta o objetivo global de melhoria da sustentabilidade financeira e social do regime de pensões; Medidas destinadas a assegurar a convergência entre os diferentes sistemas e no seu interior.

N. COMPONENTE 5.1: FORMAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência é composta por medidas destinadas a aumentar a taxa de emprego, assegurando simultaneamente um mercado de trabalho inclusivo. As medidas consistem em dotar a mão de obra das competências correspondentes às necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho, incluindo transições ecológicas e digitais, e aumentar a participação no mercado de trabalho através da formação, da ativação e do acompanhamento, bem como combater as armadilhas de emprego e tornar o trabalho compensador.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.2, a fim de reduzir as inadequações de competências, e à recomendação específica por país 2020.2, a fim de atenuar o impacto social e no emprego da crise.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

N.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-5.01: «A6K/E6K Plataforma de Inovação e Formação Digital e Tecnológica» da Região da Valónia

A medida de investimento deve desenvolver um centro multidisciplinar para as ciências da engenharia (A6K), localizando equipas de empresas industriais, empresas em fase de arranque, universidades e centros de investigação para estimular a inovação e a transformação industrial na Valónia, bem como um centro de ensino tecnológico (E6K), uma plataforma física inovadora que reúne operadores públicos e privados de educação digital e tecnológica no centro da cidade de Charleroi, que oferece formação variada em conteúdos e duração. O investimento consiste na renovação e construção de edifícios que acolhem os centros e no apoio às atividades necessárias para acelerar e ampliar o projeto. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-5.02: «Escola de Biotecnologia e Plataforma de Saúde da UE» da Região da Valónia

A medida de investimento deve abranger a construção e o equipamento de um centro de formação de 5 500 m² situado no Bio-park, em Gosselies (província de Hainaut, região da Valónia), centrado no desenvolvimento de competências para um maior desenvolvimento do setor da biotecnologia/biopharma. A Escola de Biotecnologia e Plataforma de Saúde da UE centrar-se-á na realização de programas de formação estruturados em torno de quatro pilares: Imersão em STIM, bioprodução e cadeia de abastecimento, dados e digital, MBA geral e mini. A execução do investimento estará concluída até 30 de setembro de 2025.

Investimento I-5.03: «Modernização das infraestruturas de formação avançada» da Região da Valónia

A medida de investimento abrange a construção, renovação, renovação de equipamento de ponta, de seis projetos de apoio ao desenvolvimento de competências na Valónia: I) Centro de Formação de Belgrado (Namur); II) a ampliação (273 m² do sítio Seneffe) e o equipamento (1 052 m² de edifício FOREM — 300 m² Hall 3 — 700 m² de Liège) do Centro de Competências Aptaskil, que também pode ser apoiado por outros fundos da UE; III) a extensão do Centro de Competências Técnicas; IV) a renovação do Centro de Competências Técnicas (Seraing); V) a extensão da infraestrutura clássica do centro de formação do Forem; VI) a criação de um centro de tecnologias ecológicas e de formação contínua (Mons). A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-5.04: «Ofensiva de aprendizagem e carreira» da Região Flamenga

A medida aplica o acordo celebrado entre o Governo flamengo e os parceiros sociais, que inclui o objetivo de promover a formação e a aprendizagem ao longo da vida. A medida consiste num conjunto de submedidas: I) Controlos de competências para as empresas; II) alargar a oferta de formação em

linha; III) formação para desempregados temporários; IV) forte empreendedorismo social; V) apoio suplementar às licenças para formação. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento I-5.05: «Estratégia de relançamento do mercado de trabalho» da Região de Bruxelas-Capital

O investimento consiste na aplicação de uma estratégia de recuperação do mercado de trabalho na Região de Bruxelas-Capital. A estratégia centra-se na eficiência e otimização das políticas de ativação e formação e no apoio às pessoas à procura de emprego e aos trabalhadores na procura de empregos futuros ou empregos em situação de escassez. As medidas de investimento consistem no apoio à reconversão profissional ou à reorientação para profissões em situação de escassez. Para o efeito, 600 pessoas que beneficiam das medidas da Estratégia de Bruxelas receberão igualmente apoio para a reconversão profissional ou a reorientação para profissões com escassez de mão de obra. A reciclagem ou reorientação deve ser multiforme: formação, rastreio, testes e adaptação do perfil profissional nas bases de dados. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento I-5.06: «Competências digitais» da Região da Flandres

A medida aplica o acordo celebrado entre o Governo flamengo e os parceiros sociais, que inclui o objetivo da «transformação digital da Flandres» (pilar II do acordo). O projeto consiste em três iniciativas distintas: i) «Plano de ação eLearning», com o apelo aos prestadores de formação públicos para desenvolverem a sua oferta de formação em linha, ii) «Ferramentas e serviços digitais de carreira», com o desenvolvimento de uma conta individual de formação e carreira, iii) «Ferramentas e serviços digitais para empregadores e parceiros», com a transformação digital do serviço público de emprego da Flandres (VDAB) e do Ministério do Trabalho e da Economia Social (Werk & Social Economie). A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento I-5.07: «Aprendizagem digital ao longo da vida» da Região da Valónia

A medida de investimento visa reforçar a formação digital na Valónia. No âmbito deste objetivo, devem ser disponibilizados equipamentos digitais para o desenvolvimento de 22 espaços de formação imersivos em centros de formação e 17 pontos inteligentes para serviços locais do Instituto Valão de Formação Alternada para as Pequenas e Médias Empresas (IFAPME). As necessidades básicas de formação digital devem ser integradas nos programas de formação e devem ser disponibilizadas ao pessoal docente e aos formandos 10 000 horas de formação pedagógica para a transição digital.

Serão construídos cinco novos centros de formação do serviço público de emprego (FOREM), será construída uma nova plataforma de «reengenharia e STEM» e serão renovados quatro locais existentes. Devem ser disponibilizados equipamentos digitais que permitam a criação de 9 espaços de treino em imersão («fábricas digitais») e a digitalização da «plataforma de reengenharia e STEM». A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma R-5.01: «Regime de acumulação e mobilidade para setores em situação de escassez» do Estado Federal

A medida de reforma é composta por duas vertentes com o objetivo de, i) Tornar o trabalho mais compensador e, ii) Promover a mobilidade da mão de obra para setores em situação de escassez.

A primeira vertente da reforma consiste em tornar o emprego mais compensador para as pessoas que beneficiam de prestações de desemprego ou de um rendimento de inserção. Tal deve ser feito assegurando que, em caso de combinação do trabalho (a tempo parcial) com o recebimento de prestações de desemprego (parcial) ou de rendimentos de integração (a tempo parcial), seja financeiramente e socialmente mais vantajoso para a pessoa em causa aumentar o seu tempo de trabalho a tempo parcial. Após consulta dos parceiros sociais, deve ser tomada uma decisão sobre o alargamento das possibilidades de combinar temporariamente ou de forma limitada as prestações sociais e salariais.

Para a segunda vertente de reforma, o objetivo da medida é promover a mobilidade laboral dos trabalhadores despedidos num determinado setor para setores em que há escassez de trabalhadores qualificados. Para o efeito, o Governo, em consulta com os parceiros sociais, deve introduzir um subsídio adicional para os desempregados de longa duração que regressem ao trabalho noutra região ou num setor em que haja escassez de mão de obra.

A decisão do governo federal que estabelece a reforma deverá entrar em vigor em 1 de janeiro de 2024.

Reforma R-5.03: «Conta de aprendizagem» do Estado Federal

A medida de reforma é composta por três partes. A medida visa (i) conceder um direito individual à formação a cada trabalhador, (ii) desenvolver benefícios fiscais para as empresas que oferecem aos trabalhadores mais horas de formação do que as já previstas na lei e (iii) eliminar, em concertação com as entidades federadas, os obstáculos à participação na formação dos trabalhadores em situação de desemprego temporário. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2023.

A fim de conceder a cada trabalhador um direito individual à formação i), está prevista uma alteração à Lei de 5 de março de 2017 relativa ao trabalho viável e gerível. Nos termos da legislação em vigor, é necessário garantir, a nível intersetorial, que cada trabalhador tem direito a uma média de cinco dias de formação (ou ao número equivalente de horas) por ano. A ambição da reforma é alcançar um direito individual à formação de cada trabalhador antes do final da legislatura. As empresas com menos de 10 trabalhadores e as empresas com menos de 20 trabalhadores permanecem, mutatis mutandis, sujeitas a exceções ou derrogações.

No que se refere à subalínea ii), a reforma entrou em vigor em 1 de janeiro de 2021, tal como estabelecido na secção 4 do capítulo 1 do título 2 da lei-programa de 20 de dezembro de 2020, publicada no Jornal Oficial em 30 de dezembro de 2020. Os benefícios fiscais assumem a forma de uma isenção do pagamento antecipado do imposto para os trabalhadores que tenham concluído um curso de formação de, pelo menos, 10 dias num período ininterrupto de 30 dias de calendário (para empresas com trabalho por turnos ou noturnos durante um período ininterrupto de 60 dias de calendário; para as pequenas empresas, o limiar é de 5 dias num período ininterrupto de 75 dias de calendário).

A possibilidade de assegurar um melhor fluxo de dados entre o Serviço Nacional de Emprego e os serviços regionais de emprego (VDAB/ACTIRIS/FOREM/Arbeitsambt) está a ser explorada para a organização de uma oferta de formação para trabalhadores cujo desemprego temporário seja prolongado ou mais estrutural (iii). As informações devem permitir que os serviços regionais de emprego ofereçam formação aos trabalhadores em situação de desemprego temporário estrutural ou de longa duração, a fim de os reintegrar no mercado de trabalho.

A alteração da Lei de 5 de março de 2017 relativa ao trabalho viável e gerível entra em vigor em 1 de janeiro de 2022.

Reforma R-5.04: «Aprendizagem ao longo da vida» da Comunidade Flamenga

A medida de reforma deve abrir caminho a uma conta individual de aprendizagem e carreira, que torne todos os incentivos à formação claramente visíveis em conjunto num único local central, de modo a que os cidadãos conheçam claramente os seus direitos de aprendizagem e o apoio disponível. Os parceiros sociais e o governo flamengo devem chegar a acordo sobre um documento de prospetiva que defina o modo como deve ser introduzida uma conta de aprendizagem e de carreira na Flandres, tendo em conta a necessidade de aumentar a transparência para os cidadãos, uma melhor inclusão dos grupos vulneráveis e assegurar o alinhamento com a plataforma para contas de aprendizagem digital criada a nível federal. O documento de visão deve ser entregue até 30 de junho de 2022.

Reforma R-5.05: «Reforma do apoio aos candidatos a emprego na Valónia» da Região da Valónia

As medidas de reforma visam melhorar a eficácia da ativação dos candidatos a emprego na Valónia, através da adaptação do decreto relativo ao acompanhamento e ao apoio orientado para as soluções para os candidatos a emprego. O novo acompanhamento e apoio orientado para as soluções destina-se a apoiar todos os candidatos a emprego, a capitalizar todas as informações disponíveis, a verificar competências após o registo e a otimizar as colaborações entre o serviço público de emprego da Valónia (Forem) e os parceiros de apoio. A reforma deve tirar partido de ferramentas digitais eficientes que permitam gerir percursos profissionais à distância e/ou presenciais para os candidatos a emprego mais independentes, reforçando simultaneamente o apoio presencial aos mais necessitados de apoio. O decreto relativo ao acompanhamento e apoio orientado para a procura de emprego deve ser adotado até 30 de setembro de 2021 e entrar em vigor dez dias após a sua publicação no Jornal Oficial.

N.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
159	A6K/E6K Plataforma de Formação e Inovação Digital e Tecnológica (I-5.01)	Marco	Atividade desenvolvida através de A6K-E6K	Relatório sobre as etapas operacionais concluídas pelo comité diretor				T1	2023	Conclusão das medidas de desenvolvimento empresarial para a criação do Polo de Inovação e Formação Digital e Tecnológica: desenvolvimento da oferta de incubação através da criação de um criador de empresas, desenvolvimento de uma oferta de formação digital, convite à apresentação de projetos para empresas em fase de arranque concluídos, demonstradores tecnológicos e infraestruturas ligadas a projetos colaborativos e operacionais.
160	Modernização das infraestruturas de formação avançada (I-5.03)	Meta	Edifícios e equipamento para formação, serviços de emprego		m^2	0	11 374	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	11 374 m² cobrem a aquisição ou renovação, ou a construção (e arranjo) e/ou o equipamento dos seguintes edifícios: - Aptaskil - Technocité - FOREM - Centre des Ecotechnologies – Mons
161	Escola de biotecnologia e plataforma de saúde da UE (I-5.02)	Meta	Construção e equipamento da Escola de Biotecnologia e da Plataforma de Saúde da UE		m^2	0	5 500	QUARTO TRIMESTRE DE 3	2025	5 500 m² de edifício totalmente equipado para serviços de formação, emprego e incubação, no âmbito de uma construção pela SODEVIMMO de um edifício polivalente, denominado Biotech 5 de 25 000 m² no BioPark, em Gosselies. O equipamento deve incluir, nomeadamente, módulos de realidade virtual, uma sala de imersão em STEM, equipamento combinado digital, equipamento digital para salas de aprendizagem e uma linha de produção robotizada.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
162	Plataforma de formação e inovação digital e tecnológica A6K/E6K (I-5.01)	Meta	Finalização da renovação e extensão A6K-E6K		m^2	5 000	25 000	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	25 000 m² de edifícios totalmente equipados para serviços de formação, emprego e incubação.
163	Modernização das infraestruturas de formação avançada (I-5.03)	Meta	Edifícios e equipamento para formação, serviços de emprego		m²	11 374	35 574	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Total de 35 574 m² de edifícios construídos, renovados e/ou equipados, dos quais 24 200 m² abrangem o «Ecocentre de formation» em Belgrado, Technifutur, e o «Centre des Ecotechnologies» em Jemappes.
164	Ofensiva para a aprendizagem e a carreira (I-5.04)	Meta	Apoio às licenças de formação e à oferta de formação em linha na Flandres		Número de inscrições em direitos de licença de formação/formação em linha utilizados	0	307 500	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2022	Desde 2021, foram utilizadas 307 500 licenças de formação ou registadas inscrições na oferta de formação em linha.
165	Ofensiva para a aprendizagem e a carreira (I-5.04)	Meta	Apoio às empresas na Flandres através de verificações de		Empreendimentos	0	357	T4	2024	Beneficiaram do apoio ao abrigo da medida 357 empresas pertencentes a uma das seguintes categorias: I) as PME alcançaram uma verificação de competências ii) as empresas da economia social apoiadas na sua transformação estratégica inovadora

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			competências e convites à apresentação de projetos							através dos convites à apresentação de propostas «transformação estratégica da inovação aberta» e «formação orientada para o futuro para apoiar os grupos mais vulneráveis da economia social».
166	Estratégia de relançamento do mercado de trabalho centrada na eficiência e otimização das políticas de ativação e formação (I-5.05)	Meta	Apoio à ativação de candidatos a emprego e trabalhadores em Bruxelas		Pessoas	0	600	T4	2024	600 pessoas beneficiarão das medidas da Estratégia de Bruxelas, incluindo o regime de apoio à reconversão ou reorientação para profissões em situação de escassez. A reciclagem ou reorientação deve ser multiforme: formação, rastreio, testes e mesmo adaptação do perfil profissional nas bases de dados.
167	Ofensiva para a aprendizagem e a carreira (I-5.04)	Marco	Apoio aos desempregados temporários na Flandres	Relatório VDAB concluído que atesta o esforço de sensibilização				T4	2022	Todas as pessoas temporariamente desempregadas desde 1/1/2021 deverão ser contactadas pelo Serviço Público de Emprego flamengo (VDAB) para se inscreverem numa formação, estágio, emprego temporário ou trabalho voluntário.
168	Aprendizagem ao longo da vida» da Comunidade	Marco	Documento de prospetiva sobre a conta de aprendizagem	Publicação do acordo pelo Governo				T2	2022	Acordo entre os parceiros sociais e o governo flamengo sobre um documento de prospetiva que defina o modo como deve ser introduzida uma conta de aprendizagem e de carreira na Flandres, tendo em conta a necessidade de aumentar a transparência para

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Flamenga (R-5.04)		e de carreira na Flandres							os cidadãos, uma melhor inclusão dos grupos vulneráveis e assegurar o alinhamento com a plataforma para contas de aprendizagem digital criada a nível federal.
169	Competências digitais (I-5.06)	Meta	Desenvolvimento da oferta de aprendizagem eletrónica na Flandres		Projetos de aprendizagem eletrónica	0	37	T4	2022	São aprovados, lançados e concluídos 37 projetos de aprendizagem eletrónica na sequência de um convite à apresentação de projetos.
170	Competências digitais (I-5.06)	Marco	Ferramentas e serviços digitais para cidadãos, empregadores e parceiros do Serviço Público de Emprego flamengo (VDAB) plenamente implantados na Flandres	Relatório de gestão e de acompanhamento das políticas da VDAB e do Department WSE				T4	2024	O relatório certifica a plena implantação das seguintes ferramentas e serviços digitais aos cidadãos, empregadores e parceiros VDAB plenamente implantados na Flandres: 1. Uma plataforma personalizada de carreira digital, associada a uma oferta personalizada de oportunidades de formação e incentivos para os cidadãos, é acessível e operacional. 2. O contador digital de empregadores do VDAB e a plataforma do parceiro digital estão operacionais, permitindo que os mediadores VDAB contactem ativamente todos os empregadores com ofertas de emprego em regime de gestão partilhada e os apoiem digitalmente no preenchimento das vagas. O acompanhamento de todos os parceiros VDAB é igualmente efetuado através da plataforma de parceiros digitais.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										3. Os serviços digitais prestados aos empregadores foram alargados através de um balcão de empregadores digital do Departamento WSE acessível a todos os empregadores. 4. O ecossistema de dados do Department WSE para os parceiros está operacional: 15 conjuntos de dados relevantes estão disponíveis na plataforma de dados abertos para fins de investigação e outros fins
171	Aprendizagem digital ao longo da vida (I-5.07)	Marco	Modernização da prestação de orientação e formação em competências digitais, incluindo competências digitais básicas na Valónia, através de ferramentas digitais, infraestruturas de ponta, tutoria competente e projetos inovadores.	Relatório que confirma a conclusão dos diferentes projetos				T2	2026	O equipamento TIC será disponibilizado e operacional para 39 espaços de formação imersivos do Instituto Valão de Formação Alternada para as Pequenas e Médias Empresas (IFAPME) (22 centros de formação e 17 locais de serviços locais). 9 instalações dos serviços públicos de emprego da Valónia (FOREM) devem ser transformadas e equipadas em fábricas digitais (4 renovadas e 5 construídas) e 1 instalação deve ser equipada como uma plataforma de «reengenharia e STEM. As necessidades básicas de formação digital devem ser integradas nos programas de formação em curso, bem como nos programas de formação recentemente desenvolvidos no setor das TI, com base nas necessidades do mercado de trabalho, e, nesta base, devem ser disponibilizadas ao pessoal docente e aos formandos 10 000 horas de formação pedagógica para a transição digital. Devem ser construídos ou

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										adaptados 6 000 m² de infraestruturas de formação que acolham formação em competências digitais.
172	Conta de aprendizagem (R-5.03)	Marco	Reforma federal que reforça o direito individual dos trabalhadores à formação.	Publicação no Jornal Oficial				T4	2021	Com base no diálogo entre os parceiros sociais e o Governo Federal, adoção da revisão da lei de 5 de março de 2017 sobre o trabalho viável e gerível, introduzindo um percurso que garanta que, a partir de 2024, todos os trabalhadores têm direito a uma média de 5 dias de formação por ano.
173	Conta de aprendizagem (R-5.03)	Marco	Reforma federal que cria incentivos para que as empresas prestem formação	Publicação no Jornal Oficial				T1	2021	Adoção pelo Parlamento da lei-programa de 20 de dezembro de 2020, que estabelece uma isenção parcial (11,75 %) do pagamento da retenção na fonte para os trabalhadores que frequentam uma formação de, pelo menos, 10 dias.
174	Conta de aprendizagem (R-5.03)	Marco	Reforma que estabelece o registo obrigatório no serviço público de emprego	Disposições do decreto que indicam a entrada em vigor				T4	2023	Entrada em vigor do decreto que estabelece a obrigação de os trabalhadores em situação de desemprego temporário estrutural ou de longa duração estarem inscritos no serviço regional competente.
175	Regime de acumulação e mobilidade	Marco	Reforma federal do	Decisão do Governo Federal que				T4	2023	Após consulta dos parceiros sociais, a decisão do governo federal de alargar as possibilidades de combinar temporariamente ou de forma limitada as

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para setores com escassez (R-5.01)		regime de cumulação	estabelece o modo como a reforma entra em vigor						prestações sociais e salariais e de assegurar, em consonância com a reforma fiscal da tributação do trabalho, que as pessoas envolvidas não sejam punidas do ponto de vista fiscal.
176	Regime de acumulação e mobilidade para setores com escassez (R-5.01)	Marco	Reforma federal da mobilidade para setores com escassez	Decisão do Governo Federal que estabelece o modo como a reforma entra em vigor				T4	2023	Após consulta dos parceiros sociais, a decisão do governo federal de introduzir um subsídio adicional para os desempregados de longa duração que regressem a trabalhar noutra região ou num setor em que haja escassez, a fim de assegurar uma maior mobilidade dos trabalhadores de um setor para outro.
177	Reforma do apoio aos candidatos a emprego na Valónia (R-5.05)	Marco	Reforma do apoio aos candidatos a emprego na Valónia	Publicação no Jornal Oficial				T3	2021	Adoção pelo Parlamento da Valónia do decreto relativo ao acompanhamento e ao apoio orientado para as soluções aos candidatos a emprego.

O. COMPONENTE 5.2: APOIAR A ATIVIDADE ECONÓMICA

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência visa contribuir para a recuperação económica e facilitar a transição para uma economia mais ecológica e mais digitalizada, centrando os recursos na inovação e apoiando setores promissores. As medidas agrupadas no âmbito desta componente têm três objetivos mais específicos:

- apoiar o desenvolvimento de atividades que ofereçam oportunidades promissoras em termos de valor acrescentado e de valorização do território;
- promover e apoiar a investigação e a inovação, a fim de desenvolver o futuro potencial económico do país e assegurar a sua excelência e competitividade;
- incentivar a aplicação de processos de produção mais eficientes com base, em especial, em tecnologias emergentes.

Nesta componente, é prestada especial atenção às PME, que constituem a maior parte do tecido económico belga e foram particularmente afetadas pela crise económica.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.3, na medida em que esta apela à concentração na investigação e inovação e na transição energética e hipocarbónica, bem como à recomendação específica por país 2020.3, que apela à melhoria do ambiente de negócios, à antecipação de projetos de investimento público e à promoção do investimento privado para fomentar a recuperação económica.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

O.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-5.08: «Medicina nuclear» do Estado Federal

Este investimento aborda dois desafios relacionados com a garantia de disponibilidade suficiente no futuro de dois dos radioisótopos mais promissores na medicina nuclear para o tratamento do cancro — 177Lu e 225Ac. A primeira ação aborda a necessidade de novas infraestruturas no SCK CEN (o centro de investigação nuclear belga), que é necessário para assegurar um aumento da oferta de 177Lu, tendo em conta as necessidades futuras previstas, que deverá passar de 16 000 doentes em 2020 para 138 000 doentes em 2 026 na UE. O principal objetivo da segunda ação é a realização de um estudo com o objetivo de colmatar o fosso entre as tecnologias existentes e as necessidades identificadas para permitir uma produção em larga escala de radioisótopos 225Ac.A execução do investimento deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-5.08bis: «Medicina nuclear — a abordagem teranográfica» do Estado Federal

O objetivo deste investimento é apoiar a segurança do aprovisionamento de isótopos médicos através do desenvolvimento de tecnologias-alvo inovadoras para os ciclotrões (subprojeto 1) e da otimização do processo de produção dos objetivos de urânio pouco enriquecido (subprojeto 2). Este investimento inclui dois subprojetos de I &D, que se centrarão nos seguintes aspetos: 1) desenvolvimento de uma tecnologia-alvo inovadora para a produção de isótopos de ciclotrão. Em resultado das atividades de I &D, está pronta uma nova conceção que permite a realização de alvos protótipos e a sua irradiação para validação do processo num novo projeto; e 2) otimizar o processo de produção baseado na LEU. Em resultado das atividades de I &D, as oportunidades de melhoria foram avaliadas e/ou testadas e as mais relevantes devem ser enumeradas num relatório. Para cada subprojeto, será elaborado um relatório até meados de 2026. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-5.10: I&D: Minimização dos resíduos durante o desmantelamento» do Estado Federal

Este investimento visa financiar os investimentos necessários que permitirão a expansão até à industrialização dos conhecimentos especializados belgas em técnicas e metodologias de caracterização radiológica e de descontaminação com vista à sua aplicação durante o desmantelamento das centrais nucleares belgas, a realizar no quadro da eliminação progressiva prevista da produção de energia nuclear na Bélgica e da possível valorização noutros projetos de desmantelamento e reabilitação de instalações. O objetivo do projeto é minimizar a quantidade de resíduos que serão produzidos durante o eventual desmantelamento das centrais nucleares belgas. Por exemplo, maximizará a reutilização e reciclagem de metais e betão. Todas as atividades terão lugar em instalações do SCK CEN altamente seguras e respeitarão a licença ambiental obtida. Por último, devem ser fornecidas soluções «do berço à sepultura» que não conduzam a resíduos secundários que não possam ser geridos. O projeto incidirá apenas na reutilização, reciclagem e eliminação final de resíduos não nucleares, enquanto a eliminação de resíduos radioativos provenientes de operações de desmantelamento está fora do âmbito do projeto. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-5.11: «Reforçar a I &D» da Região flamenga

Este investimento visa estimular a inovação dos operadores económicos da Flandres através da I &D & ampI, com especial destaque para três domínios: digitalização, sustentabilidade e saúde. Estão previstos dois eixos diferentes. Um primeiro eixo visará projetos de I &D & ampI centrados em atividades sustentáveis, digitais e relacionadas com a saúde que envolvam empresas ou instituições não centradas em atividades empresariais (por exemplo, hospitais, universidades, centros de investigação). O segundo eixo centrar-se-á no apoio às empresas em I &D&I. No âmbito deste eixo, os projetos de I &D & ampI podem dizer respeito, por exemplo, ao setor farmacêutico e à tecnologia de impressão 3D. Está igualmente previsto o apoio à participação no projeto PIIEC sobre microeletrónica. Ao abrigo da medida, serão concedidos, pelo menos, 200 projetos abrangendo todos os domínios de intervenção da medida. O MRR deve apoiar parte dos custos deste investimento. Este investimento pode também receber apoio de outros programas ou instrumentos da União para cobrir custos que não sejam apoiados pelo MRR.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos devem excluir a seguinte lista de atividades: I) atividades relacionadas com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante; II) atividades no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes; III) atividades relacionadas com aterros de resíduos, incineradores e estações de tratamento mecânico e biológico; e iv) atividades em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente. O caderno de encargos deve exigir também que apenas possam ser selecionadas atividades que cumprem a legislação ambiental aplicável a nível da UE e nacional. A execução do investimento estará concluída até 31 de agosto de 2026.

Investimento I-5.12: «Relocalização da alimentação e desenvolvimento de plataformas logísticas» da Região da Valónia

O objetivo deste investimento é apoiar o desenvolvimento de novos setores agrícolas com base no princípio das cadeias de abastecimento curtas e no desenvolvimento de instrumentos em falta («elos») na cadeia de abastecimento existente. Divide-se em duas submedidas:

- a criação de 30 infraestruturas de pequena escala para apoiar a produção, o armazenamento, o transporte e a transformação em pequena escala de produtos provenientes de quatro cadeias alimentares (frutas, produtos hortícolas, cereais e proteínas vegetais). Incluirá igualmente quatro projetos, um para cada cadeia alimentar, para apoiar o desenvolvimento e a produção de sementes, plântulas e técnicas adaptadas às alterações climáticas e ao cultivo sem insumos fitossanitários;

- a construção de dois polos logísticos dedicados às atividades de grossistas, transformação de alimentos de produtos primários e incubadoras de cooperativas, incluindo a instalação de 1700 painéis solares, 15 pontos de carregamento para veículos elétricos e um sistema de armazenamento de energia de 200 kW. Deve ser complementada pela construção de infraestruturas críticas (pelo menos cinco infraestruturas, das quais uma sala de armazenamento, um lagar, uma unidade de transformação de frutas/produtos hortícolas e uma sala de armazenamento BtoB e um mercado), que deve contribuir para a implantação da cadeia agroalimentar sustentável em toda a Região da Valónia.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos devem excluir a seguinte lista de atividades: I) atividades relacionadas com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante; II) atividades relacionadas com aterros de resíduos, incineradores e estações de tratamento mecânico e biológico; e iii) atividades em que a eliminação a longo prazo de resíduos pode causar danos ao ambiente. O mandato exige, além disso, que apenas possam ser selecionadas atividades que cumpram a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. A execução do investimento estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-5.13: «Digitalização do setor do turismo valão» da Região da Valónia

O objetivo deste investimento é tornar o setor do turismo na Região da Valónia mais resiliente. O projeto deve centrar-se na digitalização do setor, através da execução de ações destinadas a aumentar a presença em linha de operadores turísticos (PME, trabalhadores por conta própria e associações sem fins lucrativos) e a sua independência em relação a plataformas de terceiros. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Reforma R-5.06: «Otimização dos procedimentos: Procedimentos de autorização e de recurso mais rápidos» da Região Flamenga

Esta reforma visa simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental, nomeadamente através da introdução de condições relativas à possibilidade de recurso de decisões. Consiste numa revisão do regulamento em vigor, com o objetivo de reduzir o tempo necessário para o tratamento de um processo e proporcionar maior segurança jurídica. No final da revisão, será publicado um relatório com uma panorâmica das medidas novas e revistas. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma R-5.07: «Alargamento da base de inovação» da Região Flamenga

Esta reforma visa garantir que os instrumentos existentes não condicionam o acesso das PME aos subsídios à inovação. Consiste numa revisão dos instrumentos existentes destinados a estimular a inovação, mais facilmente acessível e adaptada às necessidades das PME. No final da revisão, será publicado um relatório com uma panorâmica das medidas novas e revistas. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimento I-5.18: «SMELD: Fusão de metais de ponta durante a D &D'do Estado Federal

Este investimento visa contribuir para maximizar a reciclagem de metais resultantes de futuras operações de desmantelamento nuclear. Consiste em I &Dpara melhorar o conhecimento do processo de fundição de metais e é seguida de I &Dpara explorar plenamente as aplicações práticas. O investimento visa igualmente aumentar a capacidade de processamento de metais reciclados a partir de operações de desmantelamento nuclear. Neste contexto, o investimento consistirá na instalação de um forno de fusão, utilizável com modo não radioativo. Este investimento deverá ser seguido de etapas subsequentes conducentes ao funcionamento do forno de fusão com materiais radioativos, que se prevê que ocorra apenas em 2027. A execução deste investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

O.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
179	Medicina nuclear (I-5.08)	Marco	Instalação de radioisótopos construída e colocada em serviço (FANC e FAGG)	Instalação construída e operacional.				T2	2026	A instalação de radioisótopos 177Lu foi construída e está operacional, tendo obtido todas as licenças necessárias da Agence fédérale de Contrôle nucléaire (FANC) e da Federal Agency for Medicines and Health Products (FAGG) e está em conformidade com toda a legislação aplicável a nível federal e flamengo relacionada com a Diretiva 2011/92.
180	Medicina nuclear (I-5.08)	Marco	Pacote tecnológico concluído	Publicado um relatório de viabilidade que descreve o pacote tecnológico necessário para que os investidores procedam à produção em grande escala de 225Ac a partir de 226Ra				T4	2024	Foi publicado um relatório de viabilidade que descreve o pacote tecnológico necessário para que os investidores procedam à produção em grande escala de 225Ac a partir de 226Ra. O relatório incluirá os seguintes elementos: 1) Instalação operacional de células quentes no SCK CEN para manusear fontes de 226Ra 2) Conversor de eletrões — para — gama concebido para produção em grande escala

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										3) Conceção do módulo de irradiação e alvo a construir para a produção em grande escala 4) Um método de separação radioquímica plenamente reforçado e processo de reciclagem 226Ra - pronto para aplicação em grande escala 5) Conceção da unidade de produção 225Ac 6) Roteiro sobre o licenciamento do edifício para o manuseamento de radioatividade (FANC) e o licenciamento de GMP (FAGG)
184	I&D: Minimização dos resíduos durante o desmantelamento (I-5.10)	Marco	Adjudicação de um contrato público para a construção de uma instalação de tratamento de materiais (MaT)	Notificação escrita da adjudicação do contrato público para a construção de uma instalação de tratamento de materiais (MaT)				T4	2023	Notificação da adjudicação do contrato pelo Ministro Federal da Economia e do Trabalho para a construção de uma instalação de tratamento de materiais, necessária para a realização de ensaios a frio e demonstrações das tecnologias a desenvolver para a reutilização, reciclagem e eliminação final de resíduos não nucleares provenientes das operações de desmantelamento de centrais nucleares; devem ser obtidas as licenças de construção necessárias e a licença da Agence fédérale de Contrôle nucléaire (FANC). Os

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										edifícios devem estar em conformidade com toda a legislação aplicável a nível federal e da Flandres relacionada com a Diretiva 2011/92.
185	I&D: Minimização dos resíduos durante o desmantelamento (I-5.10)	Marco	Construção e encomenda de uma instalação de tratamento de materiais (MaT); conclusão do estudo documental	Instalação de tratamento de materiais (MaT) operacional				T2	2026	A instalação de tratamento de materiais (MaT), necessária para realizar ensaios a frio e demonstrações das tecnologias a desenvolver para a reutilização, reciclagem e eliminação final de resíduos não nucleares provenientes das operações de desmantelamento de centrais nucleares, é construída, equipada e operacional, após a conclusão do processo de seleção das infraestruturas e equipamentos necessários. No âmbito do projeto, será concluído um estudo de caso (teórico) para a desativação completa (do berço à sepultura) de uma componente específica (como um gerador de vapor) das centrais nucleares belgas.
186	Reforçar a I&D (I-5.11)	Marco	Adjudicação de contratos públicos para projetos de I&D e de infraestruturas	Notificação da adjudicação dos projetos				T4	2022	Notificação, pela VLAIO e pelo «Departement Economie, Wetenschap en Innovatie» (EWI), da adjudicação de 200 projetos aos candidatos selecionados na sequência do convite à

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										apresentação de propostas, com um mandato que inclui critérios de elegibilidade que garantem que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação nacional e da UE em matéria ambiental. 20 000 000 EUR serão atribuídos ao projeto «PREVAIL» No caso de projetos concedidos através de regimes de subvenções que não funcionem com convites à apresentação de projetos, o cumprimento das orientações técnicas «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) é igualmente aplicado através de um critério de elegibilidade baseado na mesma lista de exclusão e no requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
187	Reforçar a I&D (I-5.11)	Marco	Projetos de I &D & ampI e projetos de	Pagamentos a projetos adjudicados				QUARTO TRIMES	2026	Pelo menos 20 000 000 EUR serão pagos ao projeto «PREVAIL».

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			infraestruturas financiados					TRE DE 2		Os montantes fornecidos por outros programas ou instrumentos da União não são contabilizados para esse montante. Será pago um montante mínimo de 200 500 000 EUR aos projetos, a fim de apoiar o convite à apresentação de propostas e a seleção através de regimes de subvenções. .
188	Relocalização de alimentos e desenvolvimento de plataformas logísticas (I-5.12)	Marco	Adjudicação de empreitadas de obras públicas pelas 2 empresas intermunicipais (SPI, IGRETEC) para a construção de infraestruturas para o setor alimentar	Notificação escrita da adjudicação de contratos públicos para a construção de uma infraestrutura para o setor alimentar				T1	2024	A adjudicação dos contratos aos projetos selecionados no âmbito do convite à apresentação de propostas concorrencial mencionado no marco supra deve assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
189	Relocalização de	Meta	Apoio a 30 projetos de		Projetos	0	39	T4	2022	Atribuição de subvenções a 30 infraestruturas de pequena escala, 4

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	alimentos e desenvolvimento de plataformas logísticas (I-5.12)		relocalização alimentar, 4 setores emergentes e 5 infraestruturas							projetos estruturantes de maior dimensão (um para cada setor: frutas, produtos hortícolas, cereais, proteínas vegetais) e, pelo menos, 5 unidades de infraestruturas.
190	Relocalização de alimentos e desenvolvimento de plataformas logísticas (I-5.12)	Meta	Conclusão da construção de dois polos logísticos		Plataformas	0	2	T2	2025	Construção e equipamento de dois polos logísticos, dedicados às atividades dos grossistas, à transformação alimentar de produtos primários e à incubadora de cooperativas, numa superfície total de 5 500 m² concluída. O equipamento dos dois centros logísticos inclui a instalação de 1700 painéis solares, 15 pontos de carregamento para veículos elétricos e um sistema de armazenamento de energia de 200 kW.
191	Relocalização de alimentos e desenvolvimento de plataformas logísticas (I-5.12)	Meta	Conclusão da construção de, pelo menos, 5 infraestruturas, 30 infraestruturas de pequena escala e 4 grandes projetos estruturantes		Infraestruturas	0	39	T2	2026	Está concluída a construção de, pelo menos, 5 peças de infraestruturas (das quais uma sala de armazenagem, um moinho, uma unidade de transformação de frutas/produtos hortícolas e uma sala de armazenagem e um mercado BtoB), 30 infraestruturas de pequena escala e 4 projetos estruturantes de maior

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										dimensão, e é executado um orçamento de 40 500 000 EUR.
192	Digitalização do setor do turismo valão (I-5.13)	Meta	Número de utilizadores ativos do «outil régional de commercialisation»		Utilizadores ativos	0	685	T4	2025	685 os operadores turísticos são utilizadores ativos do «outil régional de commercialisation». Um utilizador ativo é definido como um utilizador ou operador turístico que utiliza o «outil régional de commercialisation» (ORC) diretamente como uma ferramenta de reserva em linha ou uma ferramenta de registo de dinheiro ou cuja ferramenta de reserva em linha está diretamente ligada à ORC.
193	Reforma - Procedimentos de autorização e de recurso mais rápidos (R-5.06)	Marco	Reforma dos processos de licenciamento ambiental e dos recursos	Publicação de um relatório e de decisões governamentais.				T4	2022	Publicação de um relatório aprovado pelo Ministro flamengo da Justiça e da Execução, do Ambiente, da Energia e do Turismo, que apresenta uma panorâmica das medidas novas e revistas para simplificar os procedimentos administrativos relacionados com os procedimentos de licenciamento ambiental e as decisões governamentais.
194	Reforma - Alargar a base da	Marco	Reforma do regulamento relativo ao apoio à inovação	Publicação de um relatório e das decisões governamentais conexas				T4	2022	Publicação de um relatório aprovado pelo ministro flamengo da Economia, da Inovação, do Trabalho, da Economia Social e da Agricultura, que

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	inovação (R-5.07)									apresenta uma panorâmica das medidas novas e revistas para melhorar o acesso das PME às medidas de apoio à inovação, bem como as decisões governamentais conexas.
247	Medicina nuclear — abordagem teranográfica (I-5.08-A)	Marco	Conclusão do desenvolvimento de I &D@@	Estão concluídos dois projetos de I &D;				T2	2026	Para o subprojeto «Tecnologia inovadora para a produção de isótopos de ciclotrão», está concluída a atividade de I &D. Está pronta uma nova conceção que permite a realização de alvos protótipos e a sua irradiação para validação do processo num novo projeto. Para o subprojeto «Otimizar o processo de produção baseado na LEU», está concluída a atividade de I &D. As oportunidades de melhoria foram avaliadas e/ou testadas e devem ser enumeradas as mais relevantes. As atividades de I &Dpara os dois subprojetos estão concluídas e são executados 5 967 000 EUR.
248	SMELD — Fed (I-5.18)	Marco	Estudo preparatório sobre os	Publicação do estudo preparatório				T2	2024	O estudo preparatório sobre os requisitos para a instalação do forno de

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			requisitos para a instalação do forno de fusão							fusão está concluído e é publicado um relatório.
249	PME — Fed (I-5.18)	Marco	Criação de um forno de fusão à escala industrial	Forno de fusão à escala industrial operacional em modo não radioativo				T2	2026	O forno de fusão à escala industrial está instalado e totalmente operacional em modo não radioativo.

P. COMPONENTE 5.3: ECONOMIA CIRCULAR

As medidas ao abrigo desta componente do plano de recuperação e resiliência belga visam, em geral, contribuir para o desenvolvimento de uma economia circular e hipocarbónica. Em especial, procuram desenvolver a reciclagem, a reutilização e a simbiose industrial. Além de promover certas práticas, o objetivo é apoiar a inovação na transformação de resíduos e de recursos e desenvolver a formação em determinados domínios da economia circular.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.3, exortando a Bélgica a centrar a política económica relacionada com o investimento, nomeadamente, na transição hipocarbónica e energética e na investigação e inovação, bem como à recomendação específica por país 2020.3, que convida a Bélgica a centrar o investimento na transição ecológica e digital, em especial na produção limpa e eficiente, na economia circular e na investigação e inovação.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

P.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-5.08: «Estratégia Regional de Bruxelas para a Transição Económica» da Região de Bruxelas-Capital

O objetivo desta reforma é conceber uma estratégia regional para a transição económica através da mobilização de todos os instrumentos de política económica regional, de uma melhor coordenação e cooperação entre os intervenientes públicos, bem como da participação ativa do setor privado. Os seus objetivos operacionais devem basear-se nos resultados de 10 grupos de trabalho.

A estratégia regional para a transição económica deve estabelecer objetivos para 2030 e um plano de ação para cinco anos. Deve ser adotada por decisão do Governo da Região de Bruxelas-Capital até 31 de março de 2022.

Reforma R-5.09: «Governação circular da Flandres» da Região flamenga

A Circular Flanders é a plataforma central na Flandres destinada a facilitar a transição para uma economia circular em cooperação com parceiros industriais, instituições de conhecimento, administrações públicas, bancos e sociedade civil. Esta reforma deverá melhorar e alargar significativamente a governação desta plataforma. Nesse contexto, as parcerias público-privadas devem centrar-se numa combinação de agendas de trabalho temáticas, tais como a construção circular, a química/plásticos, outras cadeias de produtos na indústria transformadora, a bioeconomia e a cadeia alimentar, e uma série de alavancas estratégicas (financiamento, inovação, aprovisionamento circular, investigação, sensibilização). Os textos do roteiro e das agendas de trabalho deverão ser apresentados até 31 de dezembro de 2021.

Investimento I-5.14: «Plataforma de reciclagem» da Região da Flandres

A medida «plataforma de reciclagem da Flandres» visa realizar pelo menos seis investimentos importantes em novas instalações de reciclagem. A tónica é colocada nas ligações em falta numa série de cadeias de valor, a fim de permitir a produção circular local, como a reciclagem de fraldas, colchões e têxteis. São igualmente procurados investimentos nos setores do plástico e dos produtos químicos.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos devem excluir a seguinte lista de atividades: I) atividades relacionadas com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante; II) atividades relacionadas com aterros de resíduos, incineradores e estações de tratamento mecânico

e biológico; e iii) atividades em que a eliminação a longo prazo de resíduos pode causar danos ao ambiente. As decisões de concessão de subvenções devem estipular que o auxílio deve ser concedido na condição de a atividade cumprir a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

A medida foi lançada no quarto trimestre de 2020. A adjudicação de contratos deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022. Os projetos deverão estar concluídos até 30 de junho de 2026.

Investimento I-5.15: «Bélgica Builds Back Circular» do Estado Federal

Este investimento visa acelerar a transição para uma economia circular na Bélgica. O objetivo tem três vertentes:

- Evitar a fragmentação do mercado ou das políticas e promover uma abordagem integrada através da criação de uma coligação circular centrada especificamente nas competências federais para a economia circular e na interligação das competências federais com competências locais e regionais, tais como a conceção para a escassez, a reutilização, a reparação e a reciclagem, a segurança química, a verificação e certificação do conteúdo reciclado;
- Financiamento de um total de 10 projetos circulares na indústria e centros de investigação para acelerar a transição e a expansão na prática, visando, em especial, projetos no domínio da substituição de produtos químicos perigosos e projetos de conceção ecológica;
- Sensibilizar e informar as PME através de campanhas específicas, de um sítio Web e da criação de um instrumento de autoavaliação para as PME.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos circulares devem excluir a seguinte lista de atividades: I) atividades relacionadas com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante; II) atividades no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes; III) atividades relacionadas com aterros de resíduos, incineradores e estações de tratamento mecânico e biológico; e iv) atividades em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente. O caderno de encargos deve exigir também que apenas possam ser selecionadas atividades que cumprem a legislação ambiental aplicável a nível da UE e nacional. A coligação circular deve ser criada até 31 de dezembro de 2021 e os projetos devem estar concluídos até 30 de junho de 2026.

Investimento I-5.16: «Implantação da economia circular» na Região da Valónia

Com o objetivo de implantar a economia circular da Valónia, os investimentos devem ser executados através de um convite à apresentação de propostas para a investigação e o desenvolvimento através da criação de parcerias de inovação em duas cadeias de valor prioritárias, a saber, os metais e os materiais de construção. Os projetos incidirão na circularidade (reutilização, expansão e reciclagem) de metais, baterias e minerais;

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos devem excluir a seguinte lista de atividades: I) atividades relacionadas com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante; II) atividades no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes; e iii) atividades em que a eliminação a longo prazo de resíduos pode causar danos ao ambiente. O mandato exige, além disso, que apenas possam ser selecionadas atividades que cumpram a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. A medida foi lançada no primeiro trimestre de 1 2021 e deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

P.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
195	Estratégia regional de Bruxelas para a transição económica (R-5.08)	Marco	Adoção da estratégia regional para a transição económica	Decisão do Governo da Região de Bruxelas-Capital que indica a adoção da estratégia				T1	2022	Estratégia da Região de Bruxelas-Capital para a transição económica, adotada pelo Governo da Região de Bruxelas-Capital (*Décision du Gouvernement de la Région de Bruxelles-Capitale*), definindo objetivos para 2030, com base na coordenação entre os intervenientes públicos e na participação ativa do setor privado, incluindo um plano de ação quinquenal que abranja os domínios prioritários de ação, criando um pacote coerente de incentivos públicos à inovação e favorável ao espírito empresarial para a transição ecológica.
196	Governance Circular Flanders (R-5.09)	Marco	Lançamento do grupo diretor da Circular Flanders	Nomeação do grupo diretor para a governação da Circular Flanders e adoção do roteiro e dos programas de trabalho				T4	2021	Nomeação de um grupo diretor para a governação da Circular Flanders e adoção de um roteiro e de agendas de trabalho para orientar os projetos de economia circular e desenvolver alavancas estratégicas
197	Plataforma de reciclagem (I-5.14)	Meta	Adjudicação de seis contratos públicos para instalações		Instalações	0	6	T4	2022	Foram selecionados para apoio seis projetos de investimento em instalações de reciclagem. Um júri procede a uma avaliação dos projetos e a seleção final é confirmada pelo ministro flamengo do Ambiente.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			de reciclagem							Adjudicação dos contratos aos projetos selecionados no âmbito do convite à apresentação de propostas concorrencial com termos de referência, incluindo critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão. As decisões de concessão de subvenções devem estipular que o auxílio deve ser concedido na condição de a atividade cumprir a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
198	Plataforma de reciclagem (I-5.14)	Meta	Conclusão dos trabalhos em seis instalações de reciclagem		Instalações	0	6	T2	2026	Seis instalações de reciclagem construídas, adaptadas ou alargadas para melhorar os processos de reciclagem.
199	Belgium Builds Back Circular (I-5.15)	Marco	Adjudicação de contratos públicos para projetos circulares	Notificação da adjudicação de contratos públicos aos candidatos aprovados				T1	2024	Secretariado operacional contratado e em funcionamento para promover a colaboração em ações no domínio da economia circular e a seleção de candidatos aprovados na sequência de um convite à apresentação de propostas para dez projetos circulares. Os candidatos devem ser empresas privadas que necessitem de

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										financiamento para a execução de um projeto de investigação ou operacional em matéria de conceção ecológica ou de substituição química. Um candidato é considerado bem sucedido quando o seu projeto de investimento for oficialmente selecionado para ser financiado pela coligação. Notificação da adjudicação dos contratos aos projetos selecionados no âmbito do convite à apresentação de propostas concorrencial mencionado no marco supra deve assegurar a conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
200	Belgium Builds Back Circular (I-5.15)	Marco	Conclusão de ações de sensibilização e de informação das PME e de projetos circulares	Relatórios sobre o impacto das campanhas, relatórios sobre a conclusão de projetos circulares				T2	2026	Pelo menos três ações de sensibilização e informação para as PME (campanhas anuais de sensibilização (ao longo de três anos), um sítio Web e uma ferramenta de autoavaliação) sobre aspetos da economia circular concluídas e pelo menos nove projetos circulares concluídos
201	Implantação da	Marco	Adjudicação de contratos	Notificação da adjudicação de				T2	2022	Seleção dos candidatos aprovados na sequência do convite à apresentação de propostas para

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	economia circular na Valónia (I-5.16)		públicos para projetos de promoção da economia circular na Valónia	contratos públicos aos candidatos aprovados						projetos de reciclagem e reutilização de metais, baterias e minerais. O convite à apresentação de propostas deverá ter um caderno de encargos que inclui critérios de elegibilidade que assegurem a conformidade dos projetos selecionados com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), mediante a utilização de uma lista de exclusão e do requisito de cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
202	Implantação da economia circular na Valónia (I-5.16)	Meta	Conclusão de projetos de promoção da economia circular na Valónia		Projetos	0	11	T2	2026	Foram concluídos pelo menos 11 projetos de reciclagem e reutilização de metais, baterias e minerais.

Q. COMPONENT 6.1: REVISÕES DE DESPESA

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência é composta por medidas centradas na realização de análises das despesas a diferentes níveis da administração pública. O objetivo geral consiste em melhorar a qualidade e a composição das despesas públicas.

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país 2019.1 sobre a melhoria da composição e da eficiência das despesas públicas.

Q.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-6: Revisões de despesa

O objetivo da reforma consiste em introduzir análises das despesas a diferentes níveis da administração pública. A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024. Esta medida inclui as cinco submedidas seguintes:

- Reforma R-6.01 «Revisões de despesa» do Estado Federal
- Reforma R-6.02 «Revisões de despesa - Norma geral de revisão e de despesa» da Flandres
- Reforma R-6.03 «Revisões de despesa — Orçamento com base zero» da Região da Valónia
- Reforma R-6.04 «Revisão de despesa» da Região de Bruxelas-Capital
- Reforma R-6.05 «Revisões de despesa» da Comunidade francófona

Reforma R-6.01: «Análises das despesas» do Estado Federal

A medida de reforma visa realizar revisões de despesa de uma forma estrutural a nível federal e no setor da segurança social. No âmbito do Programa da Comissão de Apoio às Reformas Estruturais, a OCDE apoiou a preparação de revisões de despesa. Em 2019 e 2020, prestou assistência técnica e formulou recomendações para a execução eficaz das revisões de despesa no processo orçamental belga. Em conformidade com as recomendações da OCDE, o governo federal decidiu lançar exercícios piloto no início de 2021 em três domínios principais: despesas fiscais, despesas primárias, setor da segurança social. Para o efeito, foram criados grupos de trabalho que deverão apresentar o seu relatório com vista à elaboração do orçamento de 2022. Nesse momento, o governo selecionará um novo conjunto de tópicos a apresentar para o ano seguinte. Uma avaliação do processo (comité diretor, caderno de encargos, composição dos grupos de trabalho) deve ser realizada, após o exercício piloto a fim de avaliar se a estrutura e o calendário previstos são ótimos ou podem ser melhorados. Até à conclusão dos projetos-piloto, o governo decidirá, em 2022, de que forma as revisões de despesa se tornarão um processo recorrente e parte integrante do processo orçamental.

Reforma R-6.02: «Análises das despesas — Revisão geral flamenga e norma de despesas» da Flandres

A medida de reforma prevê redefinir as prioridades das despesas do governo regional da Flandres e limitá-las sempre que possível: por um lado, através do desenvolvimento de uma norma em matéria de despesas e, por outro, através da chamada «Vlaamse Brede Herovering (VBH)», que visa consolidar estruturalmente as revisões das despesas no processo orçamental flamengo nos próximos anos. A norma em matéria de despesas a adotar em 2022 deve definir a trajetória máxima de crescimento das despesas públicas, tendo em conta a tendência de crescimento das receitas e os objetivos orçamentais fixados. O objetivo do programa VBH consiste em realizar uma avaliação de dez domínios políticos até meados de 2021, que servirá de base para definir o âmbito das análises das despesas. A medida visa apoiar a análise das despesas em onze domínios de intervenção entre setembro de 2021 e outubro de 2025.

Reforma R-6.03: Reforma R-6.03 «Revisões de despesa — Orçamento com base zero» da Região da Valónia

A medida de reforma consiste num exercício orçamental de base zero e em revisões de despesa que abrangem todas as despesas e receitas, estruturadas em torno de sete domínios de intervenção e abrangendo todos os serviços da administração da Valónia, bem como 170 unidades da administração pública. A abordagem de orçamentação com base zero, que exige uma justificação completa das despesas numa base anual, incidirá nas despesas de funcionamento e de investimento, ao passo que as revisões de despesa incidirão sobre as despesas de intervenção que impliquem uma transferência de recursos públicos para as empresas, os agregados familiares e as autoridades locais. O exercício será realizado numa série de quatro vagas, de outubro de 2020 a junho de 2022, com o apoio de consultores externos. Após a conclusão do exercício, o governo da Valónia decide de que forma as revisões de despesa devem ser integradas de forma permanente no processo orçamental.

Reforma R-6.04: «Análise das despesas» da Região de Bruxelas-Capital

A medida de reforma consiste na realização e finalização de duas revisões de despesa piloto e na subsequente integração das revisões de despesa no processo orçamental da região de Bruxelas. Com o apoio do Programa de Apoio às Reformas Estruturais (SRSP), a região de Bruxelas iniciou dois projetos-piloto de revisão da despesa nos domínios da mobilidade e da habitação social. O seu principal objetivo é reforçar a capacidade da administração (em especial a *Brussels Administration for Finance and Budget* e o *Brussels Institute for Statistics and Analysis*) e retirar ensinamentos para ancorar o instrumento de forma estrutural. Também graças ao SRSP, o governo de Bruxelas beneficiou de uma análise exaustiva das lacunas do seu sistema de gestão das finanças públicas graças a uma *avaliação da despesa pública e da responsabilidade financeira* (PEFA), a concluir em julho de 2021. Com base na experiência adquirida na condução das revisões-piloto e nos resultados da análise PEFA, o governo de Bruxelas decidirá sobre a forma de integrar as revisões de despesa de forma estrutural no processo orçamental.

Reforma R-6.05: «Análises das despesas» da Comunidade Francesa

A medida de reforma consiste na realização de revisões de despesa piloto e na subsequente integração das revisões de despesa no processo orçamental da Comunidade francófona. Foi selecionada uma primeira série de revisões piloto para a elaboração do orçamento de 2022. Seguir-se-á uma segunda vaga, que será concluída até meados de 2022. No âmbito do Instrumento de Assistência Técnica da UE, o Governo da Comunidade Francesa beneficiará de apoio técnico para integrar as análises das despesas no seu ciclo orçamental, permitindo ao Governo decidir, no primeiro trimestre de 2 2023, como integrar as análises das despesas no ciclo orçamental.

Q.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável 1

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
205	Revisões de despesa (R-6)	Marco	Revisões de despesa piloto ou integração no processo orçamental (1)	Revisões piloto concluídas e relatórios conexos				T4	2021	Para as autoridades federais, da Região da Valónia e da Região de Bruxelas-Capital: Revisão de despesa - conclusão do projeto-piloto e elaboração do relatório. Para as autoridades da Região da Flandres: Integração das revisões de despesa no processo orçamental (1): Decisões governamentais que definem a forma como as revisões de despesa (ou uma abordagem semelhante) são integradas no processo orçamental. As decisões definem a estratégia de revisão de despesa e um calendário para futuras revisões, incluindo eventualmente objetivos quantificados. Em consonância com as orientações do Eurogrupo, assegurar, entre outros elementos, um âmbito e uma conceção claros das revisões de despesa, bem como um acompanhamento, apresentação de relatórios e uma avaliação transparentes.
206	Revisões de despesa (R-6)	Marco	Integração das revisões de despesa no processo orçamental (1) ou conclusão das revisões piloto	Decisão do governo				T4	2022	Para as autoridades federais, da Região da Valónia e da Região de Bruxelas-Capital: Integração das revisões de despesa no processo orçamental (1): Decisões governamentais que definem a forma como as revisões de despesa (ou uma abordagem semelhante) são integradas no processo

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										orçamental. As decisões definem a estratégia de revisão de despesa e um calendário para futuras revisões, incluindo eventualmente objetivos quantificados. Em consonância com as orientações do Eurogrupo, assegurar, entre outros elementos, um âmbito e uma conceção claros das revisões de despesa, bem como um acompanhamento, apresentação de relatórios e uma avaliação transparentes. Para as autoridades comunitárias francófonas: Revisão de despesa - conclusão do projeto-piloto e elaboração de relatórios.
207	Revisões de despesa (R-6)	Marco	Integração das revisões de despesa no processo orçamental (1) ou (2)	Decisão do governo				T4	2023	Para as autoridades comunitárias francófonas: Integração das revisões de despesa no processo orçamental (1): Decisões governamentais que definem a forma como as revisões de despesa (ou uma abordagem semelhante) são integradas no processo orçamental. As decisões definem a estratégia de revisão de despesa e um calendário para futuras revisões, incluindo eventualmente objetivos quantificados. Em consonância com as orientações do Eurogrupo, assegurar, entre outros elementos, um âmbito e uma conceção claros das revisões de despesa, bem como um acompanhamento, apresentação de relatórios e uma avaliação transparentes. Para a Região

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Federal, da Flandres, da Valónia, da Região de Bruxelas-Capital e autoridades comunitárias francófonas: Integração das revisões de despesa no processo orçamental (2): Inclusão sistemática dos resultados das revisões de despesa no planeamento orçamental anual e plurianual a partir da preparação da lei orçamental para 2024. Tal inclui, nomeadamente, a quantificação ex post dos resultados, incluindo poupanças, associados ao programa de revisão de despesa.
208	Revisões de despesa (R-6)	Marco	Revisão de despesa ex post	Relatório de avaliação				T4	2024	Para a Região Federal, da Flandres, da Valónia, da Região de Bruxelas-Capital e autoridades comunitárias francófonas: Análise da revisão de despesa ex post: Publicação do relatório de avaliação das revisões de despesa.

CAPÍTULO REPOWEREU

R. COMPONENTE 7.1: RENOVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS

O capítulo REPowerEU aborda o desafio de reduzir a dependência dos combustíveis fósseis e aumentar a eficiência energética. O objetivo desta componente do capítulo REPowerEU do plano de recuperação e resiliência belga é renovar o parque imobiliário existente e torná-lo mais eficiente em termos energéticos e de recursos. A componente centra-se na renovação de edifícios públicos e privados, incluindo infraestruturas sociais e habitações, e, de um modo mais geral, dos edifícios com menor desempenho em termos de eficiência energética. Por conseguinte, esta componente contribui para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e promover o crescimento da construção sustentável, bem como a resiliência social através da redução das faturas de energia.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país 2022.4 e 2023.4, instando a Bélgica a *reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, intensificando a melhoria da eficiência energética e reduzindo a utilização de combustíveis fósseis nos edifícios*.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

R.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-7.01: «Revisão do código relativo ao ar, ao clima e à energia» da Região de Bruxelas-Capital

Esta reforma consiste em alterar o Código de Bruxelas sobre o ar, o clima e a energia (COBRACE), introduzindo novas obrigações em matéria de renovação de edifícios e de edifícios novos. É exigido um certificado de desempenho energético dos edifícios (EPB) para todas as unidades EPB residenciais e não residenciais. No caso do parque imobiliário residencial, qualquer unidade EPB deve ser submetida a obras de renovação para satisfazer as seguintes necessidades de consumo de energia primária: As unidades EPB do parque imobiliário residencial devem corresponder, pelo menos, a um nível de consumo de energia primária inferior a 275 kWh/m²/ano (limite da classe E) no prazo de 10 anos ou, o mais tardar, até 2033, e inferior a 150 kWh/m²/ano (limite da classe C) para os requisitos a cumprir no prazo de 20 anos.

A partir de 1 de janeiro de 2025, todos os edifícios novos devem dispor apenas de sistemas de aquecimento para os quais os geradores de calor cumpram os requisitos de conceção ecológica da Diretiva 2009/125/CE e produzam calor exclusivamente a partir de eletricidade e/ou energia proveniente de fontes renováveis e/ou estejam ligados a um sistema de aquecimento urbano eficiente. Em segundo lugar, a partir de 2027, qualquer nova construção detida, ocupada ou destinada a ser ocupada por uma autoridade pública deve cumprir o objetivo de «emissões nulas» e estar equipada com uma instalação de produção de energia solar. Em terceiro lugar, a partir de 2030, o objetivo de emissões nulas deve ser alcançado por qualquer nova construção.

O período de transição para a execução da reforma terá início em 30 de junho de 2024, com a entrada em vigor dos requisitos de conceção ecológica dos sistemas de aquecimento a partir de 1 de janeiro de 2025.

A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento I-7.01: «Regime melhorado de subsídios energéticos» da Região de Bruxelas-Capital

Esta medida financia subvenções do programa de subvenções à renovação da Renolution para renovações de eficiência energética destinadas a agregados familiares com baixos rendimentos. A execução do investimento estará concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento I-7.02: «Medida de expansão: Regime melhorado de subsídios energéticos» da Região da Flandres

Este investimento reforça a reforma R-1.01, subinvestimento (i) «Programa melhorado de subsídios à energia» da Região flamenga ao abrigo da componente 1.1: Renovação. A parte aumentada desta medida deve financiar o aumento do subsídio por destinatário final para a renovação eficiente do ponto de vista energético das habitações privadas. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.03: «Subvenções à energia para habitação privada» da Comunidade Germanófona

Esta medida era a componente de investimento do R-1.03 «Regime de subvenções à energia melhorada» da Comunidade Germanófona, no âmbito da componente 1.1: Renovação. A medida consiste na concessão de prémios energéticos para a renovação de habitações privadas que contribuam para a redução do consumo de energia. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento I-7.04: «Renovação da habitação social» da Região da Valónia

Este investimento consiste em equipar as unidades de habitação social com painéis solares e bombas de calor. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.05: «Medidas energeticamente climáticas em edifícios públicos» do Estado Federal

Este investimento consiste em equipar os edifícios públicos federais com estações de carregamento, painéis solares e luzes LED. O objetivo do investimento no que diz respeito à infraestrutura de carregamento deve estar em conformidade com a Diretiva (UE) 2023/2413 que altera a Diretiva (UE) 2018/2001 relativa às energias renováveis. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento I-7: «Poupança de energia em edifícios públicos» da Região flamenga

A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026. Este investimento será composto pelas seguintes submedidas / ações:

- Investimento I-7.06: «Renovação de edifícios públicos» da Região flamenga
- Investimento I-7.07: «Medidas energéticas para escolas públicas» da Região da Flandres
- Investimento I-7.08: «Medidas energéticas para edifícios de prestação de cuidados» da Região da Flandres
- Investimento I-7.09: «Medidas energéticas para o edifício ITV» da Região da Flandres

Investimento I-7.06: «Renovação de edifícios públicos» da Região flamenga

Este investimento consiste na renovação eficiente em termos energéticos de quatro edifícios públicos: (1) Martelaarsplein 7, Martelaarsplein 19 e Kreupelenstraat 2, Brussel, (2) Winston Churchillkaai 2, Oostende, (3) justitiehuis, Ieper, (4) Koolstraat 35, Bruxelas. A medida deve reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.07: «Medidas energéticas para escolas públicas» da Região da Flandres

Este investimento consiste na implantação de painéis solares em escolas públicas, com base num estudo preparatório. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.08: «Medidas energéticas para edifícios de prestação de cuidados» da Região da Flandres

Este investimento consiste (1) na realização de auditorias energéticas e (2) na conclusão de medidas energéticas em edifícios de prestação de cuidados. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.09: «Medidas energéticas para o edifício ITV» da Região da Flandres

Este investimento consiste na implantação de bombas de calor e painéis solares, bem como de luzes LED, isolamento de telhados e monitorização inteligente da energia no novo edifício VRT (*Vlaamse Radio en Televisie*). A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.10: «Medidas energéticas para edifícios AWV» da Região Flamenga

Este investimento consiste na conclusão de quatro projetos de instalação em edifícios AWV (*Agentschap Wegen en Verkeer*): isolamento, bombas de calor, painéis solares e luzes LED. A medida deve reduzir, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

R.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para cada marco)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário de conclusão		Descrição do marco/meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
211	Revisão do código relativo ao ar, ao clima e à energia — RBC (R-7.01)	Marco	Novas obrigações em matéria de renovação de edifícios	Disposição do ato jurídico que indica a entrada em vigor do decreto que altera o COBRACE				T2	2024	A entrada em vigor do decreto que altera o código de Bruxelas sobre o ar, o clima e a energia. Essas novas obrigações incluem: i) ser exigido um certificado de desempenho energético dos edifícios (EPC) para todas as unidades EPB residenciais e não residenciais, ii) as unidades EPB do parque imobiliário residencial devem corresponder, pelo menos, a um nível de consumo de energia primária inferior a 275 kWh/m²/ano (limite da classe E) no prazo de 10 anos ou, o mais tardar, até 2033, e iii) menos de 150 kWh/m²/ano (limite da classe C) para os requisitos a cumprir no prazo de 20 anos. A partir de 1 de janeiro de 2025, iv) todos os edifícios novos devem dispor apenas de sistemas de aquecimento cujos geradores de calor cumpram os requisitos de conceção ecológica da Diretiva 2009/125/CE e produzam calor apenas a partir de eletricidade e/ou energia proveniente de fontes renováveis e/ou estejam ligados a um sistema de aquecimento urbano eficiente.
212	Melhoria do regime de subsídios à energia» —	Meta	Subvenções à energia para agregados familiares		Número	0	3 498	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2024	3 498 habitações residenciais renovadas com o apoio de subvenções energéticas, alcançando uma redução da procura de energia primária em benefício dos agregados familiares com baixos rendimentos.

N.º seq. NB:	Medida conexa	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para cada marco)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário de conclusão		Descrição do marco/meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	RBC (I-7.01)		com baixos rendimentos							
213	Regime melhorado de subsídios energéticos» da Região da Flandres	Marco	Regime melhorado de subsídios energéticos » da Região da Flandres	Entrada em vigor da alteração do decreto relativo ao regime de subvenções à energia do Governo flamengo				T1	2022	Entrada em vigor da alteração do decreto relativo ao regime de subvenções à energia relacionado com o R-1.01, subreforma i). Deve definir um aumento do apoio aos dois grupos-alvo com rendimentos mais baixos, bem como um aumento das subvenções para isolamento de telhados e das subvenções para bombas de calor.
214	Subvenções à energia — Comunidade Germanófona (I-7.03)	Meta	Renovação de habitações privadas		Número	0	774	T2	2024	Foram renovadas 774 habitações privadas com o apoio de subvenções no domínio da energia.
215	Renovação da habitação social — VAL (I-7.04)	Meta	Painéis solares e bombas de calor em habitações sociais		Número	0	3 600	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	3 600 habitações sociais foram equipadas com painéis solares, das quais 285 unidades de habitação social foram equipadas com painéis solares e bombas de calor.

N.º seq. NB:	Medida conexa	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para cada marco)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário de conclusão		Descrição do marco/meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
216	Medidas em matéria de energia e clima nos edifícios públicos — Estado Federal (I-7.05)	Meta	Medidas no domínio da energia concluídas		Número	0	3 622	QUARTO TRIMESTRE DE 4	2025	Os 50 projetos selecionados de instalação de luzes LED, painéis solares e pontos de carregamento em edifícios federais foram concluídos, incluindo, pelo menos, 224 kW de iluminação LED, 3 300 kWp painéis solares e 98 pontos de carregamento. O objetivo da infraestrutura de carregamento deve estar em conformidade com a Diretiva (UE) 2023/2413 que altera a Diretiva (UE) 2018/2001 relativa às energias renováveis.
217	Medidas energéticas para edifícios VTA (I-7.10)	Meta	Projetos de medidas energéticas concluídos		Número	0	4	T4	2025	Foram concluídos quatro projetos de instalação em edifícios VTA: bombas de calor, isolamento, painéis solares e luzes LED, reduzindo, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios.
218	Poupança de energia em edifícios públicos — VLA (I-7)	Meta	Renovação eficiente do ponto de vista energético dos edifícios públicos		Número	0	555	T2	2026	Foram renovados quatro edifícios públicos: (1) Martelaarsplein 7, Martelaarsplein 19 e Kreupelenstraat 2, Brussel, (2) Winston Churchillkaai 2, Oostende, (3) justitiehuis, Ieper, (4) Koolstraat 35, Brussel (I-7.06), reduzindo, em média, pelo menos 30 % do consumo de energia primária, tal como definido na Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação de edifícios. A redução de pelo menos 30 %, em média, do consumo de energia primária será comprovada através de certificados de desempenho energético (CDE) ex ante e ex

N.º seq. NB:	Medida conexa	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para cada marco)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário de conclusão		Descrição do marco/meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										post para cada um destes edifícios. Em conformidade com o anexo I da Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (Diretiva 2010/31/UE), os CDE ex ante e ex post podem basear-se no consumo de energia calculado em conformidade com a metodologia (nacional) de desempenho energético pertinente. Pelo menos 100 edifícios escolares públicos foram equipados com, pelo menos, 100 000 m² cumulativos de painéis solares (I-7.07). Pelo menos 400 edifícios de prestação de cuidados foram objeto de uma auditoria energética. Pelo menos 50 edifícios de cuidados concluíram as medidas energéticas para as quais foi concedida uma subvenção (I-7.08). O edifício ITV foi equipado com bombas de calor e painéis solares, bem como luzes LED, isolamento de telhados e monitorização inteligente da energia (I-7.09).

S. COMPONENTE 7.2: NOVAS TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EMERGENTES

Esta componente do plano belga de recuperação e resiliência visa dar um forte impulso à evolução tecnológica, a fim de apoiar a transição energética e reduzir as emissões de CO_2, com ênfase na integração dos sistemas e na descarbonização industrial.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país 2022.4 e 2023.4, instando a Bélgica a reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, nomeadamente estimulando ainda mais a descarbonização da indústria, e a intensificar os esforços políticos destinados à aquisição de aptidões e competências para a transição ecológica.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

S.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-7.11: «Plataforma de investigação para a transição energética» da Comunidade Francesa

Esta medida consiste em investimentos numa série de instalações e equipamentos de I &Dem benefício das universidades francófonas. As tecnologias visadas por esta medida dizem respeito a um ou mais dos seguintes domínios: produção de energia renovável e hipocarbónica; produção, conversão e armazenamento de energia; Captura e valorização de CO2; utilização racional da energia nos edifícios e na mobilidade; funcionamento da rede elétrica. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento I-7.12: «Infraestrutura de importação de energia» do Estado Federal

Esta medida consiste em apoiar projetos de demonstração ou de I &D, com o objetivo de otimizar as infraestruturas para a importação de hidrogénio ou eletricidade. Serão organizados dois convites à apresentação de projetos: I) um convite à apresentação de projetos de apoio à investigação, desenvolvimento e demonstração de tecnologias e infraestruturas suscetíveis de contribuir para a importação de hidrogénio para a Bélgica e ii) um convite à apresentação de projetos para apoiar, através da concessão de subvenções, a investigação, o desenvolvimento e a demonstração de tecnologias e infraestruturas para a importação de eletricidade ou hidrogénio para a Bélgica. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.13: «Apelo à descarbonização da indústria» da Região da Valónia

Esta medida consiste em proporcionar incentivos financeiros para investimentos em energia nas indústrias da Valónia e para o desenvolvimento de novas indústrias no domínio das tecnologias verdes. Estes investimentos devem abranger projetos em matéria de eficiência energética, como a gestão do calor industrial, a captura e armazenamento de carbono (CAC), em que o CO_2 capturado provém de emissões de processo inevitáveis, a mudança de combustível, a produção de energias renováveis ou a criação de novos elementos industriais da cadeia de valor das tecnologias ligadas à transição ecológica, como a cadeia de valor das baterias (na produção ou na gestão de materiais críticos) e a cadeia de valor do hidrogénio renovável ou sem combustíveis fósseis.

A fim de assegurar que a medida cumpre o princípio de «não prejudicar significativamente» no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, tal como estabelecido nas orientações técnicas com base no princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os

critérios de elegibilidade no próximo convite à apresentação de propostas devem excluir as atividades no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE), que alcancem emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes. Caso a atividade atinja emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores, mas ainda inferiores aos valores de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Além disso, a medida também pode apoiar, em locais registados como instalações abrangidas pelo CELE, intervenções que não afetam as emissões da instalação abrangida pelo CELE e, por conseguinte, são ações que não se situam dentro dos limites das instalações abrangidas pelo CELE (ver as orientações sobre a interpretação desses limites). Os parâmetros de referência são os estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito a atividades abrangidas pelo Sistema de Comércio de Licenças de Emissão, conforme previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.14: «Apelo à adoção de medidas climáticas na agricultura» da Região da Flandres

Este investimento consiste em apoiar técnicas de poupança de energia (como o isolamento, o armazenamento de calor, a recuperação de calor, a monitorização da frequência das bombas e ventiladores, o pré-arrefecimento), o calor verde e as energias renováveis (como aquecedores de água solares, bombas de calor, utilização sustentável e local da biomassa), com vista a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa no setor agrícola. A medida deve ser executada utilizando as mesmas modalidades aplicadas à medida «3.23 — VLIF — Investimentos produtivos nas explorações agrícolas» incluída no plano estratégico flamengo no âmbito da política agrícola comum. A execução da medida deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

S.2 Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
219	Plataforma de investigação para a transição energética (I-7.11)	Marco	Lançamento de concursos públicos para equipamento.	Publicação dos concursos públicos				T2	2024	Lançamento de concursos públicos para aquisição de equipamento específico no âmbito do projeto «Plataforma de investigação para a transição energética» (Fédération Wallonie-Bruxelles) que satisfaça as seguintes condições no que respeita às atividades de investigação e inovação (I&I) previstas: — A I&I centra-se exclusiva ou principalmente em opções de baixo impacto (como a produção de hidrogénio renovável ou inovações ambientais com emissões nulas); — A I&I está dedicada a melhorar a tecnologia «best in class» (tais como as tecnologias com um impacto mais limitado (mas não nulo/baixo impacto) entre as atualmente disponíveis) e são adotadas medidas de acompanhamento adequadas para evitar efeitos de bloqueio (medidas que permitem a adoção de tecnologias de baixo impacto ou o seu desenvolvimento); - Os resultados do processo de I&I são tecnologicamente neutros ao nível da sua aplicação (ou seja, podem ser aplicados em todas as tecnologias disponíveis)

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
220	Plataforma de investigação para a transição energética (I-7.11)	Marco	Aquisição de equipamento	Relatório final do projeto				T4	2025	21 182 204 EUR executados após a conclusão da aquisição de equipamento e os restantes 2 353 578 EUR foram encomendados.
221	Infraestruturas de importação de energia (I-7.12)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito dos convites à apresentação de projetos	Notificação escrita aos candidatos aprovados				T2	2024	Adjudicação de contratos para projetos de demonstração ou projetos de I &Dselecionados no âmbito dos convites à apresentação de projetos relativos à otimização das infraestruturas de importação de hidrogénio ou eletricidade.
222	Infraestruturas de importação de energia (I-7.12)	Marco	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso	Aprovação do relatório final do projeto				T2	2026	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito dos convites à apresentação de projetos relativos à otimização das infraestruturas de importação de hidrogénio ou eletricidade, com execução de, pelo menos, 12 000 000 EUR.
223	Apelo à descarbonização da indústria (I-7-13)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito do convite à apresentação de projetos	Notificação escrita aos candidatos aprovados				T2	2024	Adjudicação de contratos a projetos, em conformidade com o requisito de «não prejudicar significativamente» especificado na descrição das medidas, na sequência do convite à apresentação de projetos sobre eficiência energética, sobre temas como a gestão do calor industrial, a captura e o armazenamento de carbono (CAC) em que o CO2 capturado provém de emissões

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de processo inevitáveis, a mudança de combustíveis, a produção de energias renováveis ou a criação de novos elementos industriais da cadeia de valor das tecnologias ligadas à transição ecológica, como a cadeia de valor das baterias (na produção ou na gestão de materiais críticos) e a cadeia de valor do hidrogénio renovável ou sem combustíveis fósseis.
224	Apelo à descarbonização da indústria (I-7.13)	Marco	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso	Aprovação do relatório final do projeto				T2	2026	Conclusão dos projetos selecionados no âmbito do convite à apresentação de projetos «Descarbonização da indústria» com, pelo menos, 64 000 000 EUR executados.
225	Apelo à adoção de medidas climáticas na agricultura (I-7.14)	Meta	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso		Número	0	270	T2	2026	Conclusão de, pelo menos, 270 projetos na agricultura sobre técnicas de poupança de energia, calor verde ou energias renováveis, destinados a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

T.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimento I-7.15 «Backbone for H_2» do Estado Federal

Este investimento consiste no desenvolvimento de uma rede de transporte de hidrogénio, centrada principalmente nos principais polos industriais da Flandres (Antuérpia, Gante), Valónia (Hainaut, Liège) e Bruxelas. Os projetos a executar serão determinados com base numa validação das necessidades do mercado e farão parte de um projeto transfronteiriço mais vasto de interesse europeu comum (PIIEC) sobre hidrogénio; A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

T.4. S.2 Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

Eseguintes Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
226	Espinha dorsal para H2 (I-7.15)	Marco	Adoção do plano de investimento para a infraestrutura de base do Horizonte 2	Adoção do plano de investimento «Backbone for H2» pelo Governo Federal				T4	2023	Adoção pelo Governo Federal do plano de investimento «Backbone for H2» para desenvolver os primeiros polos para os projetos de base do Horizonte 2, após consulta da entidade reguladora competente (CREG). O plano de investimento deve incluir uma proposta de seleção de projetos, que satisfaça as seguintes condições *(condições NPS)*: 1. Construção ou exploração de novas redes de transporte dedicadas ao hidrogénio (no âmbito do presente ponto incluem-se igualmente a expansão das condutas de hidrogénio dedicadas existentes e as alterações introduzidas nesses gasodutos para assegurar mais pontos de ligação e uma metodologia de livre acesso); 2. Conversão/reorientação das redes de gás natural existentes para 100 % de hidrogénio.
227	Espinha dorsal para H2 (I-7.15)	Meta	Construção e exploração de um gasoduto de 150 km para o H2		km	0	150	T2	2026	Construção e exploração de 150 km de condutas para o H2 (ou realizadas através da reorientação de condutas utilizadas até à data para o transporte de outros gases). Devem ser cumpridas as seguintes condições *(condições NPS)*: 1. Construção ou exploração de novas redes de transporte dedicadas ao hidrogénio (no âmbito do

E seguintes Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										presente ponto incluem-se igualmente a expansão das condutas de hidrogénio dedicadas existentes e as alterações introduzidas nesses gasodutos para assegurar mais pontos de ligação e uma metodologia de livre acesso); 2. Conversão/reorientação das redes de gás natural existentes para 100 % de hidrogénio.

T. COMPONENTE 7.3: ENERGIAS RENOVÁVEIS

O objetivo desta componente é reduzir a dependência dos combustíveis fósseis, apoiando a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, assegurando uma maior interligação e flexibilidade do sistema elétrico, bem como acelerando a integração das fontes de energia renováveis. Em especial, as medidas ao abrigo desta componente devem apoiar a capacidade de produção de energia renovável através de investimentos na energia eólica marítima e na energia solar, em particular, e através da reforma do quadro regulamentar para estimular a instalação de turbinas eólicas e painéis fotovoltaicos e encurtar o tempo necessário aos processos judiciais relacionados com projetos de transição energética.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país 2022.4 e 2023.4, instando a Bélgica a reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, *«acelerando a implantação das energias renováveis e das infraestruturas de rede conexas, racionalizando ainda mais os procedimentos de licenciamento, nomeadamente reduzindo a duração dos procedimentos de recurso, e adotando quadros jurídicos para continuar a impulsionar os investimentos em instalações de energias renováveis e facilitar a partilha de energia»*.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

T.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma R-7.02: «Reforma dos procedimentos de recurso do Conselho de Estado» do Estado Federal

Esta reforma do Conselho de Estado consiste em (1) reduzir o tempo necessário para tratar dos processos de recurso relativos a decisões sobre investimentos em energia e projetos de energias renováveis (na medida em que o Conselho de Estado é o órgão competente) e (2) dar prioridade ao tratamento dos processos de transição energética. Esta medida visa aumentar a quota e acelerar a implantação das energias renováveis na Bélgica, eliminando os estrangulamentos administrativos associados aos procedimentos de recurso no processo de execução dos investimentos em energias renováveis. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2024.

Reforma R-7.03: «Obrigação PV para os grandes consumidores» da Região da Flandres

Esta reforma introduz a obrigação de instalar painéis solares fotovoltaicos para os edifícios privados situados na Flandres que estejam ligados a pontos de consumo de eletricidade em que, a partir do ano civil de 2021, se verifique uma aquisição superior a 1 GWh por ano e os edifícios de organismos públicos situados na Flandres que estejam ligados a pontos de abastecimento de eletricidade em que, a partir do ano civil de 2021, haja uma compra superior a 250 MWh por ano. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2024.

Reforma R-7.04: «Acelerar a transição energética» da Região da Valónia

Esta reforma consiste em encurtar os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis e, de um modo mais geral, em facilitar o desenvolvimento de tais projetos: (1) reforma da Lei Nb 1998, (2) revisão do Quadro de Referência para a energia eólica de 2013, (3) revisão do quadro de desenvolvimento e licenciamento das energias renováveis, (4) proibição do carvão e do óleo de aquecimento para aquecimento e água quente para uso doméstico nos edifícios. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento I-7.16: «Energia solar flutuante» do Estado Federal

Este investimento consiste em fazer avançar a viabilidade técnica, económica e financeira dos painéis solares flutuantes no mar do Norte e em aumentar o nível de maturidade tecnológica dessa tecnologia de quatro para sete (numa escala de nove níveis), o que permitirá instalar e tornar operacional um demonstrador de painéis solares flutuantes à escala completa, com uma capacidade entre 1 e 5 MW. A execução da reforma estará concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento I- 7.17: «Otimização da distribuição de energia» da Região da Valónia

Este investimento consiste na concessão de subvenções aos dois principais operadores de redes de eletricidade da região da Valónia (ORES e RESA) para tornar as redes mais inteligentes e implementar o reforço da rede. As subvenções concedidas a cada um dos operadores devem ser proporcionais à sua parte no número total de utilizadores da rede. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.18: «Iniciativas inovadoras de produção de energias renováveis» da Região Flamenga

Esta medida consiste na concessão de subvenções a empresas que investem em atividades de investigação e desenvolvimento relacionadas com a produção de tecnologias inovadoras no domínio da energia solar (células fotovoltaicas, sistemas solares térmicos, armazenamento de energia e incorporação em redes energéticas (elétricas ou térmicas)), bem como a empresas que investem na eletrificação das infraestruturas portuárias na Flandres (eletricidade da rede de terra). Para o efeito, será lançado um convite à apresentação de projetos, visando projetos nestes dois domínios. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.19: «Eliminar os obstáculos às energias renováveis» do Estado Federal

Esta medida visa a redução das restrições na vizinhança dos aeroportos (por exemplo, distância em relação aos radares, restrições de altura, zona e localização das zonas de exclusão) impostas pelos serviços de controlo do tráfego aéreo à construção de turbinas eólicas, tendo em vista aumentar a quota e acelerar a implantação das energias renováveis. Esta medida consiste na racionalização da navegaçãoaérea, na introdução de novas tecnologias e na otimização dos procedimentos operacionais, o que contribuirá para reduzir as zonas de proteção nas imediações dos aeroportos, libertando assim espaço adicional para a construção de novos parques eólicos, aumentando assim a quota e acelerando a implantação das energias renováveis. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

T.2 Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
228	Processo de recurso para o Conselho de Estado (R-7.02)	Marco	Entrada em vigor da legislação	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da lei que reduz os procedimentos de obtenção de licenças de energias renováveis				T2	2024	(1) entrada em vigor da lei que reforma os procedimentos de recurso das decisões relativas às instalações de energias renováveis e aos investimentos em energia antes da Divisão de Contencioso Administrativo do Conselho de Estado. Esta lei visa encurtar os procedimentos de obtenção de licenças de energias renováveis, mediante: • a supressão do despacho de intervenção provisório, • limitar a 6 meses o prazo em que o auditor apresenta o seu relatório sobre o processo, • alteração dos procedimentos de suspensão, • dar prioridade aos casos de transição energética, • reduzir o tempo necessário para tratar dos processos perante a Secção dos Processos Administrativos e • reduzir para 18 meses, no máximo, o tempo necessário para o tratamento de um

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										recurso ordinário de anulação, exceto em caso de incidente processual. (2) entrada em vigor do decreto real que • dá prioridade aos apelos relativos à implantação das energias renováveis e aos dossiês de transição energética; • estabelece claramente as opções prioritárias para o tratamento dos processos, a organização interna e o reforço das câmaras ou secções, a fim de assegurar um tratamento mais rápido dos procedimentos de tratamento dos casos de transição energética; • reduz o tempo necessário para tratar os recursos nestes casos para 15 meses (exceto em caso de incidentes processuais).
229	Obrigação de VP para os grandes	Marco	Entrada em vigor da legislação	Disposição do ato jurídico que indica a entrada em vigor de				T2	2023	Entrada em vigor do decreto que introduz a obrigação de instalar painéis solares fotovoltaicos para: (1) edifícios situados na Flandres que

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	consumidores (R-7.03)			disposições que introduzem a obrigação de instalar painéis solares para determinados edifícios						estejam ligados a pontos de abastecimento de eletricidade em que, a partir do ano civil de 2021, haja uma compra superior a 1 GWh por ano e (2) os edifícios de organizações públicas localizadas na Flandres que estejam ligados a pontos de abastecimento de eletricidade em que, a partir do ano civil de 2021, haja uma compra superior a 250 MWh por ano.
230	Aceleração da transição energética (R-7.04)	Marco	Entrada em vigor da legislação	Disposição da lei que indica a entrada em vigor das disposições de revisão da Lei sobre a Conservação da Natureza e do Quadro de Referência da Energia Eólica revisto				T4	2024	(1) entrada em vigor da reforma da Lei Nb 1998, que simplifica os procedimentos de avaliação do impacto dos projetos de instalações de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis na biodiversidade em zonas que devem ser definidas como «zonas de aceleração da implantação de energias renováveis». Entrada em vigor do quadro de referência revisto para a energia eólica, com vista a consagrar o interesse público superior nas energias renováveis; adaptação da distância entre os postes e os habitats, modulando a obrigação de instalar um número mínimo de postes; adaptar as

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ambições das instalações de energias renováveis às melhores tecnologias disponíveis.
231	Aceleração da transição energética (R-7.04)	Marco	Entrada em vigor da legislação	Disposição legal que indica a entrada em vigor de disposições que proíbem o carvão e o fuelóleo para aquecimento				T2	2025	Entrada em vigor da revisão do decreto do Governo da Valónia relativo ao desempenho energético dos edifícios, que proíbe o carvão e o fuelóleo destinados ao aquecimento e à água quente para uso doméstico nos edifícios novos a partir de 1 de março de 2025 e nos edifícios existentes a partir de 1 de janeiro de 2026.
232	Energia solar flutuante (I-7.16)	Marco	Demonstração à escala real operacional	Instalação e operacionalização				T4	2025	Demonstração de painéis solares flutuantes em escala completa instalado e operacional com uma capacidade entre 1 e 5 MW.
233	Otimização da distribuição de energia (I-7.17)	Marco	Concessão de subvenções aos dois principais operadores de redes de eletricidade da	Notificação escrita da concessão de subvenções pelo Governo da Valónia				T1	2024	Concessão de subvenções aos dois principais operadores de redes de eletricidade da Região da Valónia (proporcionais à sua quota no número total de utilizadores da rede) com vista à instalação de contadores inteligentes, à implantação de soluções informáticas para a gestão

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			Região da Valónia							de redes inteligentes ou à realização de investimentos de reforço da rede.
234	Otimização da distribuição de energia (I-7.17)	Marco	Conclusão dos projetos	Aprovação do relatório final do projeto				T2	2026	Conclusão da instalação de contadores inteligentes, bem como implantação de soluções informáticas para a gestão de redes inteligentes ou investimentos de reforço da rede com, pelo menos, 68 400 000 EUR.
235	Convite à apresentação de iniciativas inovadoras de produção de energias renováveis (I-7.18)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito dos convites à apresentação de projetos	Notificação escrita da adjudicação de um contrato aos candidatos selecionados				T2	2024	Adjudicação de contratos para projetos destinados a investimentos em energia em terra e em I &Dpara iniciativas de produção de energia solar, selecionados através de um convite à apresentação de projetos.
236	Convite à apresentação de iniciativas inovadoras de produção de energias renováveis (I-7.18)	Marco	Conclusão dos projetos	Projetos selecionados concluídos e operacionais				T2	2026	Os projetos selecionados através de um convite à apresentação de projetos e os investimentos correspondentes em energia em terra e I &Dpara iniciativas de produção de energia solar foram concluídos.
237	Eliminar os obstáculos às energias renováveis (I-7.19)	Marco	Conclusão dos projetos	Conclusão dos projetos pela Skeyes e pela Defesa				T2	2026	Aquisição e instalação de 4 radares de banda X pela Defesa e da nova tecnologia de vigilância — 40 unidades de Multilateração de Área alargada (WAM) por Skeyes.

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
238	Eliminar os obstáculos às energias renováveis (I-7.19)	Marco	Entrada em vigor do regulamento	Disposição da lei que indica a entrada em vigor do regulamento				T2	2026	Entrada em vigor de um novo regulamento que reduz as restrições do controlo do tráfego aéreo civil e militar nas imediações dos aeroportos à construção de turbinas eólicas.

T.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimento I-7.20: «Ilha energética offshore» do Estado Federal

Esta medida de investimento visa desenvolver uma plataforma de energia *offshore* («ilha energética») na parte belga do mar do Norte. A realização desta plataforma energética tem dois objetivos principais. Em primeiro lugar, deve permitir a ligação de pelo menos 3,15 GW da futura energia eólica offshore à rede de eletricidade terrestre. Em segundo lugar, deve facilitar a integração e a importação de mais energias renováveis no mar do Norte e nas suas imediações, ligando-se a outros países ou regiões. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

T.4. S.2 Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para o marco)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
239	Ilha de energia off-shore (I-7.20)	Marco	Finalização do FEED e dos estudos ambientais	Publicação do FEED e dos estudos ambientais				T4	2022	Finalização do FEED (engenharia de projeto de pré-detalhamento) e estudos ambientais para a medida «Ilha energética offshore».
240	Ilha de energia off-shore (I-1.7,20)	Marco	Obtenção de licenças ambientais para a ilha energética	Obtenção de licenças ambientais para a ilha energética				T3	2023	Licenças ambientais obtidas pelo operador da rede de transporte para uma ilha energética no mar do Norte, com cinco hectares de licenças úteis de superfície e ambientais para a implantação de cabos de ligação ao largo entre a costa e a ilha energética.
241	Ilha de energia off-shore (I-7.20)	Marco	Conclusão dos trabalhos relacionados com a ilha energética	Conclusão das obras				T2	2026	Conclusão dos trabalhos relacionados com a ilha energética, com cinco hectares de superfície útil e prontos para ligação ao largo entre a costa e a ilha energética. A ilha permitirá a futura interconexão com (um) outro (s) país (es).

COMPONENTE U. 7.4: MOBILIDADE

As medidas propostas no âmbito desta componente do plano de recuperação e resiliência belga visam apoiar o transporte rodoviário com baixas emissões e apoiar a transferência modal através do investimento no transporte ferroviário.

A componente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país 2022.4 e 2023.4, com vista a *reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis, promovendo a utilização e a oferta de transportes públicos, bem como a mobilidade não motorizada*.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

U.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimento I-7.21: «Ecologização da frota de autocarros — RBC» da Região de Bruxelas-Capital

Esta medida fazia parte do investimento I-3.17: «Ecologização da frota de autocarros — RBC», na componente 3.3: Tornar o transporte rodoviário mais ecológico. A medida consiste na aquisição de autocarros elétricos adicionais: 23 M3 de piso baixo articulados e 24 autocarros elétricos normalizados. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.22: «Estações de carregamento — FED» do Estado Federal

Esta medida fazia parte do investimento I-3.18: «Estações de carregamento — FED», na componente 3.3: Tornar o transporte rodoviário mais ecológico. **O investimento deve permitir a implantação de 1 832 estações de carregamento bidirecionais para automóveis elétricos, na sequência da revisão do incentivo fiscal mencionado no investimento I-3-18 «Estações de carregamento — FED», a fim de incluir a dedutibilidade dos custos dessas estações de carregamento bidirecionais.** A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.23: «Iluminação pública LED» da Região flamenga

Este investimento consiste na substituição de luminárias antigas (equipadas com lâmpadas de sódio de alta e baixa pressão) por luminárias LED em autoestradas e túneis na região flamenga. Este investimento inclui a instalação de 18 500 luminárias LED em autoestradas e 4 250 de luminárias LED em cinco túneis. A execução da reforma estará concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento I-7.24: «Caminho de ferro - rede eficiente» do Estado Federal

Esta medida fazia parte do investimento I-3.10: «Caminho de ferro — rede eficiente» do Estado Federal, na componente 3.2: Transferência modal. A medida consiste na eletrificação da linha de caminho de ferro 11. A execução da medida deve estar concluída até 30 de junho de 2026.

U.2 Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

N.º seq. NB:	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
242	Ecologização da frota de autocarros — BCR (I-7.21)	Meta	Autocarros elétricos em serviço		Número	33	80	T2	2026	São entregues e colocados em serviço 23 autocarros elétricos articulados M3 de piso baixo e 24 autocarros elétricos normalizados.
243	Estações de carregamento — FED (I-7.22)	Meta	Implantação de estações de carregamento bidirecionais		Número	0	1 832	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	Implantação de 1 832 estações de carregamento bidirecionais.
244	Iluminação pública LED — VLA (I-7.23)	Meta	Iluminação LED instalada		Número	0	22 750	QUARTO TRIMESTRE DE 2	2026	18 500 luminárias LED instaladas em autoestradas e 4 250 lâmpadas LED instaladas em cinco túneis.
245	Rede ferroviária eficiente — FED (I-7.24)	Meta	Eletrificação das linhas ferroviárias		Número (ou km)	0	13	T2	2026	Conclusão da eletrificação de 13 km de carril (em ambos os sentidos) na linha 11.

V. AUDITORIA E CONTROLO

V.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Um sistema de repositório para registar e armazenar todos os dados relevantes relacionados com a execução do plano de recuperação e resiliência - a realização dos marcos e metas, os dados sobre o destinatário final, os contratantes, os subcontratantes e os beneficiários efetivos - deve estar operacional antes da apresentação do primeiro pedido de pagamento. A Bélgica deve apresentar um relatório de auditoria específico antes do primeiro pedido de pagamento, confirmando a eficácia das funcionalidades do sistema de repositório.

Além disso, também antes de apresentar o primeiro pedido de pagamento ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, a Bélgica assegurará que a aplicação de mecanismos de coordenação adequados, incluindo verificações cruzadas, é implementada a nível do organismo de coordenação interfederal, a fim de evitar o duplo financiamento por parte do Mecanismo e de outros programas da União, em conformidade com o princípio da boa gestão financeira.

A fim de assegurar sistemas de controlo interno sólidos e adequados à configuração específica da Bélgica, os organismos de coordenação, em colaboração com os organismos de execução, se necessário, adaptarão o seu manual de procedimentos que descrevam o sistema de gestão e de controlo e darão instruções aos organismos de execução. Os manuais/documentos devem incluir procedimentos relativos à obtenção de garantias para a assinatura das declarações de gestão que acompanham o pedido de pagamento apresentado à Comissão.

Além disso, sempre que a Inspeção das Finanças tenha sido responsável por esses controlos, os organismos de coordenação devem adotar e enviar uma comunicação à Inspeção das Finanças sobre a verificação ex ante do cumprimento do direito da União e do direito nacional e a proteção dos interesses financeiros da União, a realizar em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/241.

Por último, os organismos de coordenação devem dar instruções a todos os organismos de execução sobre a verificação ex ante do risco de conflito de interesses na execução das medidas do MRR antes da assinatura dos contratos ou da concessão de subvenções. Tal deve incluir declarações obrigatórias de ausência de conflito de interesses por parte das pessoas envolvidas em todas as fases dos processos de seleção, tanto para os convites à apresentação de propostas como para os convites à apresentação de projetos, e, em função do risco, a utilização de um instrumento adequado de avaliação dos riscos para realizar as verificações dos conflitos de interesses previstas nas instruções.

Os marcos 250 e 251 no âmbito desta medida devem ser cumpridos até à data de apresentação do pedido de pagamento seguinte à Comissão após a adoção da presente decisão de execução e constituem um pré-requisito para qualquer pagamento futuro.

V.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do apoio financeiro não reembolsável

E seguintes Nb.	Medida conexa (Reforma ou Investimento)	M/T	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
209	Acompanhamento e execução do plano	Marco	Sistema de repositório de auditorias e controlos: informações para o acompanhamento da execução do MRR	Relatório de auditoria que confirma as funcionalidades do sistema de repositório				Antes do primeiro pedido de pagamento	Antes do primeiro pedido de pagamento	Deve existir e estar operacional um sistema de repositório para monitorizar a aplicação do MRR. O sistema deve incluir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: a) recolha de dados e acompanhamento do cumprimento dos marcos e metas; b) recolher , armazenar e assegurar o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR.
210	Acompanhamento e execução do plano	Marco	Proteção dos interesses financeiros	Aplicação das disposições				Antes do primeiro pedido de pagamento	Antes do primeiro pedido de pagamento	A aplicação de mecanismos de coordenação adequados, incluindo verificações cruzadas, deve ser estabelecida a nível do organismo de coordenação interfederal, a fim de evitar o duplo financiamento do Mecanismo e de outros programas da União, em conformidade com o princípio da boa gestão financeira.
250	Acompanhamento e execução do plano	Marco	Adaptação do sistema de gestão e controlo do Plano de	Manual de procedimentos e instruções adaptado aos organismos de execução. Adoção e envio de uma				Antes do segundo pedido de pagamento	Antes do segundo pedido de pagamento	Os organismos de coordenação do plano de recuperação e resiliência belga, em colaboração com os organismos de execução, se necessário, devem adaptar o seu manual de procedimentos/documentos

			Recuperação e Resiliência	comunicação à Inspeção das Finanças, se for caso disso.						que descrevem o seu sistema de gestão e controlo e emitir instruções conexas aos organismos de execução, com o objetivo de reforçar o quadro de prevenção, deteção e correção de quaisquer irregularidades graves, tais como fraude, conflitos de interesses, corrupção e duplo financiamento. O manual de procedimentos atualizado e as instruções conexas devem incluir, no mínimo: a) Disposições relativas a estratégias/políticas antifraude e anticorrupção em todos os organismos de execução, tendo em conta todos os elementos descritos na nota de orientação sobre a avaliação do risco de fraude e as medidas antifraude eficazes e proporcionadas para os FEEI 2014-2020; (b) Procedimentos que asseguram que as pessoas que assinam a (s) declaração (ões) de gestão à Comissão obtêm garantias sobre o cumprimento satisfatório dos marcos e metas estabelecidos no PRR, de que os fundos foram geridos em conformidade com todas as regras aplicáveis, em especial as regras relativas à prevenção de conflitos de interesses, à fraude, à prevenção da corrupção e ao duplo financiamento; c) Disposições que exijam canais funcionais internos e externos de

										denúncia de irregularidades em todos os organismos; d) Disposições que exigem verificações no local por parte dos organismos de execução ou do organismo de coordenação (Região de Bruxelas-Capital), com especial destaque para a proteção dos interesses financeiros da União; (e) Procedimentos de comunicação de irregularidades ao OLAF e a outras autoridades competentes de todos os organismos; (f) Procedimentos relativos à verificação do cumprimento do direito da União e do direito nacional, em especial em matéria de contratos públicos e auxílios estatais, no âmbito dos organismos de execução. Além disso, caso a Inspeção das Finanças tenha sido responsável por esses controlos, o organismo de coordenação competente deve adotar e enviar uma comunicação à Inspeção das Finanças no que diz respeito às verificações ex ante do cumprimento do direito da União e do direito nacional e da proteção dos interesses financeiros da União, a realizar em conformidade com o Regulamento (UE) 2021/241.
251	Acompanhamento e execução do plano	Marco	Prevenção, deteção e dissuasão de	Instruções emitidas				Antes do segundo pedido de	Antes do segundo pedido de	Os organismos de coordenação do plano de recuperação e resiliência belga devem emitir instruções para

			conflitos de interesses					pagamento	pagamento	todos os organismos de execução no que diz respeito às verificações ex ante, antes da assinatura do contrato ou da concessão da subvenção, do risco de conflito de interesses na execução das medidas do MRR. Tal deve incluir i) declarações obrigatórias sobre a ausência de conflitos de interesses por parte das pessoas envolvidas em todas as fases dos processos de seleção, tanto para os convites à apresentação de propostas como para os convites à apresentação de projetos, e ii) com base no risco, a utilização de uma ferramenta adequada de pontuação de risco com vista à realização das verificações dos conflitos de interesses descritas nas instruções. As instruções definem conflitos de interesses em conformidade com o artigo 61.º do Regulamento Financeiro.

2. CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

O custo total estimado do plano de recuperação e resiliência alterado, incluindo o capítulo REPowerEU, da Bélgica é de 5 279 567 854 EUR. O custo total estimado do capítulo REPowerEU é de 705 603 658 EUR. Em especial, o custo total estimado das medidas a que se refere o artigo 21.º-C, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) 2023/435 é de 0 EUR, enquanto o custo das outras medidas do capítulo REPowerEU é de 705 603 658 EUR.

SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO

1. Contribuição financeira

As parcelas referidas no artigo 2.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

Primeira parcela (apoio não reembolsável)

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
56	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Gestão de projetos em funcionamento para a transformação digital da Justiça na sequência da adoção de um decreto
70	Plataforma regional de intercâmbio de dados (I-2.10)	Marco	Adjudicação do contrato público
72	Digitalização dos processos entre cidadãos e empresas (I-2.11)	Marco	Entrada em funcionamento de novas plataformas digitais
89	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Caixa de ferramentas da UE em matéria de conectividade
90	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Publicação do quadro legislativo relativo à atribuição do espetro 5G
110	Mobiliteitsbudget (R-3.02)	Marco	Adoção do orçamento para a mobilidade
116	Incentivar o transporte sem emissões - VLA (R-3.06)	Marco	Adoção de um quadro para a implantação de infraestruturas de carregamento na Região Flamenga
120	Estações de carregamento - FED (I-3.18)	Marco	Adoção do incentivo fiscal à instalação de pontos de carregamento privados e semipúblicos
126	Veículos de empresa com nível nulo de emissões (R-3.03)	Marco	Adoção da lei que reforma o regime de tributação dos veículos das empresas
135	Orientação personalizada na escolaridade obrigatória (I-4.03)	Marco	Adoção de um novo decreto de enquadramento que define as condições de intervenção do sistema
137	Transição digital para as escolas de Bruxelas (I-4.05)	Meta	Dotar as escolas/instituições de dispositivos e infraestruturas TIC adequados para melhorar o desempenho global dos sistemas educativos
150	Desenvolvimento de habitações de utilidade pública e habitação para pessoas vulneráveis (I-4.12)	Marco	Estratégia da Valónia para a desinstitucionalização (política de saúde da Valónia)
157	Pensão e fim de carreira (R-4.07)	Marco	Proposta de reforma do sistema de pensões
172	Conta de aprendizagem (R-5.03)	Marco	Reforma federal que reforça o direito individual dos trabalhadores à formação.
173	Conta de aprendizagem (R-5.03)	Marco	Reforma federal que cria incentivos para que as empresas prestem formação
177	Reforma do apoio aos candidatos a emprego na Valónia (R-5.05)	Marco	Reforma do apoio aos candidatos a emprego na Valónia
196	Governance Circular Flanders (R-5.09)	Marco	Lançamento do grupo diretor da Circular Flanders

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
205	Revisões de despesa (R-6)	Marco	Revisões de despesa piloto ou integração no processo orçamental (1)
209	Acompanhamento e execução do plano	Marco	Sistema de repositório de auditorias e controlos: informações para o acompanhamento da execução do MRR
210	Acompanhamento e execução do plano	Marco	Proteção dos interesses financeiros
	Montante da parcela		973 994 000 EUR

Sexta parcela (apoio não reembolsável):

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
1	Melhoria do regime de subvenções para a energia na região flamenga (R-1.01)	Marco	Melhoria dos regimes de subvenções no domínio da energia na Flandres
2	Melhoria do regime de subvenções energéticas da Região de Bruxelas-Capital (R-1.02)	Marco	Entrada em vigor do novo regulamento relativo aos regimes de subvenções no setor da energia em Bruxelas
3	Regime de subvenções à melhoria da energia da Comunidade Germanófona (R-1.03)	Marco	Entrada em vigor do novo regulamento relativo aos regimes de subvenções no domínio da energia na Comunidade germanófona.
11	Renovação de edifícios públicos (I-1.08)	Marco	Adaptação da portaria relativa à eletricidade para introduzir um balcão único para renovações
18	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.15)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito do convite à apresentação de projetos
21	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.16)	Marco	Adjudicação de contratos para projetos PIIEC de hidrogénio
22	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.16)	Marco	Adjudicação de contratos para projetos de hidrogénio não abrangidos pelo PIIEC
24	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.17)	Marco	Adjudicação de contratos para projetos PIIEC de hidrogénio
27	Desenvolver a indústria hipocarbónica (I-1.18)	Marco	Adjudicação de contratos
45	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Marco	Realização da primeira campanha de sensibilização para a cibersegurança
54	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12)	Marco	Os requisitos são definidos
57	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Publicação do portal em linha «just-on-web»
62	Serviços de saúde em linha e dados de saúde (I-2.06)	Marco	Entrada em vigor da lei que cria a Autoridade para os Dados de Saúde
63	Serviços de saúde em linha e dados de saúde (I-2.06)	Marco	Requisitos aplicáveis aos subprojetos
68	Digitalização do Governo flamengo (I-2.09)	Marco	Aprovação do apoio a 11 projetos
78	Administração pública em linha: concurso (R-2.02)	Marco	Entrada em vigor de um novo contexto regulamentar
81	Desenvolvimento de um instituto de IA para utilizar esta tecnologia para responder aos desafios societais (I-2.14)	Marco	Conclusão de projetos-piloto pelo AI for the Common Good Institute
91	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Leilão 5G

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
92	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Ponto da situação da aplicação da caixa de ferramentas em matéria de conectividade
93	Introdução do 5G - Plano nacional de banda larga fixa e móvel (R-2.03)	Marco	Revisão do quadro legislativo das três regiões em matéria de normas de radiação
103	Obras de renovação e acessibilidade das estações ferroviárias (I-3C)	Meta	Conclusão de obras de renovação e modernização ferroviárias e obras de acessibilidade das estações (etapa 1)
112	I-3H: «Ferramentas de mobilidade inteligente» da Região de Bruxelas-Capital (I-3H)	T	Estão em funcionamento ferramentas de mobilidade inteligente
117	Estações de carregamento - VLA (I-3.19)	Marco	Adjudicação de concessões para a tarificação de infraestruturas
118	Estações de carregamento - RBC (R-3.05)	Marco	Adoção de um decreto que especifica as normas de segurança e um plano de fornecimento de infraestruturas
119	Estações de carregamento - WAL (R-3.04)	Marco	Adoção de um plano de implantação de estações de carregamento elétrico
131	Fornecimento de equipamento digital e infraestruturas informáticas às escolas (I-4)	Meta	Dotar as escolas/instituições de dispositivos e infraestruturas TIC adequados para melhorar o desempenho global dos sistemas educativos
136	Orientação personalizada na escolaridade obrigatória (I-4.03)	Meta	Implantação de um mecanismo reforçado de apoio aos estudantes necessitados
149	Digibanks (I-4.11)	Meta	Assinatura de parcerias para promover a inclusão digital
156	Pensão e fim de carreira (R-4.07)	Marco	Plano de ação baseado nos resultados da conferência sobre o emprego
164	Ofensiva para a aprendizagem e a carreira (I-5.04)	Meta	Apoio às licenças de formação e à oferta de formação em linha na Flandres
167	Ofensiva para a aprendizagem e a carreira (I-5.04)	Marco	Apoio aos desempregados temporários na Flandres
168	Aprendizagem ao longo da vida» da Comunidade Flamenga (R-5.04)	Marco	Documento de prospetiva sobre a conta de aprendizagem e de carreira na Flandres
169	Competências digitais (I-5.06)	Meta	Desenvolvimento da oferta de aprendizagem eletrónica na Flandres
186	Reforçar a I&D (I-5.11)	Marco	Adjudicação de contratos públicos para projetos de I&D e de infraestruturas
189	Relocalização de alimentos e desenvolvimento de plataformas logísticas (I-5.12)	Meta	Apoio a 30 projetos de relocalização alimentar, quatro setores emergentes e 5 infraestruturas
193	Reforma - Procedimentos de autorização e de recurso mais rápidos (R-5.06)	Marco	Reforma dos processos de licenciamento ambiental e dos recursos
194	Reforma - Alargar a base da inovação (R-5.07)	Marco	Reforma do regulamento relativo ao apoio à inovação
195	Estratégia regional de Bruxelas para a transição económica (R-5.08)	Marco	Adoção da estratégia regional para a transição económica
197	Plataforma de reciclagem (I-5.14)	Meta	Adjudicação de seis contratos públicos para instalações de reciclagem
201	Implantação da economia circular na Valónia (I-5.16)	Marco	Adjudicação de contratos públicos para projetos de promoção da economia circular na Valónia
206	Revisões de despesa (R-6)	Marco	Integração das revisões de despesa no processo orçamental (1) ou conclusão das revisões piloto
213	Regime melhorado de subsídios energéticos» da Região da Flandres	Marco	Regime melhorado de subsídios energéticos» da Região da Flandres
250	Acompanhamento e execução do plano	Marco	Adaptação do sistema de gestão e controlo do Plano de Recuperação e Resiliência

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
251	Acompanhamento e execução do plano	Marco	Prevenção, deteção e dissuasão de conflitos de interesses
	Montante da parcela		1 006 646 610 EUR

Sexta parcela (apoio não reembolsável):

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
5	Renovação da habitação social e privada (I-1A)	Meta	Renovação da habitação privada e da habitação social (etapa 1)
9	Renovação da habitação privada e social (R-1.01 (iii))	Meta	Concessão de subvenções para baterias domésticas na Flandres
38	Biodiversidade e adaptação às alterações climáticas (I-1.22)	Marco	Adjudicação de contratos a projetos de criação de dois parques nacionais
41	Pacto Azul (I-1.24)	Marco	Início de projetos para reforçar a biodiversidade e/ou atenuar os efeitos das alterações climáticas.
42	Pacto Azul (I-1.24)	Marco	Aquisição de terras para reforçar a biodiversidade e/ou atenuar os efeitos das alterações climáticas
47	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Marco	Quadro global em matéria de governação da cibersegurança no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros
58	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Centralização interna das decisões judiciais
77	Simplificação dos procedimentos administrativos (R-2.01)	Marco	Entrada em vigor de medidas destinadas a simplificar a criação de uma empresa em linha
82	Desenvolvimento de um instituto de IA para utilizar esta tecnologia para responder aos desafios societais (I-2.14)	Marco	Equipa de peritos criada no âmbito do AI for the Common Good Institute
99	Reforço dos transportes públicos na Valónia (I-3b)	Meta	Início das grandes obras de infraestrutura para autocarros (sinais rodoviários inteligentes e metropolitano ligeiro (Charleroi))
104	Obras de renovação e acessibilidade das estações ferroviárias (I-3C)	Meta	Conclusão de obras de renovação e modernização ferroviárias e obras de acessibilidade das estações (etapa 2)
111	SNCB/INFRABEL Performance (R-3.01)	Marco	Aprovação dos novos contratos de desempenho da NMBS-SNCB e da Infrabel e do plano de investimento plurianual, contrato
113	Subvenções de transferência modal (I-3.14)	Meta	Primeiros 4375 novos pedidos de subvenções de transferência modal
121	Estações de carregamento (I-3F)	Meta	Pontos de carregamento público e semipúblico adicionais operacionais (etapa 1)
124	Fraude em matéria de emissões (R-3.07)	Marco	Adoção do quadro jurídico para a monitorização das emissões dos veículos na Flandres
127	Digisprong (R-4.01)	Marco	Adoção de um novo quadro das TIC para a escolaridade obrigatória na Flandres
128	Fundo de promoção do ensino superior (R-4.02)	Marco	Documento de prospetiva para um ensino superior orientado para o futuro, ágil e digital
134	Fundo de promoção do ensino superior (I-4.02)	Meta	Melhorar a oferta de ensino superior na Flandres para a tornar mais orientada para o futuro e ágil
140	Combater a discriminação no mercado de trabalho (R-4.04)	Marco	Quadro regulamentar adaptado e melhor aplicação dos testes de discriminação
141	Um mercado de trabalho inclusivo (R-4.06)	Meta	Conclusão das ações setoriais de não discriminação

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
142	Um mercado de trabalho inclusivo (R-4.06)	Meta	Nova via integrada para os recém-chegados
143	Estratégia de requalificação (I-4.07)	Marco	Concessão de subvenções relacionadas com iniciativas de inovação social
154	Construção e renovação de infraestruturas de acolhimento de crianças (I-4.13)	Meta	Adjudicação de contratos de obras para promotores de projetos
159	Plataforma de formação e inovação digital e tecnológica A6K/E6K (I-5.01)	Marco	Atividade desenvolvida através de A6K-E6K
174	Conta de aprendizagem (R-5.03)	Marco	Reforma que estabelece o registo obrigatório no serviço público de emprego
175	Regime de acumulação e mobilidade para setores com escassez (R-5.01)	Marco	Reforma federal do regime de cumulação
176	Regime de acumulação e mobilidade para setores com escassez (R-5.01)	Marco	Reforma federal da mobilidade para setores com escassez
184	I&D: Minimização dos resíduos durante o desmantelamento (I-5.10)	Marco	Adjudicação de um contrato público para a construção de uma instalação de tratamento de materiais (MaT)
207	Revisões de despesa (R-6)	Marco	Integração das revisões de despesa no processo orçamental (1) ou (2)
229	Obrigação de VP para os grandes consumidores (R-7.03)	Marco	Entrada em vigor da legislação
	Montante da parcela		688 829 691 EUR

Quarta parcela (apoio não reembolsável):

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
6	Renovação da habitação social e privada (I-1A)	Meta	Renovação de edifícios residenciais privados e habitação social (etapa 2)
12	Obras públicas de renovação de edifícios (I-1B)	Meta	Renovação de edifícios públicos (etapa 1)
15	Quadro regulamentar para o mercado do H2 (R-1.04)	Marco	Entrada em vigor da legislação nova ou alterada e da regulamentação conexa para permitir o desenvolvimento do mercado do H2
15bis	Quadro regulamentar para o mercado de CO2 na Flandres (R-1.05)	Marco	Entrada em vigor dos decretos novos ou alterados e da regulamentação conexa para permitir o desenvolvimento do mercado de CO2 na Flandres
15ter	Quadro regulamentar para o mercado de CO2 na Valónia (R-1.06)	Marco	Entrada em vigor dos decretos novos ou alterados e da regulamentação conexa para permitir o desenvolvimento do mercado de CO2 na Valónia
19	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.15)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito do 2.º convite à apresentação de projetos
36	Biodiversidade e adaptação às alterações climáticas (I-1.22)	Meta	Aplicadas medidas de gestão das terras (florestas, área protegida) e projetos de recuperação dos meandros dos rios em curso
44	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Meta	Notificação da adjudicação de oito concursos públicos
46	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Meta	Instrumentos para aumentar a ciberresiliência ao dispor do público em geral
51	Digitalização IPSS (I-2.04) (submedida 2)	Meta	Todas as comunicações do Instituto Público de Segurança Social (IPSS) são digitais e os dados são centralizados/consolidados

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
59	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Base de dados para a recolha de dados em tempo real
71	Plataforma regional de intercâmbio de dados (I-2.10)	Meta	10 administrações públicas são apoiadas para a implantação de projetos na plataforma de dados regional
79	Administração pública em linha: concurso (R-2.02)	Marco	Aplicação do novo instrumento
83	Desenvolvimento de um instituto de IA para utilizar esta tecnologia para responder aos desafios societais (I-2.14)	Meta	Serviços de IA prestados pelo AI for the Common Good Institute
94	Infraestruturas cicláveis (I-3A)	Marco	Início de todos os projetos cicláveis e pedonais
95	Infraestruturas cicláveis (I-3A)	Meta	Ciclovias novas e renovadas
102	Reforço dos transportes públicos na Valónia (I-3b)	Marco	Assinatura do contrato de serviço público revisto da OTW («Opérateur de Transport de Wallonie»)
109	Go Live of rail IT modules (I-3E)	Meta	Go Live of rail IT modules
114	Tornar a frota de autocarros mais ecológica (I-3G)	Meta	Encomenda formal de autocarros ecológicos e infraestruturas de carregamento conexas na Flandres e em Bruxelas
125	Fraude em matéria de emissões (R-3.07)	Marco	Sistema informático que integra dados de emissões com observações das inspeções técnicas e de segurança rodoviária periódicas operacionais
129	Plano de ação global contra o abandono escolar precoce (R-4.03)	Marco	Novo plano global contra o abandono escolar
138	Transição digital para as escolas de Bruxelas (I-4.05)	Meta	Dotar as escolas/instituições de dispositivos e infraestruturas TIC adequados para melhorar o desempenho global dos sistemas educativos
139	Estratégia de requalificação (R-4.05)	Marco	Adoção de textos regulamentares pelo Governo de Bruxelas para promover a integração dos grupos vulneráveis no mercado de trabalho
144	Estratégia de requalificação (I-4.07)	Meta	Perfil de competências e aconselhamento em matéria de emprego
146	Infoinclusão na Bélgica (I-4.08)	Meta	Concessão de subvenções
147	Plataformas digitais para reclusos (I-4.09)	Meta	Conclusão da implantação
148	Género e trabalho (I-4.10)	Meta	Participação das mulheres em projetos no terreno
151	Desenvolvimento de habitações de utilidade pública e habitação para pessoas vulneráveis (I-4.12)	Meta	Adjudicação de parte das obras
158	Pensão e fim de carreira (R-4.07)	Marco	Adoção da reforma do sistema de pensões
165	Ofensiva para a aprendizagem e a carreira (I-5.04)	Meta	Apoio às empresas na Flandres através de verificações de competências e convites à apresentação de projetos
166	Estratégia de relançamento do mercado de trabalho centrada na eficiência e otimização das políticas de ativação e formação (I-5.05)	Meta	Apoio à ativação de candidatos a emprego e trabalhadores em Bruxelas
170	Competências digitais (I-5.06)	Marco	Ferramentas e serviços digitais para cidadãos, empregadores e parceiros do Serviço Público de Emprego flamengo (VDAB) plenamente implantados na Flandres
180	Medicina nuclear (I-5.08)	Marco	Pacote tecnológico concluído

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
188	Relocalização de alimentos e desenvolvimento de plataformas logísticas (I-5.12)	Marco	Adjudicação de empreitadas de obras públicas pelas 2 empresas intermunicipais (SPI, IGRETEC) para a construção de infraestruturas para o setor alimentar
199	Belgium Builds Back Circular (I-5.15)	Marco	Adjudicação de contratos públicos para projetos circulares
208	Revisões de despesa (R-6)	Marco	Revisão de despesa ex post
211	Revisão do código relativo ao ar, ao clima e à energia — RBC (R-7.01)	Marco	Novas obrigações em matéria de renovação de edifícios
212	Regime melhorado de subsídios à energia — RBC (I-7.01)	Meta	Subvenções à energia para agregados familiares com baixos rendimentos
214	Subvenções à energia — Comunidade Germanófona (I-7.03)	Meta	Renovação de habitações privadas
219	Plataforma de investigação para a transição energética (I-7.11)	Marco	Lançamento de concursos públicos para equipamento.
221	Infraestruturas de importação de energia (I-7.12)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito do convite à apresentação de projetos
223	Apelo à descarbonização da indústria (I-7.13)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito do convite à apresentação de projetos
228	Procedimento de recurso para o Conselho de Estado (R-7.02)	Marco	Entrada em vigor da legislação
230	Aceleração da transição energética (R-7.04)	Marco	Entrada em vigor da legislação
233	Otimização da distribuição de energia (I-7.17)	Marco	Concessão de subvenções aos dois principais operadores de redes de eletricidade da Região da Valónia
235	Convite à apresentação de iniciativas inovadoras de produção de energias renováveis (I-7.18)	Marco	Adjudicação de contratos no âmbito dos convites à apresentação de projetos
248	Estações de carregamento — FED (I-5.18)	Marco	Estudo preparatório sobre os requisitos para a instalação do forno de fusão
	Montante da parcela		1 022 767 247 EUR

Quinta parcela (apoio não reembolsável):

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
7	Renovação da habitação social e privada (I-1A)	Meta	Renovação de edifícios residenciais privados e habitação social (etapa 3)
13	Obras públicas de renovação de edifícios (I-1B)	Meta	Renovação de edifícios públicos (etapa 2)
20	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.15)	Marco	Conclusão de todos os projetos selecionados nos convites à apresentação de projetos
49	Cibersegurança: 5G (I-2.02)	Marco	Reforço das capacidades de interceção da polícia judiciária num contexto 5G
50	Cibersegurança: Interceção e salvaguarda NTSU/CTIF (I-2.03)	Marco	Registo digital das comunicações privadas intercetadas gerido pela Unidade Nacional de Apoio Técnico e Tático da Polícia Federal belga
60	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida 1: Transformação digital da Justiça)	Marco	Novo sistema de gestão de processos para sete entidades

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
61	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida 10: Portal Digital Único)	Marco	Desenvolvimento da interface para o utilizador de primeira linha (*front-end interface*)
64	Serviços de saúde em linha e dados de saúde (I-2.06)	Marco	Implantação completa do projeto
65	Digitalização de ONE (I-2.07)	Marco	Entrada em funcionamento de novas plataformas digitais
69	Digitalização do Governo flamengo (I-2.09)	Marco	Conclusão dos projetos
73	Digitalização dos processos entre cidadãos e empresas (I-2.11)	Meta	Entrada em funcionamento de 3 plataformas em linha (licença de urbanização, informação urbanística e licença ambiental)
84	Melhorar a conectividade de 35 parques empresariais na Valónia (I-2.15)	Meta	Ligação de fibra ótica para 35 parques empresariais
100	Reforço dos transportes públicos na Valónia (I-3b)	Meta	Operacionalização dos semáforos inteligentes
106	Canal Albert e Trilogiport (I-3.11)	Marco	Adjudicação de contratos para as obras das pontes sobre o Canal Albert / e uma nova plataforma no Trilogiport
108	Desbloqueamento de dados abertos para a aplicação de mobilidade inteligente (I-3D)	Meta	Desbloqueamento de dados abertos para a aplicação de mobilidade inteligente
115	Tornar a frota de autocarros mais ecológica (I-3G)	Meta	Autocarros verdes colocados em serviço e depósitos tecnicamente adaptados na Flandres, em Bruxelas e na Valónia
122	Estações de carregamento (I-3F)	Meta	Pontos de carregamento adicionais operacionais privados, semipúblicos e públicos (etapa 2)
145	Estratégia de requalificação (I-4.07)	Meta	Via de integração sustentável para as pessoas com deficiência
152	Desenvolvimento de habitações de utilidade pública e habitação para pessoas vulneráveis (I-4.12)	Meta	Instalação de assistência à distância para pessoas que perdem autonomia
160	Modernização das infraestruturas de formação avançada (I-5.03)	Meta	Edifícios e equipamento para formação, serviços de emprego
161	Escola de biotecnologia e plataforma de saúde da UE (I-5.02)	Meta	Construção e equipamento da Escola de Biotecnologia e da Plataforma de Saúde da UE
190	Relocalização de alimentos e desenvolvimento de plataformas logísticas (I-5.12)	Meta	Conclusão da construção de dois polos logísticos
192	Digitalização do setor do turismo valão (I-5.13)	Meta	Número de utilizadores ativos do «outil regional de comercialização»
216	Medidas em matéria de energia e clima nos edifícios públicos — Estado Federal (I-7.05)	Meta	Medidas no domínio da energia concluídas
217	Medidas no domínio da energia nos edifícios VTA (I-7.10)	Meta	Projetos de medidas energéticas concluídos
220	Plataforma de investigação para a transição energética (I-7.11)	Marco	Aquisição de equipamento
231	Aceleração da transição energética (R-7.04)	Marco	Entrada em vigor da legislação
232	Energia solar flutuante (I-7.16)	Marco	Demonstração à escala real operacional
	Montante da parcela		560 013 071 EUR

Sexta parcela (apoio não reembolsável):

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
14	Obras públicas de renovação de edifícios (I-1B)	Meta	Renovação de edifícios públicos (etapa 3)
23	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.16)	Marco	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso
26	Uma cadeia de valor industrial para a transição para o hidrogénio (I-1.17)	Marco	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso
28	Desenvolver a indústria hipocarbónica (I-1.18)	Marco	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso
37	Biodiversidade e adaptação às alterações climáticas (I-1.22)	Meta	Aplicadas medidas de gestão das terras (florestas e área protegida) e foram finalizados projetos de recuperação dos meandros dos rios
39	Biodiversidade e adaptação às alterações climáticas (I-1.22)	Meta	Conclusão de dois projetos para parques nacionais
40	Desfragmentação ecológica (I-1.23)	Meta	Conclusão de projetos sobre a desfragmentação ecológica
43	Pacto Azul (I-1.24)	Meta	Conclusão dos projetos do Pacto Azul
48	Sociedade digital cibersegura e resiliente (I-2.01)	Marco	Prestação de serviços de ciberresiliência à sociedade belga em geral pelo Ministério da Defesa
52	Digitalização IPSS (I-2.04) (submedida 1)	Marco	Solução digital disponível - Interface Web (IPSS)
53	Digitalização IPSS (I-2.04) (submedida 3)	Marco	Solução digital disponível - Plataforma interativa (IPSS)
55	Digitalização SPF (I-2.05) (submedida: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12)	Marco	Os projetos estão concluídos e os resultados estão operacionais
66	Digitalização do setor cultural e dos meios de comunicação social (I-2.08)	Meta	Conclusão de projetos de obras audiovisuais e áudio digitalizadas e melhoradas
67	Digitalização do setor cultural e dos meios de comunicação social (I-2.08)	Meta	Integração de ferramentas tecnológicas por parte de operadores culturais e de meios de comunicação social piloto
80	Cobertura de zonas sem cobertura através do desenvolvimento de redes de fibra ótica de muito alta velocidade (I-2.13)	Meta	Cobertura
96	Infraestruturas cicláveis (I-3A)	Meta	Ciclovias novas e renovadas
97	Infraestruturas cicláveis — VeloPlus — RBC (I-3.03)	Meta	Novo parque de estacionamento de bicicletas público para residentes
101	Reforço dos transportes públicos na Valónia (I-3b)	Meta	Conclusão de obras e cruzamentos com semáforos rodoviários inteligentes
105	Obras de renovação e acessibilidade das estações ferroviárias (I-3C)	Meta	Conclusão de obras de renovação e modernização ferroviárias e obras de acessibilidade das estações (etapa 3)
107	Canal Albert e Trilogiport (I-3.11)	Meta	Conclusão das obras das pontes sobre o Canal Albert / e uma nova plataforma no Trilogiport
115 b	Tornar a frota de autocarros mais ecológica - (I-3G)	Meta	Autocarros verdes colocados em serviço e depósito recentemente construído na Valónia
123	Estações de carregamento (I-3F)	Meta	Pontos de carregamento adicionais operacionais privados, semipúblicos e públicos (etapa 3)
133	Fornecimento de equipamento digital e infraestruturas informáticas às escolas (I-4)	Meta	Dotar as escolas/instituições de dispositivos e infraestruturas TIC adequados para melhorar o desempenho global dos sistemas educativos
155	Construção e renovação de infraestruturas de acolhimento de crianças (I-4.13)	Meta	Abertura de lugares de acolhimento de crianças
153	Desenvolvimento de habitações de utilidade pública e habitação para pessoas vulneráveis (I-4.12)	Meta	Unidades habitacionais prontas a ocupar

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
162	Plataforma de formação e inovação digital e tecnológica A6K/E6K (I-5.01)	Meta	Finalização da renovação e extensão A6K-E6K
163	Modernização das infraestruturas de formação avançada (I-5.03)	Meta	Edifícios e equipamento para formação, serviços de emprego
171	Aprendizagem digital ao longo da vida (I-5.07)	Marco	Modernização da prestação de orientação e formação em competências digitais, incluindo competências digitais básicas na Valónia, através de ferramentas digitais, infraestruturas de ponta, tutoria competente e projetos inovadores.
179	Medicina nuclear (I-5.08)	Marco	Instalação de radioisótopos construída e colocada em serviço (FANC e FAGG)
185	I&D: Minimização dos resíduos durante o desmantelamento (I-5.10)	Marco	Construção e encomenda de uma instalação de tratamento de materiais (MaT); conclusão do estudo documental
187	Reforçar a I&D (I-5.11)	Marco	Projetos de I &D & ampI e projetos de infraestruturas financiados
191	Relocalização de alimentos e desenvolvimento de plataformas logísticas (I-5.12)	Meta	Conclusão da construção de, pelo menos, cinco infraestruturas, 30 infraestruturas de pequena escala e 4 grandes projetos estruturantes
198	Plataforma de reciclagem (I-5.14)	Meta	Conclusão dos trabalhos em seis instalações de reciclagem
200	Belgium Builds Back Circular (I-5.15)	Marco	Conclusão de ações de sensibilização e de informação das PME e de projetos circulares
202	Implantação da economia circular na Valónia (I-5.16)	Meta	Conclusão de projetos de promoção da economia circular na Valónia
215	Renovação da habitação social — VAL (I-7.04)	Meta	Painéis solares e bombas de calor em habitações sociais
218	Poupança de energia em edifícios públicos — VLA (I-7)	Meta	Renovação eficiente do ponto de vista energético dos edifícios públicos
222	Infraestruturas de importação de energia (I-7.12)	Meta	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso
224	Apelo à descarbonização da indústria (I-7.13)	Meta	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso
225	Apelo à adoção de medidas climáticas na agricultura (I-7.14)	Meta	Conclusão dos projetos adjudicados no âmbito do concurso
234	Otimização da distribuição de energia (I-7.17)	Marco	Conclusão dos projetos
236	Convite à apresentação de iniciativas inovadoras de produção de energias renováveis (I-7.18)	Marco	Conclusão dos projetos
237	Eliminar os obstáculos às energias renováveis (I-7.19)	Marco	Conclusão dos projetos
238	Eliminar os obstáculos às energias renováveis (I-7.19)	Marco	Entrada em vigor do regulamento
242	Ecologização da frota de autocarros — BCR (I-7.21)	Meta	Autocarros elétricos em serviço
243	Estações de carregamento — FED (I-7.22)	Marco	Implantação de estações de carregamento bidirecionais
244	Iluminação pública LED — VLA (I-7.23)	Meta	Iluminação LED instalada
245	Rede ferroviária eficiente — FED (I-7.24)	Meta	Eletrificação das linhas ferroviárias
246	Infraestrutura de carregamento para autocarros — BCR (I-3.21)	Meta	Infraestrutura de carregamento instalada
247	Medicina nuclear — abordagem teranográfica (I-5.08-A)	Marco	Conclusão do desenvolvimento de I &D@@

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
249	Estações de carregamento — FED (I-5.18)	Marco	Criação de um forno de fusão à escala industrial
	Montante da parcela		781 699 616 EUR

2. Empréstimo

As parcelas referidas no artigo 2.º, n.º 3, devem ser organizadas do seguinte modo:

Primeira prestação (empréstimos):

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
54b	Digitalização SPF (I-2.05-A)	Marco	Os requisitos são definidos
239	Ilha de energia off-shore (I-7.20)	Marco	Finalização do FEED e dos estudos ambientais
	Montante da parcela		48 840 000 EUR

Segunda parcela (empréstimos):

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
226	Espinha dorsal para H2 (I-7.15) [L]	Marco	Adoção do plano de investimento para a infraestrutura de base do Horizonte 2
240	Ilha de energia off-shore (I-7.20)	Marco	Obtenção de licenças ambientais para a ilha energética
	Montante da parcela		48 840 000 EUR

Terceira prestação (empréstimos):

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
96a	Infraestrutura para ciclistas — Vélo Plus — Estado Federal (I-3.03b)	Marco	Início de todos os projetos cicláveis e pedonais
	Montante da parcela		24 420 000 EUR

Quarta parcela (empréstimos):

Segs. nb	Designação da medida	M/T	Nome
55b	Digitalização SPF (I-2.05-A)	M	O projeto está concluído e os resultados estão operacionais
96b	Infraestrutura para ciclistas — Vélo Plus — Estado Federal (I-3.03b)	Meta	Ciclovias novas e renovadas
98	Infraestruturas para deslocações a pé de bicicleta — Schuman (I-3.04)	Meta	Novo espaço público para peões, ciclistas e transportes públicos em Schuman
241	Ilha de energia off-shore (I-7.20)	Marco	Conclusão dos trabalhos relacionados com a ilha energética
227	Espinha dorsal para H2 (I-7.15) [L]	Meta	Construção e exploração de um gasoduto de 150 km para o H2
	Montante da parcela		122 100 000 EUR